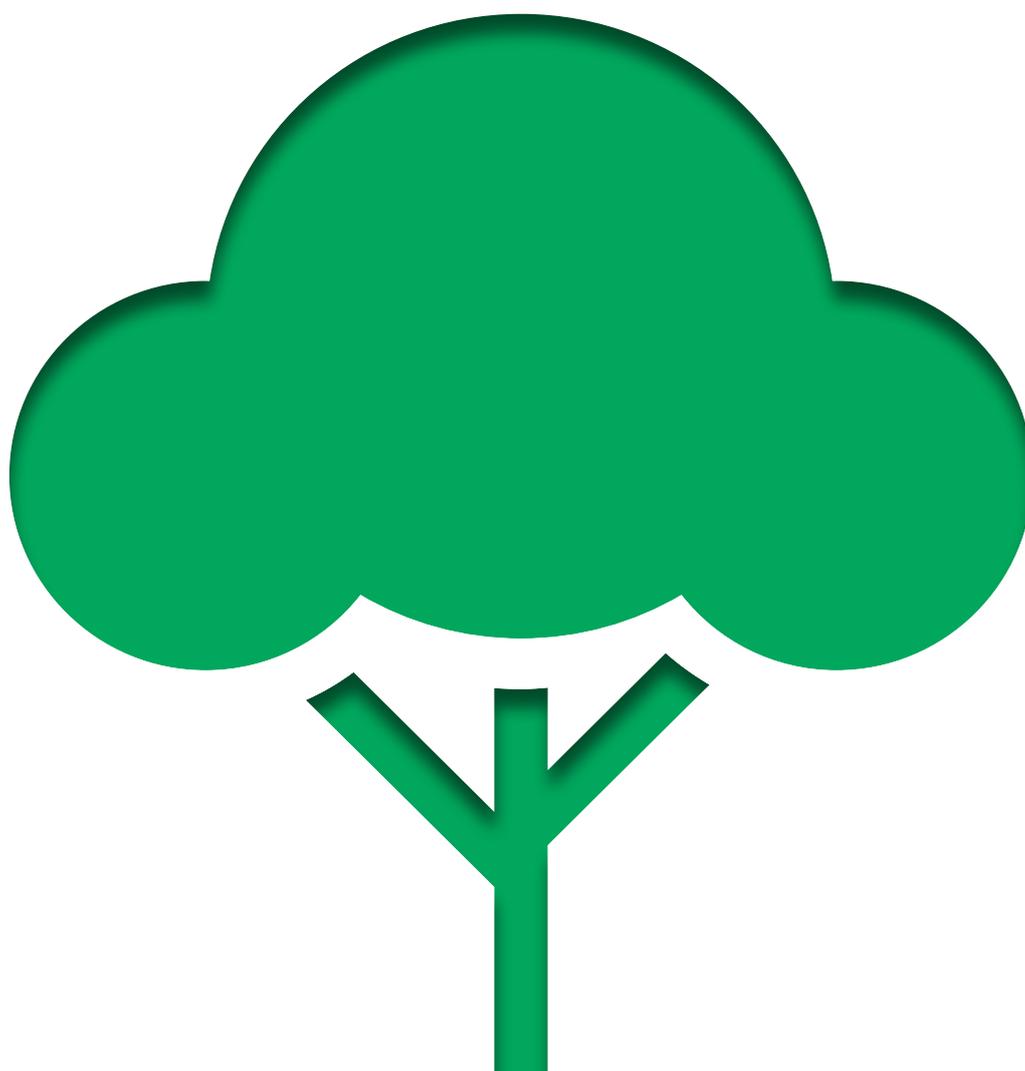


Guia de Boas Práticas Ambientais



dped

Associação
Portuguesa
de Empresas
de Distribuição



Guia de Boas Práticas Ambientais



Associação
Portuguesa
de Empresas
de Distribuição

Ficha técnica

APED – Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição
Rua Alexandre Herculano, 23, 3º
1250-008 Lisboa
217 510 920
geral@aped.pt

aped.pt

Data

Maio de 2017

Tiragem

250 exemplares

Design

GBNT – Shaping Communication



Esta brochura foi impressa em papel certificado FSC®.



Índice

O nosso compromisso, a nossa responsabilidade	6
Carta de Sustentabilidade	10
1. Caracterização da atividade	14
2. Boas práticas ambientais	20
Boas práticas de gestão	22
Política e estratégia	24
Sistemas de gestão	25
Monitorização e comunicação	27
Formação e sensibilização	28
Cadeia de fornecedores	29
Boas práticas operacionais	32
Água	34
Efluentes líquidos	37
Energia	40
Emissões para a atmosfera e Gases fluorados	44
Resíduos e Subprodutos de origem animal	48
Substâncias perigosas	58
Ruído	62
Embalagens e Sacos de plástico	64
Produtos	67
Transporte	70
Comunicação responsável	72
Sensibilização ambiental da comunidade	88
3. Conclusões	90
Mensagens chave	92
4. Glossário	96
Definições	98
Abreviaturas	104
5. Fontes de informação	108
Anexo I - Boas práticas ambientais	114
Anexo II - Lista de conformidade legal ambiental	152
Anexo III - Checklist ambiental	170
Anexo IV - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas	180

O nosso compromisso, a nossa responsabilidade

O desenvolvimento de soluções que asseguram maior eficiência na utilização e gestão dos recursos e maior bem-estar do planeta e dos consumidores tem sido um dos desafios recorrentes das empresas que operam no setor do retalho e distribuição.

Neste âmbito, a APED – Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição tem vindo a desenvolver um trabalho sustentado na entrega de conhecimento e valor aos seus associados na área da responsabilidade ambiental e é nosso objetivo continuar a fazê-lo com a atualização do Guia de Boas Práticas Ambientais.

Estamos conscientes da importância do nosso papel na promoção da melhoria contínua do desempenho ambiental do setor, pelo que desenvolvemos esta ferramenta de trabalho para identificar as principais obrigações legais aplicáveis à atividade e divulgar as boas práticas voluntariamente seguidas por empresas nossas associadas.

Reconhecemos a importância e o potencial impacto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para 2030, ratificados pelos Estados Membros da Organização das Nações Unidas, pelo que ao longo deste Guia se procura assinalar a correspondência entre os aspetos ambientais e os objetivos associados.

Para uma consulta mais fácil e intuitiva, o Guia está dividido em dois grandes blocos: por um lado, as “Boas Práticas de Gestão”; por outro, as “Boas Práticas Operacionais” aplicadas a áreas tão diversas como a energia, os resíduos e até mesmo a comunicação e a sensibilização ambiental da comunidade.

Na parte final são introduzidos quatro anexos - alguns exemplos de Boas Práticas Ambientais implementadas por associados da APED, uma lista de Conformidade Legal Ambiental, uma *Checklist* Ambiental, e a descrição dos ODS. Com base nas medidas apresentadas neste documento é esperado que cada empresa possa adotar as orientações nele inscritas, consoante a natureza da sua atividade.

Em harmonia com a Carta de Sustentabilidade da APED, é objetivo deste Guia proporcionar às empresas nossas associadas a consolidação dos aspetos ambientais nos seus modelos de negócio, permitindo a definição de políticas e estratégias ambientais cada vez mais orientadas para o modelo de futuro: economia circular e de baixo carbono.

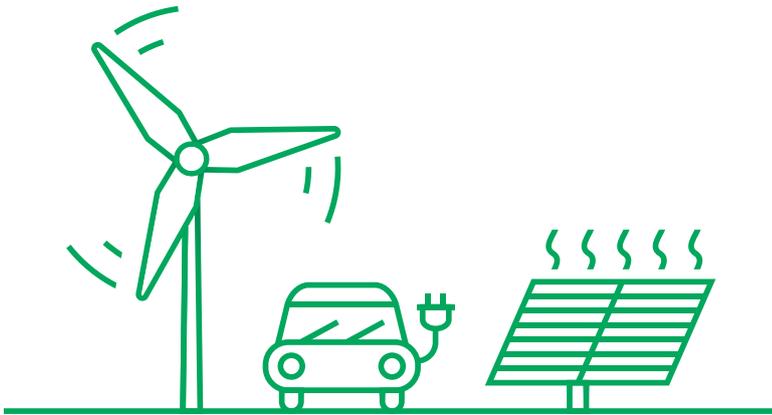
O setor do retalho e distribuição é competitivo, moderno e inovador, e a partilha de *know-how* é um dos eixos prioritários na atuação da APED. É com esta premissa que neste Guia distribuímos valor com o desígnio de continuarmos sempre ao serviço das nossas empresas.

Ana Isabel Trigo Morais,
Diretora Geral da APED

Carta de Sustentabilidade

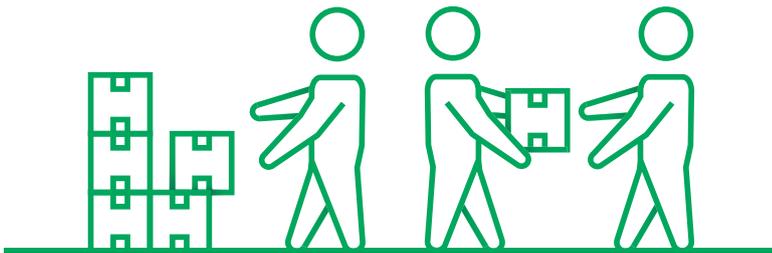
A APED considera que o compromisso ambiental, a promoção da responsabilidade social e a vertente económica são pilares fundamentais para o desenvolvimento sustentável do setor da Distribuição e um contributo importante para o bem-estar das comunidades onde os associados desenvolvem as suas atividades.

Consciente das suas responsabilidades na criação de valor para os consumidores, a APED promove um conjunto de princípios orientadores que considera fundamentais e diligencia de forma empenhada para que sejam adotados pelos seus associados.



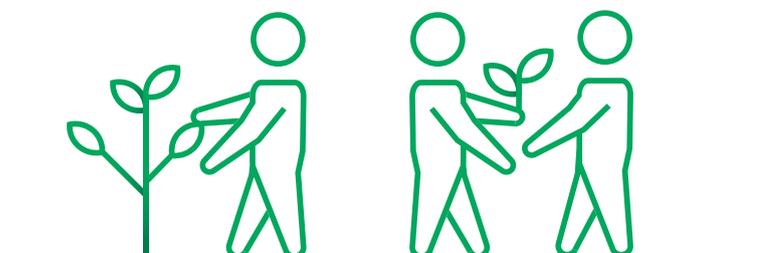
Melhoria contínua do desempenho ambiental

A APED compromete-se a promover a melhoria contínua do desempenho ambiental do setor, e incentiva a transição para uma economia mais circular e de baixo carbono, preservando o valor dos produtos e o uso eficiente dos recursos.



Cooperação na cadeia de fornecimento

A APED estimula a adoção de princípios de integridade, transparência e eficácia em toda a cadeia de valor, baseados em critérios ambientais, éticos e sociais e compromete-se a apoiar soluções que visem a ecoeficiência dos processos, produtos e serviços.



Oferta responsável e bem-estar social

A APED incentiva a adoção de comportamentos e práticas responsáveis por parte dos seus associados junto dos recursos humanos, consumidores e comunidade em geral, contribuindo para o consumo sustentável e bem estar-social.



Colaboração com *stakeholders*

A APED colabora com os seus *stakeholders* em todas as matérias de relevo para o setor, procurando acrescentar valor e potenciar os benefícios ambientais, sociais e económicos das práticas de gestão das empresas suas associadas.

T

Caraterização da atividade

Num contexto de crescente escassez de matérias-primas, o setor da distribuição enfrenta desafios ambientais, que podem influenciar os seus processos operacionais e até mesmo os seus modelos de negócio, assumindo um papel fundamental na promoção de práticas sustentáveis ao longo da sua cadeia de valor – desde a produção ao consumo pelo cliente final.

A atividade do retalho alimentar descreve-se através do seguinte fluxograma-tipo, que identifica as entradas, os impactes ambientais e as principais etapas da operação, desde a receção de mercadoria até ao serviço ao cliente. No retalho não alimentar não é aplicável a fase de “preparação/transformação”.

Matérias-primas



Mercadoria / Produto



Armazém / Entrepósito

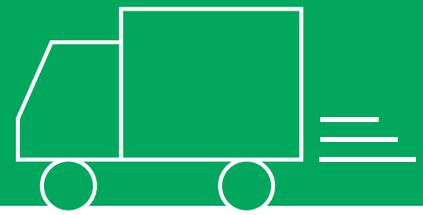


Fornecedor

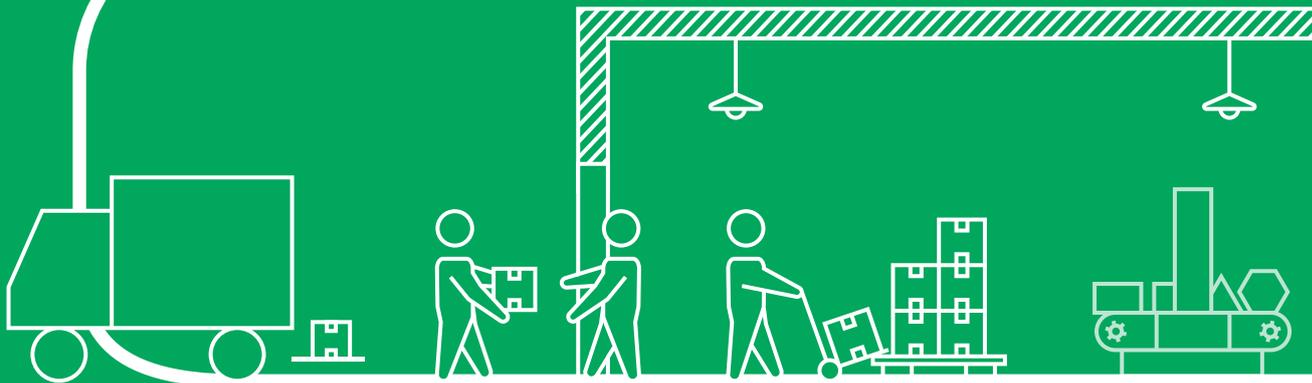
Receção

Armazenamento

Picking



Transporte



Entregas

Receção

Armazenamento

Preparação /
Transformação



Resíduos de fluxos específicos
(ex. embalagens, REEE, pilhas, baterias,
pneus, óleos lubrificantes usados)



Resíduos orgânicos



Resíduos indiferenciados



Efluentes líquidos

Água



Combustíveis /
Eletricidade



Embalagens



Preparação de Encomendas

Expedição



Loja

Reposição

Exposição
/ Venda

Apoio ao Cliente
/ Serviço Pós-venda

Entregas
ao domicílio



Ruído



Emissões atmosféricas
(incluindo fugas acidentais
de gases de refrigeração)



Energia



Artigos usados
devolvidos pelos clientes
(ex. REEE, pilhas)



Mercadoria
/ Produto

Identificam-se, de seguida, as fases¹ associadas a cada etapa principal da atividade do retalho.

Receção (Loja/Entrepasto)

- Controlo das condições de entrega e do produto.
- Receção ou rejeição da mercadoria e respetivos registos.
- Devolução ao fornecedor da mercadoria rejeitada.
- Arquivo dos documentos de acompanhamento da mercadoria e registos.

Armazenamento (Loja/Entrepasto)

- Desembalamento e encaminhamento da mercadoria para local pré-definido.
- Acondicionamento da mercadoria em local e condições adequadas.

Preparação de encomendas/*Picking*

- Seleção e acondicionamento da mercadoria para expedição.

Preparação/Transformação

- Lavagem de alimentos.
- Preparação/transformação de produtos (ex. carne, pescado, queijos, frutas/vegetais, assados/grelhados, confeção de refeições).
- Acondicionamento/embalamento de produtos.
- Rotulagem de produtos (quando aplicável).
- Higienização das superfícies de trabalho, equipamentos e utensílios.
- Verificação do estado de conservação e limpeza das superfícies de trabalho, equipamentos e utensílios.

Reposição

- Acondicionamento do produto em local e condições adequadas.
- Verificação do estado de higiene, conservação e funcionamento dos expositores.

¹ Adaptado de APED, 2007. Código de Boas Práticas da Distribuição Alimentar.

Exposição/Venda

- Verificação das datas de validade dos produtos e requisitos de qualidade (quando aplicável).
- Verificação da integridade das embalagens.
- Verificação do estado de higiene, conservação e funcionamento dos expositores.

Apoio ao Cliente/Serviço Pós-Venda

- Sugestões/reclamações.
- Controlo de avarias/reparações ou artigos devolvidos (quebras).
- Receção de resíduos entregues pelos clientes, por obrigação legal (ex. REEE, incluindo lâmpadas fluorescentes, pilhas, baterias) ou iniciativa voluntária do retalhista (ex. óleos alimentares usados, rolhas de cortiça, cápsulas de café e tampas).

Expedição (inclui entregas ao domicílio)

- Saída dos produtos do armazém (ou loja).
- Verificação das condições de temperatura e de higiene do veículo (se aplicável).
- Verificação de documentação.

2

Boas práticas ambientais

O presente capítulo encontra-se dividido em duas áreas: Boas Práticas de Gestão e Boas Práticas Operacionais. A primeira reflete a importância de uma gestão eficaz do desempenho ambiental; a segunda desdobra-se em doze temas principais: Água; Efluentes líquidos; Energia; Emissões para a atmosfera e Gases fluorados; Resíduos e Subprodutos de origem animal; Substâncias perigosas; Ruído; Embalagens e Sacos de plástico; Produtos; Transporte; Comunicação Responsável; Sensibilização ambiental da comunidade.

Para cada uma destas áreas apresenta-se um breve enquadramento, seguido de um resumo sobre as respetivas obrigações legais, bem como a identificação de medidas de adoção voluntária, que constituem boas práticas, e os benefícios resultantes da aplicação dessas medidas. Adicionalmente são apresentados exemplos de indicadores para cada um dos temas expostos, os quais podem ser aplicados na monitorização do desempenho ambiental.

2.1

Boas práticas de gestão

A União Europeia está empenhada em avançar para uma economia circular e de baixo carbono, sendo este um dos princípios da Estratégia Europa 2020.

A economia de baixo carbono, ou economia verde, consiste na produção de bens e serviços com menor impacto ambiental, contribuindo para o combate às alterações climáticas, garantindo, em simultâneo, a competitividade das empresas e a criação de emprego e riqueza.

A economia circular compreende a transição de um esquema linear de produção de bens - extração de matéria-prima, produção, uso e descarte dos produtos - para um modelo circular, onde os materiais, depois de utilizados, são devolvidos ao ciclo produtivo através da reutilização (dos produtos ou parte destes) ou da valorização dos materiais. Uma verdadeira economia circular tende a produzir zero resíduos.

Esta alteração de paradigma na gestão de resíduos tem repercussões no modelo e práticas de gestão ambiental das empresas, implicando processos de conceção de produtos que favoreçam uma baixa utilização dos recursos, uma maior duração da vida dos produtos e uma reparação e valorização mais fáceis. O desenvolvimento e a implementação do modelo circular apresentam benefícios ambientais associados à redução do consumo de matérias-primas, combatendo a depleção dos recursos naturais. Apresentam ainda benefícios socioeconómicos globais associados à redução de custos e fomento da criação de emprego.

A Comissão Europeia lançou o Plano de Ação da União Europeia para a Economia Circular, cujas propostas abrangem todo o ciclo de vida: da produção ao consumo, à gestão dos resíduos e ao mercado das matérias-primas secundárias.



2.1.1

Política e estratégia

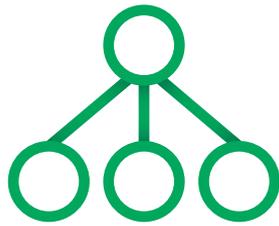
A definição clara de uma política e de uma estratégia ambiental poderá assumir-se como a base para a tomada de decisão, no que respeita à gestão dos impactes ambientais das operações do retalho. A existência de uma política e estratégia são, por isso, importantes ferramentas para promover práticas empresariais ambientalmente mais sustentáveis.

Boas práticas ambientais

- Definir uma política ambiental com a identificação de princípios de atuação na gestão dos impactes ambientais, a utilização eficiente dos recursos, a prevenção da poluição e a melhoria contínua.
- Definir uma estratégia ambiental, com identificação de objetivos, metas e indicadores-chave ambientais.
- Definir responsáveis pela definição, implementação e monitorização da política e estratégia ambientais.
- Auscultar periodicamente os *stakeholders* estratégicos para identificar as suas expectativas e opinião sobre o desempenho ambiental da empresa.

Benefícios

- Dispor de um alinhamento claro sobre a temática ambiental e o caminho a percorrer.
- Melhorar a gestão do risco ambiental associado ao impacto da atividade.
- Melhorar o desempenho ambiental.
- Reduzir custos operacionais.
- Instituir a adoção de comportamentos ambientalmente responsáveis pelos colaboradores.
- Demonstrar compromisso com a proteção ambiental perante a sociedade e outros *stakeholders*.
- Aumentar a confiança por parte dos clientes e outros *stakeholders* externos.
- Fortalecer a relação com as autoridades e outras ONG na proteção ambiental.



2.1.2

Sistemas de gestão

O Sistema de Gestão Ambiental (SGA) é um instrumento de gestão que inclui processos, práticas e recursos para o desenvolvimento e implementação da política e estratégia ambiental das empresas. A existência de um SGA permite uma gestão mais eficaz do seu desempenho ambiental.

Existe um conjunto de *standards* e esquemas de certificação que podem ser usados como referencial para gerir e reportar o desempenho ambiental. A norma internacional ISO 14001 é o referencial mais comum, utilizado por vários operadores do setor do retalho.

Boas práticas ambientais

- Identificar e avaliar os aspetos e impactes ambientais relevantes.
- Avaliar a conformidade legal.
- Definir procedimentos internos e responsabilidades associadas na implementação de um sistema de gestão ambiental.
- Definir compromissos de salvaguarda do ambiente e melhoria contínua.
- Elaborar um programa de gestão ambiental constituído por objetivos, metas, atividades, responsabilidades e prazos de implementação. Efetuar o seu acompanhamento através da monitorização de indicadores e implementação de ações corretivas e preventivas, sempre que necessário.
- Obter certificação ambiental.
- Implementar um sistema de monitorização de desempenho ambiental nas lojas.
- Divulgar, interna e externamente, o desempenho nos vários aspetos ambientais (ex. consumo de água, energia, valorização de resíduos, emissões de CO₂e).

Benefícios

- Controlar, de forma mais eficaz, os riscos ambientais e o cumprimento dos requisitos legais a nível ambiental.
- Melhorar, de forma contínua, o desempenho ambiental.
- Aumentar a eficiência das atividades, produtos e serviços.
- Aumentar a sensibilização dos colaboradores para questões ambientais.

- Reduzir custos relacionados com consumos de energia, água, materiais e gestão de resíduos, entre outros.
- Reforçar a cooperação com prestadores de serviços e fornecedores de mercadorias.
- Melhorar a imagem e reputação em matéria de responsabilidade ambiental.
- Aumentar a confiança por parte dos consumidores e outros *stakeholders* externos (ex. investidores).



2.1.3

Monitorização e comunicação

A monitorização do desempenho ambiental das empresas é efetuada através de um conjunto de indicadores-chave, permitindo a identificação do grau de concretização dos objetivos e metas ambientais previamente estabelecidos. Permite igualmente compreender em que medida as empresas estão a criar valor e a evoluir em áreas-chave da sustentabilidade ambiental, bem como identificar a necessidade de ajustar os objetivos.

Boas práticas ambientais

- Medir os principais indicadores ambientais com periodicidades ajustadas e pré-definidas.
- Implementar medidas de acompanhamento e verificação do desempenho ambiental.
- Realizar auditorias ambientais internas, integrando requisitos de desempenho e de conformidade legal.
- Realizar auditorias internas e externas, por entidade certificadora, utilizando o referencial ISO 14001 ou outro semelhante.
- Monitorizar reclamações e sugestões em matéria ambiental.

Benefícios

- Acompanhar e antecipar tendências de desempenho.
- Implementar medidas corretivas atempadamente.



2.1.4

Formação e sensibilização

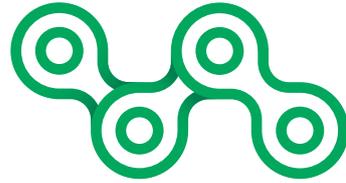
A formação dos colaboradores em matéria de gestão ambiental, a comunicação regular sobre o desempenho ambiental alcançado e a sensibilização para a adoção de boas práticas ambientais são instrumentos que motivam e mobilizam as equipas para a implementação de comportamentos responsáveis no dia a dia.

Boas práticas ambientais

- Realizar formação contínua em gestão ambiental.
- Comunicar o desempenho ambiental e iniciativas desenvolvidas aos colaboradores através dos canais de comunicação internos.
- Sensibilizar os colaboradores para a adoção de boas práticas ambientais no dia a dia, através dos vários canais de comunicação internos.
- Criar mecanismos de partilha de ideias e boas práticas ambientais a utilizar pelos colaboradores (ex. banco de ideias).
- Incluir tópicos ambientais nas reuniões periódicas das equipas.

Benefícios

- Alcançar maior envolvimento dos colaboradores na implementação dos procedimentos.
- Obter melhores resultados.



Alinhamento
com Objetivos de
Desenvolvimento
Sustentável



2.1.5

Cadeia de fornecedores

A gestão sustentável da cadeia de fornecedores é um fator de competitividade e de grande relevância para o setor do retalho, uma vez que a pegada ecológica dos produtos pode ser significativa. Os retalhistas podem, assim, desempenhar um papel importante no processo ao garantirem que os produtos adquiridos pelos seus clientes, para além de seguros, têm em conta a preservação do ambiente.

A incorporação das questões ambientais nas cadeias de abastecimento permite desenvolver relações comerciais duradouras e apoiar ativamente a produção local nos diferentes países. O acompanhamento do desempenho ambiental dos fornecedores contribui para o cumprimento de requisitos ambientais e para a identificação de oportunidades de melhoria nesta área.

Boas práticas ambientais

1 Medidas ambientais para fornecedores

- Definir uma política de compras responsáveis, integrando critérios ambientais no processo de aquisição e aprovisionamento.
- Definir princípios e requisitos de sustentabilidade por categoria de produto (ex. política de compra de pescado sustentável).
- Selecionar fornecedores cujos métodos de produção visem minimizar o uso de recursos naturais (água, energia), de produtos químicos (fertilizantes, herbicidas e inseticidas) e preservem a qualidade dos solos.
- Integrar cláusulas ambientais nos contratos com fornecedores.
- Optar, sempre que possível, por fornecedores locais, diminuindo assim as distâncias percorridas no transporte de mercadorias e, conseqüentemente, a redução da pegada de carbono dos produtos comercializados, contribuindo, em simultâneo para o desenvolvimento socioeconómico local.
- Acompanhar o desempenho ambiental dos fornecedores.
- Realizar auditorias periódicas, internas e externas, a fornecedores.
- Definir, em conjunto com os fornecedores, planos de ação de melhoria do seu desempenho ambiental.

2 Capacitação e colaboração com fornecedores

- Ministrar formação a fornecedores sobre gestão ambiental e requisitos associados.
- Realizar *workshops* em conjunto com fornecedores para promover a melhoria do desempenho ambiental, a partilha de boas práticas ambientais e projetos de ecoeficiência.
- Trabalhar em conjunto com os fornecedores na identificação de melhorias ambientais dos processos de produção e dos produtos.
- Participar em movimentos associativos de proteção ambiental que promovam a integração de aspetos ambientais no desenvolvimento de produtos (ex. *Global Coffee Platform*).

Benefícios

- Reduzir custos por via do desenvolvimento de cadeias de abastecimento ecoeficientes.
- Contribuir para a garantia do abastecimento de matérias-primas.
- Gerir o risco de danos sociais, ambientais e económicos.
- Ir ao encontro das expectativas do mercado.
- Aumentar as receitas através da criação de produtos sustentáveis que constituam vantagem competitiva.

Exemplos de indicadores de monitorização:

- N.º e % de fornecedores auditados em matéria ambiental
- Caracterização dos fornecedores por nível de desempenho
- N.º fornecedores com cláusulas ambientais nos contratos de fornecimento
- N.º de não conformidades detetadas



2.2

Boas práticas operacionais

Neste capítulo são apresentadas boas práticas e principais obrigações legais por tema ambiental. Embora grande parte das medidas referidas neste capítulo se apliquem essencialmente ao **setor alimentar**, as secções relativas à energia, resíduos, substâncias perigosas, produtos, embalagens, transporte, comunicação responsável e sensibilização da comunidade descrevem medidas relevantes para o **setor não alimentar**.



2.2.1 Água

A água é um recurso essencial. O consumo de água nos estabelecimentos verifica-se essencialmente nas lojas alimentares, onde as secções de frescos, bem como as atividades de limpeza e higienização das superfícies e pavimentos assumem relevância. As instalações sanitárias e balneários, cozinhas e sistemas de frio industrial, ou ainda a rega de espaços verdes são também áreas consumidoras de água.

A utilização sustentável deste recurso contribui para assegurar a sua proteção a médio e longo prazo.

Principais obrigações legais

Caso a instalação tenha uma captação própria de água, esta só poderá ser utilizada em situações que não envolvam o consumo humano ou o contacto com os alimentos e/ou equipamentos de manuseamento de produtos alimentares. Nestes casos, a empresa deverá notificar a entidade competente (Administrações das Regiões Hidrográficas ou através do sistema online SILiAmb²) quando os meios de extração não excedam os 5 cv. A captação é sujeita a licença quando os meios de extração ultrapassem os 5 cv ou caso a autoridade competente a caracterize como tendo um impacte significativo na qualidade das águas.

Deverá ser assegurado o cumprimento integral dos requisitos definidos nas licenças, em termos de utilização, volume captado e qualidade da água. Caso seja aplicável, deverá ainda ser garantida a renovação das licenças, bem como o pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) até ao último dia do mês de fevereiro, referente ao volume de água extraída das captações subterrâneas ou superficiais no ano anterior, conforme notificação da entidade gestora.

Quanto à água para consumo humano, os parâmetros de qualidade devem respeitar a legislação em vigor. Embora a água para consumo humano seja fornecida pelos serviços municipais locais, que deverão assegurar a respetiva

Alinhamento
com Objetivos de
Desenvolvimento
Sustentável



² SILiAmb - Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente

qualidade, é aconselhável confirmar o seu controlo nos pontos de consumo sempre que a instalação disponha de reservatórios de armazenagem de água potável.

Boas práticas ambientais

Diferentes medidas podem ser adotadas com vista a controlar e racionalizar os consumos de água, incluindo a instalação de equipamentos mais eficientes.

1 Boas práticas do dia a dia

O uso eficiente da água nas várias atividades poderá envolver um conjunto diverso de ações:

- Otimizar o uso de água na limpeza e operações realizadas nas secções (nomeadamente na lavagem de alimentos ou na preparação de refeições), salvaguardando os procedimentos internos existentes.
- Racionalizar o uso de água na lavagem de pavimentos, equipamentos e veículos.
- Utilizar a máquina de lavar a loiça na sua capacidade total.
- Fechar completamente as torneiras após utilização (caso não sejam temporizadas).
- Garantir o fluxo e temporizador adequado a nível das torneiras, autoclismos e urinóis (caso sejam temporizados).
- Otimizar a utilização de gelo na secção da peixaria, assegurando a qualidade dos produtos.
- Privilegiar a descongelação natural de alimentos a nível das cozinhas.
- Otimizar os sistemas de rega em função da época do ano e das condições meteorológicas e privilegiar a rega automática.
- Sensibilizar os colaboradores para a adoção diária de medidas e comportamentos simples de poupança de água.
- Efetuar o controlo periódico da qualidade da água, a qual deverá obedecer aos critérios de qualidade fixados na legislação.

2 Controlo do consumo

O controlo periódico e sistemático do consumo de água nas instalações permite identificar fugas e outros desperdícios, bem como estabelecer a base para a definição de objetivos e metas de melhoria. A implementação das seguintes iniciativas poderá ajudar a alcançar poupanças significativas:

- Efetuar o controlo periódico do consumo de água (incluindo água quente, refrigeração, aquecimento e ar condicionado), no sentido de prevenir, identificar e corrigir eventuais fugas, perdas ou uso deficiente da água.

- Instalar contadores de água e registos de consumo geral e consumos por setores.
- Instalar sistemas de telecontagem de água, com informação periódica e sistemática, por exemplo de 15 em 15 minutos.

3 Detecção de fugas

As perdas por fugas podem ocorrer em resultado de avarias ao nível de equipamentos, roturas nas tubagens e juntas. Por esse motivo, podem ser adotadas algumas medidas preventivas de controlo de fugas e roturas em equipamentos e redes de distribuição (ex. torneiras, autoclismos, fluxómetros, chuveiros):

- Realizar periodicamente testes de fuga (nomeadamente através da monitorização de consumos durante o período noturno).
- Assegurar a manutenção preventiva dos equipamentos, tais como pontos de consumo, tubagens e dispositivos de abastecimento de água.

4 Instalação de equipamentos mais eficientes

- Instalar dispositivos de redução do caudal/pressão de água para otimizar consumos (ex. dotar os autoclismos com sistemas de descarga seletiva e ajustar os volumes de descarga de água).
- Instalar temporizadores de consumo de água nas cozinhas, casas de banho e espaços de manutenção (ex. fluxómetros).
- Privilegiar sistemas de produção de frio que não recorram a torres de refrigeração a água.
- Utilizar mangueiras com ponteira e válvula de fecho nas lavagens para evitar desperdício de água durante a utilização.
- Instalar sistema para recolha e aproveitamento de águas pluviais para lavagens, autoclismos e sistemas de rega.

Benefícios

- Reduzir o consumo do recurso natural água.
- Minimizar a produção de águas residuais.
- Minimizar o consumo de energia associado ao aquecimento de águas.
- Reduzir custos associados ao consumo de água.
- Assegurar o cumprimento dos requisitos legais, evitando assim penalizações por parte das entidades fiscalizadoras.

Exemplos de indicadores de monitorização:

- Consumo de água (m^3 , m^3/m^2 , $m^3/000$ '€)
- N.º fugas



2.2.2

Efluentes líquidos

Alinhamento
com Objetivos de
Desenvolvimento
Sustentável



Os efluentes líquidos produzidos nos estabelecimentos do retalho compreendem as águas residuais provenientes de cozinhas, refeitórios, cafetarias, secções de peixaria, instalações sanitárias, balneários, operações de limpeza e lavagem, sistemas de frio industrial, entre outros.

Principais obrigações legais

A descarga de efluentes líquidos (ou águas residuais) deverá cumprir os limites legais de qualidade estabelecidos para descarga no meio natural, garantindo a proteção dos recursos hídricos, ou os regulamentos municipais/entidades gestoras do sistema para descarga em coletores municipais. Se os limites legais não forem cumpridos, as águas residuais urbanas deverão ser sujeitas a um pré-tratamento com o objetivo de proteger e garantir o correto funcionamento da estação de tratamento. A informação deverá ser comunicada à entidade gestora do sistema e à entidade reguladora. Os formulários podem ser encontrados no *website* da Agência Portuguesa de Ambiente (APA)³.

Caso seja aplicável, deverá ser efetuado o pagamento da TRH até ao último dia do mês de fevereiro referente às condições de descarga da água tratada no ano anterior, conforme notificação da entidade gestora.

Boas práticas ambientais

Existe um conjunto de medidas que podem ser adotadas com vista a proteger os sistemas de drenagem de águas residuais e pluviais e minimizar a produção de efluentes líquidos.

³ Ver site: www.apambiente.pt, em Instrumentos, Licenciamento das Utilizações dos Recursos Hídricos.

1 Boas práticas do dia a dia

- Limpar periodicamente as caixas de retenção e grelhas de drenagem existentes nas diferentes secções (ex. peixaria e talho) e colocar os respetivos resíduos nos contentores de resíduos ou de subprodutos de origem animal (SPOA), consoante as características do material recuperado.
- Implementar plano de limpeza das caixas separadoras de gorduras, estações elevatórias e separadores de hidrocarbonetos.
- Garantir a realização de operações de limpeza e desentupimento da rede de drenagem da loja, sempre que necessário.
- Retirar restos de resíduos ou SPOA antes de ser efetuada a lavagem do pavimento, colocando-os no respetivo contentor.
- Retirar os sólidos e gordura retidos nas máquinas de assar frangos, os quais devem ser colocados em contentor de resíduos e/ou de SPOA.
- Remover os restos de alimentos antes da lavagem da loiça e utensílios de cozinha.
- Não lançar resíduos sólidos (ex. luvas, escamas, papéis) em ralos e caleiras de saneamento.
- Armazenar óleos alimentares usados em recipientes próprios, prevenindo eventuais derrames. Não é permitido descarregar óleos alimentares usados na rede de drenagem.
- Depositar os resíduos das instalações sanitárias (ex. pensos higiénicos, lâminas, plásticos) em recipiente adequado existente no local.
- Efetuar uma limpeza periódica do interior dos móveis de frio, prevenindo possíveis entupimentos do sistema de drenagem de águas residuais com restos de embalagens danificadas.
- Não descarregar as águas de lavagem na rede de águas pluviais.
- Efetuar inspeção visual periódica ao estado de conservação dos componentes dos sistemas de drenagem.
- Não lançar substâncias perigosas (ex. óleos, solventes e detergentes concentrados) nas redes de águas residuais ou pluviais.
- Assegurar periodicamente a limpeza e desobstrução dos sistemas de escoamento de águas pluviais.
- Sensibilizar os colaboradores para a importância da prevenção de entupimentos nos sistemas de drenagem de águas residuais e pluviais.

2 Controlo da rede de drenagem

- Realizar intervenções preventivas de limpeza dos sistemas de drenagem de águas residuais e pluviais das instalações, de forma a evitar entupimentos, inundações e odores desagradáveis.
- Monitorizar a qualidade das águas residuais e verificar a conformidade com os valores-limite aplicáveis, para assegurar que as descargas de efluentes obedecem aos requisitos impostos.

Benefícios

- Melhorar o estado de conservação da rede de drenagem.
- Minimizar o volume de efluentes líquidos gerados.
- Reduzir o número de intervenções de manutenção curativa.
- Reduzir o consumo de água.
- Reduzir custos associados à conservação da rede de drenagem.
- Assegurar o cumprimento dos requisitos legais, evitando assim penalizações por parte das entidades fiscalizadoras.

Exemplos de indicadores de monitorização:

- N.º derrames
- N.º de intervenções de limpeza preventiva da rede de drenagem ou equipamentos de tratamento/retenção
- N.º boletins com não conformidades



2.2.3 Energia

As principais utilizações de energia nos estabelecimentos correspondem à iluminação, sistema de frio industrial, climatização e equipamentos diversos (ex. equipamentos de escritório ou empilhadores). A eletricidade é a principal fonte de energia consumida nos estabelecimentos, podendo utilizar-se outros recursos como combustíveis líquidos ou gasosos.

Principais obrigações legais

A eficiência energética tornou-se um tema cada vez mais relevante, estando em vigor regulamentos específicos sobre a matéria. Nos termos da legislação referente ao Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia, que define as instalações com consumos superiores a 500 tep/ano, é necessária a realização de auditorias energéticas periódicas, bem como a elaboração e implementação de Planos de Racionalização dos Consumos de Energia.

Ainda no âmbito da atividade do setor, é importante ter em atenção o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS). Este regulamento veio definir um conjunto de requisitos que abrangem a eficiência, manutenção dos sistemas de climatização dos edifícios e processos de auditoria. É aplicável a edifícios de serviços com área útil superior a 1000 m² (500 m² para o caso de hipermercados e supermercados). A obtenção dos respetivos certificados energéticos, emitidos por peritos qualificados, permite comprovar que a empresa aplica corretamente o regulamento definido para os edifícios.

As empresas que não sejam PME devem ser objeto de auditoria energética, independente e rentável, de quatro em quatro anos. A informação requerida na auditoria é sujeita a registo na Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), entidade que irá atribuir um código de identificação. Devem ainda registar, de quatro em quatro anos, os consumos de energia e os resultados das auditorias energéticas, no portal do Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia (SGCIE) para as unidades industriais, no portal do Sistema Certificação Energética dos Edifícios (SCE) para edifícios de habitação e de comércio e serviços e, no caso dos transportes, no portal do Regulamento de Gestão dos Consumos de Energia nos Transportes (RGCE Transportes).

Alinhamento
com Objetivos de
Desenvolvimento
Sustentável



Existe ainda legislação específica para a produção de energia com vista à utilização de energias renováveis. É o caso das unidades de produção para auto-consumo (UPAC) a partir de energias renováveis, destinadas à produção para consumo próprio e eventualmente à venda da energia excedente. É importante ter em consideração que as Unidades de Produção (UP) com potência instalada superior a 1,5 kW se encontram sujeitas a inspeções periódicas, as quais são realizadas com uma periodicidade de 10 anos quando a potência da UP seja inferior a 1 MW, ou com uma periodicidade de seis anos nos restantes casos.

Boas práticas ambientais

Podem ser definidas medidas com vista a promover uma utilização racional de energia, através da identificação e monitorização de consumos e da instalação de equipamentos mais eficientes.

1 Boas práticas do dia a dia

- Assegurar a manutenção periódica e o correto isolamento das instalações e equipamentos.
- Garantir temperaturas adequadas de funcionamento dos sistemas de climatização, equipamentos de refrigeração/congelamento e fornos.
- Privilegiar o aproveitamento da iluminação natural durante o dia e verificar que todos os equipamentos não necessários são desligados após encerramento do estabelecimento.
- Garantir que os produtos são acomodados nos expositores de forma a manter a cadeia de frio. Para tal deverão ser respeitados os limites de acondicionamento recomendados nos expositores.
- Evitar a acumulação de gelo nos equipamentos de refrigeração.
- Evitar a instalação de móveis de frio junto de equipamentos de aquecimento.
- Manter as portas dos móveis de frio bem fechadas e calafetadas.
- Assegurar a limpeza e manutenção dos sistemas de iluminação e de climatização.
- Racionalizar a utilização dos empilhadores e porta-paletes, e carregar as baterias apenas quando necessário.
- Manter os equipamentos informáticos em modo de poupança de energia e desligá-los sempre que não forem necessários.
- Desligar os equipamentos elétricos e eletrónicos, sempre que não sejam necessários e durante o período noturno.
- Adaptar o funcionamento da iluminação dos reclames e parques de estacionamento à época do ano.
- Sensibilizar os colaboradores para a importância da utilização racional de energia.

2 Controlo do consumo

- Definir um plano de eficiência energética com base nos tipos de energia utilizados ou potenciais de utilização.
- Monitorizar consumos de energia a partir da leitura periódica de contadores ou, como último recurso, através da faturação.
- Implementar sistema de telecontagem com envio diário de informação sobre consumos, por instalação.
- Gerir, de forma contínua, parametrizações nos horários de funcionamento na iluminação, AVAC e equipamentos relevantes (ex. fornos de padaria).

3 Instalação de equipamentos eficientes

Iluminação

- Instalar sensores de movimento e luminosidade para arranque automático da iluminação (ex. em corredores, balneários, escritórios).
- Privilegiar a utilização de lâmpadas (ex. LED) e equipamentos energeticamente mais eficientes.
- Implementar sistema de iluminação natural e artificial mais eficiente, com regulação de fluxo automático em função da luz natural e com gestão individual para as fases de campanhas e inventários.
- Instalar relógios temporizadores nos equipamentos.

Refrigeração

- Instalar tampas nos expositores de congelados ou substituir por móveis de congelação e refrigeração fechados.
- Instalar sistemas de aspiração e condensação flutuante nas centrais de frio.
- Monitorizar de forma remota o desempenho das centrais de frio.

Climatização

- Ajustar os *set-points*⁴ de funcionamento dos equipamentos de climatização.

Instalação de equipamentos baseados em energias renováveis

- Instalar painéis solares térmicos para aquecimento de águas e fotovoltaicos para produção de eletricidade.

⁴ *Set-point* - Temperatura de ajuste

Construção sustentável

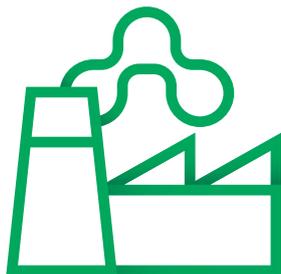
- Adotar critérios e tecnologias de construção responsável, sensibilizando todos os intervenientes para a poupança de energia (ex. materiais de construção, iluminação, aquecimento e ventilação, refrigeração, gestão de obras e orientação dos edifícios, entre outros).
- Obter a certificação energética das instalações (ex. LEED, BREEAM, certificação ISO 50001).

Benefícios

- Reduzir o consumo de energia.
- Reduzir as emissões de CO₂e.
- Reduzir custos associados ao consumo de energia.
- Assegurar o cumprimento dos requisitos legais, evitando assim penalizações por parte das entidades fiscalizadoras.

Exemplos de indicadores de monitorização:

- Consumo de eletricidade (ex. kWh/000 '€, kWh/m²)
- Consumo de combustível (ex. t/000 '€, t/m²)
- N.º de instalações com produção de energias renováveis
- Intensidade carbónica (ex. tCO₂e /000 '€)



2.2.4

Emissões para a atmosfera e Gases fluorados

Alinhamento com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

2.2.4.1

Emissões para a atmosfera



As principais fontes de emissões atmosféricas associadas à atividade do retalho correspondem aos gases de combustão, resultantes da queima de combustíveis em caldeiras ou fornos de padaria, do funcionamento de empilhadores (a gás ou gasóleo) e de geradores de emergência. Existem ainda emissões indiretas associadas ao consumo de eletricidade nas instalações.

Principais obrigações legais

O controlo eficaz das emissões resultantes da atividade é um tema que tem vindo a ganhar cada vez maior dimensão, existindo um conjunto de obrigações legais sobre a matéria.

As instalações de combustão (potência térmica superior a 100 kWth) encontram-se sujeitas a uma autorização ou licença pela entidade competente, sendo necessária a monitorização das emissões atmosféricas nos termos fixados na respetiva autorização ou licença. As chaminés existentes nas instalações devem ser concebidas de acordo com os requisitos legais estabelecidos (tais como a proibição de chaminés com chapéus) de forma a permitir uma boa dispersão dos poluentes emitidos.

A legislação prevê a dispensa da monitorização de fontes pontuais (como por exemplo geradores de emergência) associada a instalações que funcionem menos de 25 dias por ano ou por um período anual inferior a 500 horas, sendo apenas necessário um registo periódico do número de horas de funcionamento e do respetivo consumo. Encontram-se ainda estabelecidos os valores limite de emissão (VLE) associados aos compostos orgânicos voláteis, consoante a atividade.

Boas práticas ambientais

Com o objetivo de prevenir e controlar as emissões de poluentes para a atmosfera, podem ser definidas medidas e procedimentos destinados a identificar as origens e reduzir os níveis de emissão resultantes do funcionamento de alguns equipamentos.

1 Boas práticas do dia a dia

- Assegurar a utilização dos equipamentos apenas quando necessário, de forma a evitar o desperdício de energia e a correspondente emissão de gases de combustão.
- Verificar que todos os equipamentos são desligados, se aplicável, sempre que não sejam necessários e após encerramento do estabelecimento.
- Sensibilizar os colaboradores para a importância da utilização racional dos equipamentos.

2 Controlo das emissões

- Identificar origens das emissões atmosféricas e realizar a sua monitorização periódica (quando aplicável).
- Elaborar inventário anual de emissões de gases com efeito de estufa.
- Verificar a conformidade com os VLE aplicáveis.

Benefícios

- Minimizar a emissão de gases responsáveis pela destruição da camada de ozono e pelo efeito de estufa.
- Assegurar o cumprimento dos VLE, evitando assim penalizações por parte das entidades fiscalizadoras.

Exemplos de indicadores de monitorização:

- Emissões CO₂e
- Intensidade carbónica (tCO₂e/m²)

2.2.4.2

Gases fluorados

Para além das emissões atmosféricas, existem emissões de gases refrigerantes associadas a fugas acidentais nos sistemas e equipamentos de frio, sistemas de proteção contra incêndios, entre outros.

Principais obrigações legais

A maioria dos equipamentos de refrigeração, climatização e sistemas de proteção contra incêndios utilizam substâncias que se encontram regulamentadas. É necessário que as empresas tenham um inventário dos equipamentos existentes, com o tipo de fluido e quantidades utilizadas em cada um, e que realizem manutenções aos equipamentos. É essencial que a empresa realize inspeções periódicas para minimizar e evitar fugas e emissões de substâncias regulamentadas.

Encontra-se definida a periodicidade da verificação de fugas, a qual varia de acordo com a carga existente no equipamento (Anexo I). No caso de equipamentos de refrigeração fixos, equipamentos de ar condicionado fixos, bombas de calor fixas, equipamento fixo de proteção contra incêndios e unidades de refrigeração de camiões e reboques refrigerados, as verificações devem ser efetuadas por técnicos qualificados. As intervenções efetuadas poderão produzir resíduos, os quais devem ser encaminhados para operador licenciado.

Por outro lado, caso a empresa possua ou opere com equipamentos que contenham gases fluorados com efeito de estufa, deverá comunicar anualmente informação sobre esses gases à Agência Portuguesa do Ambiente.

Existem ainda regulamentos para eliminar do mercado determinados componentes com impacte significativo na camada de ozono. Assim, é proibida a produção de diversas substâncias como clorofluorcarbonetos (CFC) ou halons. É proibida a venda de equipamentos com hidroclorofluorcarbonetos (HFC).

Boas práticas ambientais

De forma a prevenir e controlar as emissões de gases fluorados devem ser adotadas medidas para evitar as fugas resultantes do funcionamento de alguns equipamentos, como por exemplo os de frio.

1 Boas práticas do dia a dia

- Assegurar a manutenção e limpeza adequada dos equipamentos (ex. filtros do sistema de climatização).
- Efetuar a inspeção periódica às fugas de gás nos equipamentos.
- Verificar que todos os equipamentos são desligados, se aplicável, sempre que não sejam necessários e após encerramento do estabelecimento.

2 Gases de Refrigeração

- Substituir o R22 por gases de refrigeração com menor potencial de aquecimento global (GWP), uma vez que a sua comercialização é proibida desde 2015.
- Trabalhar em conjunto com fornecedores na identificação de alternativas aos gases de refrigeração, incrementando a utilização de refrigerantes com menor GWP. Sempre que tecnicamente possível, utilizar gases de refrigeração naturais (R744, R717, R290, solução aquosa de glicol).
- Assegurar que o inventário dos equipamentos, por tipo de fluido e quantidades utilizadas em cada equipamento, se encontra atualizado.

Benefícios

- Minimizar a emissão de gases fluorados com efeito de estufa.
- Reduzir custos associados à recarga dos equipamentos com gases refrigerantes.

Exemplos de indicadores de monitorização:

- N.º instalações de frio com CO₂
- N.º instalações de frio com propano
- N.º instalações de frio com R22



2.2.5 Resíduos e Subprodutos de origem animal

Alinhamento
com Objetivos de
Desenvolvimento
Sustentável



2.2.5.1 Resíduos

O modelo tradicional de distribuição linear - produzir, comprar, vender e deitar fora - conduz à exaustão dos recursos naturais. O desafio consiste em procurar desenvolver a atividade do retalho com base num modelo circular, segundo o qual os resíduos são vistos como recursos.

Os resíduos gerados nas instalações resultam da normal atividade de receção e desembalamento de mercadoria, do funcionamento das várias secções, de quebras e das operações de limpeza das instalações.

Principais obrigações legais

Encontra-se em vigor o Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos para o período 2014-2020 (PERSU 2020), um instrumento orientador cujo objetivo é garantir a proteção ambiental e a saúde humana, a minimização da produção e da perigosidade dos resíduos, bem como a criação de oportunidades de desenvolvimento económico e de emprego.

A separação, recolha, armazenagem e o adequado encaminhamento dos resíduos para operadores licenciados devem ser assegurados, privilegiando sempre a reutilização ou a reciclagem. A eliminação definitiva em aterro constitui a última opção de gestão.

Caso o estabelecimento registe uma produção diária de resíduos urbanos inferior a 1100 litros (L), a recolha é assegurada pelos municípios. Se a produção diária for superior a 1100 L, e caso os municípios não assegurem o serviço, a recolha deverá ser realizada através de operador licenciado.

Caso a recolha seja efetuada por operador privado, este deverá disponibilizar cópia da sua licença bem como do(s) alvará(s) dos transportadores que efetuam a recolha por conta de outrem.

A classificação e caracterização dos resíduos encontra-se prevista na Decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, que define os códigos LER⁵.

Guias de Acompanhamento de Resíduos

Cada transporte deverá ser acompanhado da respetiva Guia de Acompanhamento de Resíduos (GAR), à exceção dos resíduos recolhidos pelos municípios. A entrada em funcionamento do registo eletrónico (e-GAR), em janeiro de 2018, substituiu a emissão das guias em papel.

MIRR - Mapa Integrado de Registo de Resíduos

A comunicação sobre a produção de resíduos é realizada através do preenchimento do MIRR - Mapa Integrado de Registo de Resíduos, que funciona na plataforma SILiAmb - Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente. A obrigação de registo e reporte de informação é aplicável, entre outros, aos estabelecimentos que produzam resíduos perigosos.

O MIRR deve ser preenchido e submetido, anualmente, até ao dia 31 de março. Com a entrada em funcionamento da e-GAR está prevista a migração automática dos dados para o MIRR.

Sistema Integrado/Sistema Individual

Os distribuidores que sejam responsáveis pela colocação no mercado nacional (produtores marca própria/importadores) de embalagens, equipamentos elétricos e eletrónicos (EEE), pilhas e acumuladores (ex. baterias-auto), óleos lubrificantes ou pneus devem transferir a responsabilidade pela gestão dos respetivos resíduos a um sistema integrado, através da adesão a uma Entidade Gestora (EG). Em alternativa, os produtores podem optar por assumir as suas obrigações a título individual, carecendo para o efeito de uma autorização da Agência Portuguesa do Ambiente.

Os produtores (marca própria/importações) estão também sujeitos a obrigações de registo, o qual passa a ser feito através do sistema integrado de registo eletrónico de resíduos.

5 LER - Lista Europeia de Resíduos

Bebidas refrigerantes, cervejas e águas minerais naturais

Os estabelecimentos HORECA ou estabelecimentos que possuam secções de cafetarias/restaurantes que comercializem bebidas refrigerantes, cervejas e águas minerais naturais, destinadas ao consumo imediato no próprio local, em embalagens não retornáveis, devem obrigatoriamente aderir ao subsistema em vigor que certifica o correto encaminhamento destas embalagens para um sistema de recolha seletiva (VERDORECA) no âmbito da atividade do SIGRE (Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens), nomeadamente através da deposição das embalagens nos ecopontos dos municípios aderentes.

Bebidas refrigerantes, cervejas, águas minerais naturais e vinhos de mesa

Os estabelecimentos que comercializem bebidas refrigerantes, cervejas, águas minerais naturais ou vinhos de mesa acondicionados em embalagens não retornáveis devem comercializar também a mesma categoria de produtos acondicionados em embalagens retornáveis, por forma a dar o direito de opção ao consumidor.

Resíduos entregues pelos clientes

Os estabelecimentos disponibilizam pontos de recolha para determinados resíduos entregues pelos clientes, devendo por isso ser assegurados procedimentos que permitam rececionar, acondicionar e encaminhar estes resíduos para operadores autorizados. O Quadro 1 indica de forma sistematizada os tipos de resíduos rececionados nos estabelecimentos, em resultado de obrigação legal.

Quadro 1:

Pilhas e acumuladores portáteis

EG licenciadas:

Ecopilhas
ERP Portugal
Amb3E

Os estabelecimentos que comercializam pilhas e acumuladores portáteis, ou equipamentos que os contenham, são obrigados a receber as pilhas e acumuladores portáteis usados dos clientes, independentemente da aquisição de novas pilhas ou acumuladores portáteis.

Como tal, são obrigados a dispor nas suas instalações de recipientes específicos para a recolha seletiva destes resíduos, em local bem identificado e acessível, podendo utilizar os recipientes disponibilizados pela Entidade Gestora (EG).

São ainda responsáveis por garantir o encaminhamento para destino final adequado (reciclagem, tratamento ou eliminação) dos resíduos de pilhas e acumuladores, através de uma das EG deste fluxo de resíduos.

Baterias e acumuladores (para automóveis e industriais)

EG licenciadas:

GVB
Valorcar

Os estabelecimentos que comercializam baterias e acumuladores industriais e para veículos automóveis estão obrigados a aceitar a devolução dos respetivos resíduos pelos utilizadores finais particulares aquando da compra de uma nova bateria ou acumulador, independentemente da composição química e da sua origem. A devolução dos resíduos de baterias e acumuladores de veículos automóveis particulares não comerciais nos pontos de recolha seletiva existentes é livre de qualquer encargo para o cliente e não depende da aquisição de novas baterias ou acumuladores.

As baterias recolhidas seletivamente devem ser acondicionadas em recipientes estanques, e armazenadas com o líquido no seu interior na posição vertical, com aberturas fechadas e voltadas para cima. A recolha será efetuada pelo produtor ou por uma Entidade Gestora.

**Equipamentos
Elétricos
e Eletrônicos (EEE)**

EG licenciadas:

Amb3E

ERP Portugal

Os estabelecimentos que comercializam equipamentos elétricos e eletrônicos (EEE) asseguram a recolha de resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos (REEE) sem encargos para o detentor, à razão de um por um, no âmbito do fornecimento de um novo EEE, desde que os resíduos sejam de equipamentos equivalentes e desempenhem as mesmas funções. A título de exemplo, aquando da venda de um frigorífico, e caso o cliente assim o solicite, a loja deverá receber do cliente o frigorífico antigo (independentemente da marca ou da empresa que o vende).

As lojas do retalho com uma área de venda de EEE superior a 400 m² devem receber gratuitamente REEE de dimensão não superior a 25 cm, sem necessidade de o cliente adquirir um novo EEE.

Nos casos em que a venda implique uma entrega do EEE ao domicílio, deverá ser assegurada a recolha do REEE sem custo adicional.

Os REEE entregues pelos clientes e gerados nas lojas devem ser acondicionados em contentores e locais adequados, com sistemas de recolha de derramamentos. A recolha dos REEE deverá ser acordada com uma Entidade Gestora ou operador licenciado.

Pneus

EG licenciada:

Valorpneu

Os estabelecimentos que comercializem pneus devem aceitar os pneus usados, aquando da venda de pneus do mesmo tipo e da mesma quantidade, garantindo o seu correto encaminhamento para recauchutagem, reciclagem ou outras formas de valorização, através de operador licenciado.

Óleos lubrificantes

EG licenciada:

Sogilub

Os estabelecimentos que efetuem a mudança de óleo devem aceitar o óleo usado dos clientes.

Óleos alimentares usados

Os distribuidores de óleos alimentares novos, responsáveis por grandes superfícies comerciais⁶, contribuem para a constituição da rede de recolha seletiva municipal, devendo para o efeito disponibilizar locais adequados para a colocação de equipamentos de recolha de óleos alimentares usados (OAU) da responsabilidade do município.

No caso de serem entregues outros resíduos para além dos especificados no Quadro 1, deverá ser assegurado o seu encaminhamento para operadores licenciados.

Boas práticas ambientais

1 Boas práticas do dia a dia

Os processos de produção, a conceção dos produtos e os serviços constituem um ponto de partida importante na perspetiva de um modelo de economia circular e de baixo carbono. Os processos de produção podem ser mais focados na reutilização dos produtos e matérias-primas. Por outro lado, os produtos podem ser concebidos para serem utilizados durante mais tempo, reparados, modernizados, retransformados ou reciclados.

Esta mudança de paradigma requer modelos de conceção de produtos que favoreçam uma baixa utilização de novos recursos, através da reutilização de materiais existentes nos produtos usados e descartados pelos utilizadores, maior durabilidade e uma reparação e reciclagem mais fáceis.

A adoção de um conjunto de medidas gerais, tais como as que a seguir se descrevem, permite desenvolver procedimentos de gestão de resíduos mais eficientes. Algumas medidas específicas podem ser também aplicáveis, em função da natureza de cada atividade.

Medidas gerais

- Promover o princípio da hierarquia das operações de gestão de resíduos, procurando em primeiro lugar a prevenção e a redução da produção, seguidas da preparação para reutilização, reciclagem ou outras formas de valorização. A deposição em aterro constitui a última opção.

⁶ Grande superfície comercial - corresponde ao estabelecimento de comércio a retalho ou por grosso que disponha de uma área de venda contínua superior a 2.000 m², nos termos do Decreto-Lei n.º 258/92, de 20 de novembro.

- Gerir os resíduos de forma a evitar contaminações cruzadas.
- Assegurar o correto funcionamento e conservação dos equipamentos de recolha e armazenamento, como por exemplo, prensas, compactadores, contentores ou *big-bags*.
- Disponibilizar recipientes para a deposição seletiva de resíduos nas lojas, escritórios e armazéns.
- Reutilizar envelopes, papel, arquivos e caixas.
- Utilizar sempre que possível o e-mail.
- Utilizar preferencialmente pilhas recarregáveis.
- Adaptar o horário de colocação dos contentores no exterior da loja aos horários de recolha pelo município ou operador de gestão de resíduos.
- Transportar os resíduos em condições ambientalmente adequadas, de modo a evitar a sua dispersão, odor ou derrame.
- Assegurar a limpeza das instalações e da zona envolvente.
- Utilizar dispositivos para conter pequenos derrames.
- Assegurar o correto manuseamento, armazenamento e encaminhamento dos resíduos perigosos que resultam da utilização de certos materiais e produtos (ex. detergentes amoniacais, agentes à base de lixívia, solventes orgânicos, aerossóis, agentes de desentupimento, tintas, vernizes e agentes desengordurantes).
- Sensibilizar os colaboradores e consumidores para o correto manuseamento, armazenamento e encaminhamento dos resíduos para o destino final.

Medidas específicas

- Separar e acondicionar resíduos orgânicos e resíduos indiferenciados em sacos para deposição de resíduos (“sacos de lixo”) e em contentores, de forma a minimizar situações de maus odores e derrames.
- Privilegiar o acondicionamento de resíduos indiferenciados e orgânicos em compartimentos fechados e refrigerados, de forma a minimizar odores, proliferação de pragas e evitar a violação de contentores.
- Armazenar corretamente óleos alimentares usados, de forma a evitar eventuais derrames e a contaminação da rede de águas pluviais; não colocar o óleo quente nos recipientes definidos para o efeito.
- Assegurar a correta segregação e armazenagem dos óleos lubrificantes usados⁷, evitando a mistura com quaisquer outras substâncias (óleos alimentares, produtos clorados, solventes, desperdícios, tintas, águas de lavagem, entre outros) e prevenindo eventuais derrames através da instalação de bacias de contenção secundária. Quando necessário, devem ser utilizados materiais adequados para a absorção de derrames ou limpeza de superfícies, com posterior deposição em contentor destinado para o efeito.

7 ECOLUB, 2015. SIGOU - Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados. Boas práticas de manuseamento e armazenagem de óleos lubrificantes usados. <http://www.ecolub.pt/comunicacao/comunicacao-e-sensibilizacao/publicacoes-cs>.

- Garantir a limpeza do local de armazenamento de óleos lubrificantes e o cumprimento das normas de segurança e ambiente, designadamente através de uma zona bem definida e identificada, afastada de fontes de calor, com superfície impermeável e bacias de retenção. O local deverá dispor de meios de proteção contra incêndio e kit de absorção de derrames.
- Caso o óleo lubrificante provenha de transformadores, não misturar com outros óleos minerais, verificar se contêm PCB (policlorobifenilos) e só depois definir o seu destino final. Caso contenham PCB, assegurar o seu encaminhamento adequado com base em legislação específica.
- Assegurar também a correta segregação e armazenamento de líquidos de refrigeração e filtros de óleo e de combustíveis em recipientes adequados e posterior recolha por um operador de gestão de resíduos licenciado.

2 Redução e Reutilização

- Implementar a Política dos 4R – Reduzir, Reutilizar, Reciclar e Recuperar.
- Enquanto **produtor** (marcas próprias/importações), adotar uma abordagem baseada na Análise de Ciclo de Vida dos produtos através da promoção do *ecodesign*⁸, procurando uma utilização mais eficiente dos recursos naturais e energia:
 - Redução da perigosidade dos materiais utilizados na conceção dos produtos (ex. metais pesados, aditivos, colas, tintas, vernizes).
 - Minimização do peso, espessura e tipo de materiais das embalagens, sem comprometer a qualidade e desempenho.
 - Utilização de materiais provenientes de fontes renováveis.
 - Incorporação de material reciclado no fabrico do produto e/ou embalagem.
 - Melhoria das técnicas de enchimento e embalamento.
 - Utilização do sistema de recarga e/ou de produtos concentrados.
 - Conceção de produtos com a garantia do uso eficiente de recursos naturais e energia.
 - Conceção dos produtos de forma a aumentar a sua vida útil.
 - Conceção dos produtos tendo em vista a otimização do processo de desmontagem, reutilização e reciclabilidade.
- Enquanto **distribuidor**:
 - Promover junto do produtor a conceção e desenvolvimento dos produtos com base no *ecodesign*.
 - Promover boas práticas de consumo mais sustentável junto do consumidor.
 - Recuperar artigos em depreciação para comercialização.
 - Disponibilizar aos clientes serviço de reparação de avarias para algumas categorias de produtos (ex. EEE).

⁸ Novo Pacote da Economia Circular, aprovado pela Comissão Europeia a 2 de dezembro de 2015. http://europa.eu/rapid/press-release_MEMO-15-6204_pt.htm.

- Desenvolver programas de reutilização/reciclagem de sacos de plástico.
- Sensibilizar o consumidor para a importância da reutilização dos sacos de compras.
- Gerir as quantidades de produtos em *stock*, de forma a evitar excedentes.
- Gerir os produtos em loja em função das datas de validade.
- Encaminhar excedentes alimentares para doação a instituições sociais, evitando o desperdício.
- Encaminhar sobras alimentares para reutilização (ex. transformação de pão vendido nas lojas em ração animal).
- Lançar a opção de aluguer de produtos, a fim de reduzir e prevenir a produção de resíduos.
- Realizar campanhas de recolha de resíduos de clientes.

Benefícios

- Utilizar de forma eficiente a energia e os recursos naturais.
- Evitar a poluição da água e do solo.
- Evitar a poluição visual e a libertação de maus cheiros.
- Minimizar a violação de contentores e consequentes perigos de saúde pública.
- Evitar queixas por parte das populações vizinhas.
- Reduzir a produção de resíduos e os custos associados à sua gestão.
- Assegurar o cumprimento dos requisitos legais, evitando assim penalizações por parte das entidades fiscalizadoras.

Exemplos de indicadores de monitorização:

- Taxa de valorização de resíduos
- Taxa de recuperação de artigos depreciados
- N.º de refeições doadas

2.2.5.2

Subprodutos de origem animal

As atividades de preparação de produtos alimentares em estabelecimentos do retalho, designadamente em talhos e peixarias, dão origem aos subprodutos de origem animal (SPOA) não destinados a consumo humano. São considerados SPOA os cadáveres ou partes de animais, tais como restos de géneros alimentícios de origem animal não destinados ao consumo humano (p. ex. ossos, aparas, sebo, escamas, cabeças de peixe, vísceras) e produtos fora de validade ou deteriorados (tais como carne, peixe, enchidos, ovos, laticínios).

Principais obrigações legais

Os SPOA gerados no retalho enquadram-se na categoria 3, que corresponde ao grupo de materiais que apresenta o nível mais baixo de risco para a saúde pública e animal segundo a classificação existente. Em termos de tipologia, os SPOA são classificados em três grandes categorias - carnicos, pescado e processados. O controlo destes subprodutos tem em vista a proteção da cadeia alimentar humana e animal. A Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) é a entidade competente para a verificação dos requisitos legais estabelecidos nesta matéria.

Nos estabelecimentos onde são gerados SPOA deverá ser garantida a correta separação, acondicionamento e identificação de acordo com a tipologia. Os subprodutos devem ser acondicionados de forma segura, em contentores ou equipamentos estanques (ex. arcas congeladoras), fechados, fáceis de lavar e desinfetar. O transporte deverá ser efetuado em viaturas licenciadas para o efeito, acompanhado de documento de transporte e guia de acompanhamento de subprodutos (nos casos aplicáveis), seguindo-se o encaminhamento para valorização ou eliminação em estabelecimentos autorizados.

Boas práticas ambientais

1 Boas práticas do dia a dia

- Garantir que os subprodutos de origem animal são triados e acondicionados de forma adequada, em local específico e vedado ao acesso de pessoas estranhas ao estabelecimento.
- Sensibilizar os colaboradores para a correta separação e acondicionamento dos SPOA.

Benefícios

- Minimizar a violação de contentores e consequentes perigos de saúde pública.
- Evitar a poluição visual e a libertação de maus cheiros.
- Evitar queixas por parte das populações vizinhas.
- Assegurar o cumprimento dos requisitos legais, evitando assim penalizações por parte das entidades fiscalizadoras.



2.2.6

Substâncias perigosas

O setor do retalho utiliza substâncias perigosas nas mais variadas atividades, bem como em sistemas de refrigeração ou reservatórios de combustíveis. O uso deste tipo de substâncias exige a conformidade com regulamentação de segurança, aplicável durante o tempo de utilização e na fase de eliminação.

As substâncias perigosas devem ser manuseadas em condições adequadas dado o potencial impacto negativo que representam, tanto para o ambiente como para a saúde humana, desde a produção, armazenamento e utilização até ao seu destino final. Qualquer substância que possa ser considerada perigosa para as pessoas ou para o ambiente está sujeita a um conjunto de requisitos. As substâncias podem ser responsáveis por acidentes (explosivos, inflamáveis, comburentes e corrosivos), podendo ainda ser tóxicas para o meio aquático ou perigosas para a camada de ozono.

Principais obrigações legais

As empresas devem dispor de um inventário atualizado das substâncias perigosas existentes nas suas instalações, nomeadamente matérias-primas, e das respetivas fichas de segurança, sempre que aplicável. Por outro lado, deverá ser assegurado que os recipientes que contêm substâncias ou preparações perigosas estão corretamente rotulados ou possuem de placas com sinal de aviso adequado, e que os locais de armazenamento de substâncias químicas estão isolados e assinalados.

Quanto aos reservatórios que contenham combustíveis líquidos, deverá garantir-se que se encontram em bom estado de conservação e que possuem bacias de contenção secundária para evitar fugas.

Os depósitos de combustíveis líquidos (>5.000 L), parques de garrafas e postos de garrafas de gás de petróleo liquefeito (GPL) com capacidade superior a 520 L, e ainda postos de reservatórios de GPL com mais de 1.500 L, estão sujeitos a licenciamento por parte da Câmara Municipal ou entidade competente, a Direção Regional de Energia (DRE). Para mais informações sobre o licenciamento poderá consultar o Anexo I.

Por outro lado, determinados equipamentos sob pressão, dependendo do volume, pressão e substância armazenada, carecem de licenciamento junto do ISQ – Instituto de Soldadura e Qualidade.

A aplicação de um conjunto diverso de diretivas⁹ permite a gestão de substâncias perigosas de forma segura e abrangente. Os requisitos exigidos pela restrição de substâncias perigosas (RoHS¹⁰) são necessários para que as organizações façam parte das cadeias de valor globais.

O Regulamento REACH relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos estabelece deveres e obrigações para os fabricantes, importadores e utilizadores de substâncias químicas isoladas ou contidas em misturas (ex. tintas, vernizes, detergentes) e em artigos. Tem como objetivo assegurar um elevado nível de proteção humana e do ambiente, garantindo que as substâncias que suscitam maior preocupação sejam, a prazo, substituídas por outras substâncias ou tecnologias menos perigosas.

O Regulamento CLP, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas (Regulamento CLP) introduziu um novo sistema de classificação e rotulagem de produtos químicos baseado no Sistema Global Harmonizado (GHS) de classificação e rotulagem das Nações Unidas.

Boas práticas ambientais

1 Boas práticas do dia a dia

- Manter os recipientes com substâncias perigosas acondicionados, de forma adequada, em local limpo, arejado fresco e na posição vertical.
- Conservar as substâncias perigosas nos recipientes de origem e mantê-los fechados quando não estão a ser utilizados, e não armazená-los perto de fontes de ignição ou de calor.
- Assegurar o cumprimento das condições de utilização indicadas no rótulo de cada produto.
- Manter os reservatórios que contenham substâncias ou misturas perigosas em bom estado de conservação e com bacias de contenção secundária para a ocorrência de derrames, fugas e extravasamentos.
- Utilizar dispositivos para conter pequenos derrames (ex. absorvente granular).
- Separar e identificar as embalagens que estejam em mau estado e produtos químicos caducados.

⁹ REEE (Resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos), sistemas de IECCE (*IEC System for Conformity testing and Certification of Electrotechnical Equipment and Components*) e IECQ HSPM 080000 (*Hazardous Substances Process Management*).

¹⁰ *Restriction of the Use of Certain Hazardous Substances*.

- Transportar substâncias perigosas em condições adequadas, de modo a evitar a sua dispersão ou derrame.
- Assegurar a adequada gestão das pequenas quantidades de resíduos perigosos, que resultam da utilização de certos materiais e produtos (ex. detergentes amoniacais, agentes à base de lixívia, solventes orgânicos, aerossóis, agentes de desentupimento, tintas, vernizes, agentes desengordurantes).
- Não despejar resíduos perigosos na rede de drenagem.
- Em caso de derrame:
 - Não deixar o produto escoar para águas superficiais ou subterrâneas, fechando os acessos aos sistemas de drenagem e esgotos com meios de retenção adequados.
 - Enxaguar ou limitar o produto derramado com absorvente.
 - Assegurar a recolha imediata do produto derramado para recipientes devidamente rotulados e contactar o responsável de gestão de resíduos para proceder à sua recolha.

2 Controlo e comunicação

- Implementar um sistema de gestão ambiental que inclua a avaliação de risco ambiental associado a substâncias perigosas.
- Elaborar plano de emergência que inclua ações a tomar em caso de derrame de substâncias químicas no solo e na água.
- Manter um inventário atualizado das substâncias perigosas existentes/ utilizadas.
- Solicitar fichas de dados de segurança aos fornecedores sempre que se considere adequado, mesmo para determinadas misturas que, embora não perigosas, possam conter substâncias perigosas acima dos limites de concentração especificados.
- Disponibilizar as fichas de segurança das substâncias perigosas nas áreas onde são utilizadas.
- Assegurar o cumprimento dos requisitos de rotulagem dos produtos com substâncias perigosas.
- Garantir aos colaboradores formação e informação adequadas sobre: perigos inerentes às substâncias perigosas; resultados de avaliações de riscos; e medidas de precaução e atuação em caso de incidentes/acidentes.
- Dispor de declarações de conformidade com os requisitos de registo na ECHA (*European Chemicals Agency*) dos seus fornecedores diretos.

Benefícios

- Prevenir efeitos nefastos para o ambiente (poluição da água e do solo).
- Evitar danos para a saúde humana.
- Assegurar o cumprimento dos requisitos legais, evitando assim penalizações por parte das entidades fiscalizadoras.

Exemplos de indicadores de monitorização:

- N.º de embalagens de substâncias perigosas sem rotulagem de perigosidade
- N.º de reservatórios de combustível sem contenção secundária
- N.º de substâncias perigosas armazenadas no exterior



2.2.7

Ruído

As principais fontes de ruído nos estabelecimentos do retalho estão associadas às operações de descarga e armazenamento de mercadoria, atividades de preparação de alimentos (ex. desmacha), ao funcionamento do sistema de climatização, sistema de frio industrial e de certos equipamentos (ex. prensas, compactadores), bem como ao funcionamento pontual de geradores de emergência e alarmes, para além da construção ou remodelação das instalações.

Principais obrigações legais

A prevenção e o controlo da poluição sonora devem ser assegurados, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações, com especial relevância para os estabelecimentos que se localizam na proximidade de zonas residenciais. Neste sentido, devem ser tomadas medidas de forma a minimizar todas as atividades que possam causar incomodidade entre as 23h00 e as 7h00. O critério de incomodidade é determinado pela diferença entre o valor do indicador do ruído ambiente determinado durante a ocorrência do ruído registado e o valor do indicador do ruído residual. Esta diferença não pode exceder 5 dB(A) no período diurno, 4 dB(A) no período do entardecer e 3 dB(A) no período noturno.

É importante que os níveis de ruído sejam monitorizados de forma a minimizar potenciais impactes negativos associados à atividade das lojas, armazéns ou outras instalações. Deverá ser assegurado o cumprimento dos requisitos estabelecidos em função da classificação da zona como mista ou sensível, definidos no Regulamento Geral do Ruído (RGR). As zonas mistas não devem ficar expostas a ruído ambiente superior a 65 dB(A), expresso pelo indicador de ruído diurno-entardecer-noturno (L_{den}), e superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador de ruído noturno (L_n) e as zonas sensíveis não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 55 dB(A) (período diurno), expresso pelo indicador L_{den} , e superior a 45 dB(A) (período noturno), expresso pelo indicador L_n .

Boas práticas ambientais

A adoção de um conjunto de medidas permite identificar fontes de ruído, prevenir e corrigir eventuais alterações que se possam verificar nos níveis de incomodidade.

1 Boas práticas do dia a dia

- Planear a atividade das lojas (cargas e descargas) em função dos períodos de referência e dos valores limite de exposição.
- Assegurar a manutenção preventiva de instalações e equipamentos, no sentido de detetar possíveis alterações de ruído, corrigir defeitos e reduzir a incomodidade.
- Reduzir a emissão de ruído através de encapsulamento de fontes ruidosas, isolamentos sonoros, uso de ventiladores de baixa rotação e silenciadores e estruturas anti-vibratórias.
- Sensibilizar os colaboradores para a adoção de boas práticas, de forma a minimizar o ruído gerado na atividade.

2 Controlo das fontes de ruído

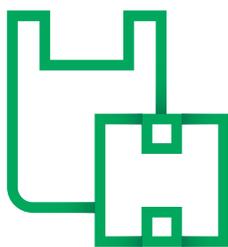
- Identificar o local onde se insere o estabelecimento de acordo com o RGR (zona sensível, mista ou industrial).
- Identificar as fontes de ruído da instalação e as atividades ruidosas temporárias ou permanentes.
- Verificar a conformidade com os valores-limite de emissão aplicáveis aos equipamentos.
- Verificar o cumprimento dos níveis de ruído ambiente no exterior dos estabelecimentos.
- Efetuar a caracterização dos níveis de ruído sempre que se verifiquem alterações nos processos, com potencial para alteração dos níveis de ruído emitido.

Benefícios

- Minimizar a incomodidade causada pela atividade das instalações.
- Evitar queixas por parte das populações vizinhas.
- Assegurar o cumprimento dos requisitos legais, evitando assim penalizações por parte das entidades fiscalizadoras.

Exemplos de indicadores de monitorização:

- N.º de queixas de ruído
- N.º de não conformidades identificadas nos relatórios de avaliação de ruído



2.2.8

Embalagens e Sacos de plástico

As embalagens têm um impacto significativo no ambiente, tanto na fase de produção como no final de vida. Muitos produtos são acondicionados em embalagens de diversas tipologias de materiais, sendo um dos exemplos mais comuns a junção do papel e do plástico ou a utilização de diversas tipologias de plástico na mesma embalagem. Utilizar embalagens ambientalmente mais sustentáveis significa utilizar materiais menos nocivos e reduzir o seu volume/peso.

Alinhamento com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Principais obrigações legais

As empresas responsáveis pela colocação de embalagens no mercado (produtos marca própria/importação) são também responsáveis pela gestão dessas embalagens no momento em que se tornam resíduos.

Muitas vezes são utilizadas as embalagens de serviço, que se destinam exclusivamente a acondicionar os produtos comercializados nos pontos de venda, tais como sacos para produtos vendidos a granel, papel de embrulho ou caixas para comida pronta. Os fornecedores dessas embalagens são responsáveis por assumir as obrigações dos embaladores junto da Entidade Gestora.

Os sacos de plástico leves são alvo de uma contribuição a pagar pelos clientes, com vista a desincentivar o recurso a sacos descartáveis e promover a utilização de alternativas reutilizáveis, tais como sacos ou outros meios de transporte das compras. A legislação em vigor define “saco de plástico leve” como um saco de alças com espessura de parede igual ou inferior a 50 µm, vendido ou disponibilizado a título gratuito ou com custo associado. Encontram-se isentos de contribuição os sacos utilizados na exportação, que sejam expedidos para a União Europeia e para as Regiões Autónomas, sacos sem alças, disponibilizados no interior do ponto de venda para proteção dos alimentos.

Boas práticas ambientais

1 Embalagens

- Reduzir a perigosidade dos materiais utilizados na concepção das embalagens.
- Otimizar a embalagem, incluindo a minimização do peso, espessura, tipo de materiais.
- Otimizar a dimensão e formato das embalagens de transporte, com vista ao aumento da capacidade de acondicionamento.
- Privilegiar embalagens com maior incorporação de material reciclado; no caso do material cartão, dar preferência a embalagens com selo de gestão sustentável de florestas (FCS ou PEFC).
- Definir a melhor alternativa de reaproveitamento da embalagem: retornável ou reciclável.
- Reformular a dimensão de alguns produtos, mantendo a sua funcionalidade, de forma a reduzir o tamanho de embalagem.
- Colocar o rótulo de reciclagem nas embalagens dos produtos marca própria.
- Aplicar requisitos de embalamento de produtos junto dos fornecedores.
- Desenvolver iniciativas em colaboração com fornecedores com vista a melhorar a ecoeficiência das embalagens.

2 Sacos de Plástico

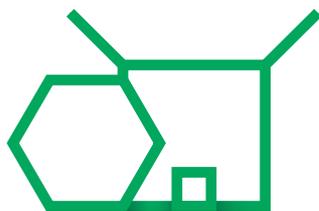
- Promover a redução do consumo de sacos de plástico.
- Disponibilizar alternativas aos sacos de plástico descartáveis, designadamente sacos reutilizáveis de diferentes materiais (ex. sacos com plástico reciclado, sacos de pano ou ráfia).
- Disponibilizar locais de pagamento exclusivos para clientes que têm o seu próprio saco, incentivando-os assim a transportar as suas compras de forma ambientalmente mais sustentável.

Benefícios

- Contribuir para o consumo responsável.
- Reduzir o impacto ambiental associado a embalagens de artigos marca própria.
- Otimizar custos de produção (embalamento), transporte e gestão de resíduos das embalagens.

Exemplos de indicadores de monitorização:

- N.º de sacos de caixa consumidos no ponto de venda, por tipo de material
- N.º sacos de plástico utilizados no transporte/acondicionamento das compras em entregas ao domicílio
- % de embalagens com incorporação de material reciclado
- % de produtos com embalagens de material reciclado (ex. cartão, plástico)



2.2.9 Produtos

Alinhamento
com Objetivos de
Desenvolvimento
Sustentável



Ao longo do seu ciclo de vida, alguns produtos podem ter impactos negativos no ambiente, contribuindo, por exemplo, para as alterações climáticas através do aumento dos níveis de emissões de gases com efeito de estufa, para o esgotamento de recursos naturais renováveis e não-renováveis, para o esgotamento de recursos hídricos por via do consumo de água, e para a poluição da água pela deterioração biológica, química e física da sua qualidade.

As empresas do retalho podem contribuir para a redução da pegada ambiental dos produtos, procedendo, sempre que possível, à avaliação do ciclo de vida dos produtos em conjunto com os seus fornecedores. A adoção do conceito de *ecodesign* no desenvolvimento dos produtos, a par da garantia do cumprimento da regulamentação em matéria de rotulagem, publicidade e segurança, são passos importantes na redução da sua pegada ambiental. Por outro lado, ao promover produtos mais sustentáveis, os retalhistas estão a contribuir para a mudança de hábitos dos seus fornecedores e clientes a longo prazo.

Principais obrigações legais

A produção de bens de marca própria deverá ter em consideração a legislação relacionada com o produto em questão, com vista à proteção da saúde humana e ambiente. No caso da produção de equipamentos que utilizem energia elétrica, os mesmos deverão incluir requisitos de conceção ecológica e estar em cumprimento com os requisitos RoHS.

A legislação relacionada com a produção de produtos cosméticos, como cremes, produtos de banho de duche, estabelece as substâncias que podem ser utilizadas e os métodos de análise, bem como a forma de rotulagem e publicidade. No caso da rotulagem, devem ser incluídos, por exemplo, o nome da empresa responsável pela colocação do produto no mercado, a quantidade do produto vendido, as precauções especiais de utilização ou os ingredientes.

Deverá ainda ser dado cumprimento aos Regulamentos REACH e CLP, quando aplicável, os quais definem um conjunto muito alargado de requisitos que visam garantir um nível elevado de proteção da saúde humana e do ambiente.

No caso da venda de biocidas e fitofarmacêuticos deverão ser comunicadas e respeitadas as condições estabelecidas na legislação. Em concreto, é necessário ter uma autorização para a colocação dos produtos no mercado, emitida pela DGAV, demonstrar a existência de instalações apropriadas para o manuseamento, ter um técnico responsável e um operador de venda habilitados para à função. É igualmente importante ter em atenção a rotulagem, que deverá incluir, por exemplo, o nome da empresa, a denominação comercial da mistura, as substâncias químicas presentes na mistura, os símbolos de perigosidade, entre outros requisitos (Anexo I).

Boas práticas ambientais

1 Promoção de produtos responsáveis

- Definir requisitos ambientais para os produtos (ex. pescado, óleo de palma, embalagem, produtos provenientes de florestas que sejam geridas de forma sustentável, bem-estar animal, alimentos geneticamente modificados, detergentes, alimentos orgânicos).
- Disponibilizar para venda produtos certificados em sustentabilidade (certificações UTZ, Fairtrade, MSC, EU Ecolabel, ou outra).
- Promover produtos provenientes de agricultura biológica.
- Disponibilizar produtos avulso, reduzindo deste modo a embalagem (ausência de embalagem primária).

2 Avaliação do impacto ambiental dos produtos

- Realizar análise do ciclo de vida dos produtos.

Benefícios

- Reduzir o impacto ambiental dos produtos distribuídos/vendidos.
- Contribuir para a sustentabilidade na cadeia de valor (fornecedores e consumidores).
- Otimizar custos de produção (consumos de água e energia).
- Melhorar da imagem e reputação em matéria de responsabilidade ambiental.
- Aumentar a confiança por parte dos clientes e outros *stakeholders*.

Exemplos de indicadores de monitorização:

- % de produtos provenientes de florestas geridas de forma sustentável/ de natureza e origem rastreada
- % de pescado capturado por métodos de pesca menos nefastos para os ecossistemas marinhos
- % de produtos biológicos
- % de produtos com origem em “proteção integrada”
- % produtos com incorporação de materiais reciclados



2.2.10

Transporte

O consumo ambientalmente responsável não se esgota no *ecodesign* dos produtos. É importante gerir de forma eficiente o processo de transporte do local de produção até aos pontos de venda, com vista à redução do consumo de combustível e emissões atmosféricas. Por outro lado, a localização dos armazéns em pontos estratégicos permite que as entregas nas lojas sejam realizadas em prazos ótimos, reduzindo a quilometragem percorrida. O papel das equipas de logística é fundamental na gestão eficiente do transporte.

Principais obrigações legais

É importante que a frota utilizada no transporte de produtos esteja dotada de tecnologia que cumpra as especificações EURO mais recentes (padrão europeu de emissões para viaturas comercializadas na União Europeia), de forma a minimizar os impactos associados aos consumos de combustível (veículos mais eficientes) e às correspondentes emissões de gases com efeito de estufa.

Caso haja a utilização, como combustível em veículos, de gases de petróleo liquefeito (GPL) e gás natural comprimido e liquefeito (GN), deve ser garantido um nível de segurança adequado, obedecendo às prescrições técnicas da entidade reguladora.

Também a gestão dos pneus deverá ter subjacente o objetivo de prevenção, seguido da recauchutagem, reciclagem ou outras formas de valorização, que promovam a prevenção da produção destes resíduos.

Boas práticas ambientais

1 Desenvolvimento da rede de armazéns

- Dar preferência à localização de armazéns em locais que permitam a otimização das rotas de abastecimento das lojas.
- Otimizar a dimensão das embalagens de transporte e embalagens de grupalagem (nomeadamente caixas).

- Otimizar o acondicionamento da mercadoria nas viaturas, minimizando ao máximo o espaço vazio.
- Realizar auditorias ambientais às plataformas logísticas e armazéns.

2 Frota sustentável

- Integrar critérios ambientais na seleção das frotas das empresas (ex. consumos de combustível, emissões de CO₂e).
- Reduzir o consumo de combustível através da utilização de veículos mais leves, com pneus mais eficientes e com melhor aerodinâmica.
- Utilizar viaturas de transporte de mercadorias que produzam menos emissões de GEE (ex. viaturas movidas a gás, viaturas híbridas ou elétricas).
- Utilizar *software* de definição de rotas, no sentido de aferir planos de rotas mais eficientes e reduzir a quilometragem percorrida.
- Otimizar o carregamento dos veículos, maximizando a quantidade dos produtos transportados.
- Monitorizar o desempenho de condução dos colaboradores afetos à distribuição e ministrar formação em práticas de condução eficiente.
- Expandir a rede de *backhauling*, utilizando as viagens de retorno das lojas para recolher mercadoria nos fornecedores, de forma a reduzir o retorno vazio.
- Utilizar modos de transporte alternativos, reforçando o transporte intermodal.
- Reduzir as distâncias percorridas por estrada.

Benefícios

- Otimizar as operações de transporte.
- Reduzir o impacto ambiental do transporte dos produtos comercializados.
- Reduzir os custos de transporte (consumo de combustível).

Exemplos de indicadores de monitorização:

- N.º caixas transportadas por km percorrido
- Distância percorrida no transporte de mercadorias (km)
- N.º caixas expedidas por distância percorrida (N.º/km)
- Emissões da frota de transporte de mercadorias (tCO₂e)
- N.º de veículos híbridos
- N.º de veículos elétricos



2.2.11

Comunicação responsável

Nesta secção é identificada a informação que deverá ser prestada ao consumidor, de acordo com a legislação em vigor, incluindo a discriminação de taxas ambientais e simbologia obrigatória. Apresentam-se ainda alguns exemplos de símbolos relacionados com a sustentabilidade dos produtos, de utilização obrigatória ou voluntária, sugerindo-se também o uso das novas tecnologias para comunicar com o cliente.

Principais obrigações legais

É importante que a comunicação seja simples e clara. Existem diversos sistemas que permitem esclarecer o consumidor, tais como a etiquetagem da eficiência energética dos produtos elétricos e eletrónicos. A comunicação deve ser realizada através de uma ficha e de uma etiqueta com a informação sobre o consumo de energia ou a referência à classe de eficiência energética do produto.

Sinalética de loja

Óleos lubrificantes

De acordo com a legislação em vigor, em todos os locais de venda de óleos novos deverá ser disponibilizada informação aos consumidores sobre os métodos adotados para a recolha de óleos usados, nomeadamente através da afixação de letreiros.

Alinhamento
com Objetivos de
Desenvolvimento
Sustentável



Como sugestão de informação ao consumidor, a APED propõe o seguinte texto:

Tratamento de óleos lubrificantes*

Os produtos expostos inserem-se no Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados (SIGOU), gerido pela SOGILUB - Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados.

Na aquisição de óleos lubrificantes está a contribuir para a gestão adequada dos seus resíduos através de uma ecotaxa.

Proteja o ambiente entregando os óleos usados nos locais de recolha autorizados. Pode obter mais informações em:

*SOGILUB Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.
Tel.: 21 380 20 40 · E-mail: sogilub@sogilub.pt · www.sogilub.pt*

**De acordo com o Decreto-Lei n.º 153/2003, de 11 de julho*

A legislação refere ainda que a comercialização de óleos novos, formulados a partir de óleo de base resultante da regeneração, deverá ser efetuada em embalagens que ostentem informações relativas a essa prática, nomeadamente a percentagem de óleo de base resultante da regeneração efetivamente incorporado.

Óleos alimentares usados

Os estabelecimentos do setor HORECA devem divulgar ao público o encaminhamento dos óleos alimentares usados (OAU) gerados na atividade dos próprios estabelecimentos, mediante a afixação em local visível do Certificado de OAU de acordo com o modelo definido na legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 267/2009, 29 setembro):

Certificado de OAU

1. Entidade que emite o Certificado de Recolha de OAU

Denominação
Endereço

2. Estabelecimento HORECA

Denominação
N.º identificação fiscal
Endereço

Certificado de OAU

3. Data de emissão do Certificado

4. Validade

5. Assinatura do operador de recolha de OAU/Responsável do Município

Embalagens

Os estabelecimentos do setor HORECA ou os estabelecimentos que possuam secções/cafeterias que comercializem bebidas refrigerantes, cervejas e águas minerais naturais destinadas ao consumo imediato no local em embalagens não retornáveis, devem divulgar ao público o Certificado VERDORECA (Figura 1), o qual deverá estar exposto num local visível do estabelecimento. O certificado indicado na figura é disponibilizado pela Entidade Gestora Sociedade Ponto Verde.



Figura 1 - Modelo do Certificado VERDORECA

Pilhas e acumuladores portáteis

Os distribuidores de pilhas e acumuladores portáteis são obrigados a dispor nas suas instalações de recipientes específicos para recolha seletiva de resíduos de pilhas e acumuladores portáteis em local bem identificado e acessível.

Equipamentos elétricos e eletrónicos

Os produtores, individualmente ou através de uma Entidade Gestora, bem como os distribuidores, devem prestar aos utilizadores particulares as informações necessárias, nomeadamente nas instruções de utilização, nas embalagens, nos pontos de venda e/ou através de campanhas de sensibilização, designadamente sobre: a recolha seletiva de REEE, o significado do símbolo ou as funções do sistema de gestão de REEE adotado.

Como sugestão de informação ao consumidor, a APED propõe o seguinte texto:

Equipamentos Elétricos e Eletrónicos

Na compra de um novo equipamento aproveite e entregue o usado para reciclagem. A sua colaboração é fundamental para assegurar o tratamento destes equipamentos e proteger o ambiente.

Decreto-Lei n.º 67/2014, 7 maio.

Faturas

Equipamentos elétricos e eletrónicos

Os produtores de EEE devem identificar o respetivo número de registo na ANREEE¹¹ nas faturas que emitem, nos documentos de transporte e em documentos equivalentes.

Lâmpadas de baixa eficiência energética

Os retalhistas e grossistas devem autonomizar nas respetivas faturas o valor da taxa sobre as lâmpadas de baixa eficiência.

Pneus

Aquando da comercialização de pneus, os produtores e distribuidores devem discriminar, num item específico a consagrar na respetiva fatura, o valor correspondente à contrapartida financeira fixada a favor da Entidade Gestora.

¹¹ Associação Nacional para o Registo de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos. Nos termos do Decreto-Lei n.º 71/2016, de 4 de novembro, o registo de produtores de EEE passa a ser feito junto da Autoridade Nacional de Resíduos.

Sacos de plástico leves

A entrega/venda de sacos plásticos leves obriga ao pagamento por parte dos consumidores do montante de 0,08 € + IVA. A contribuição deverá ser discriminada na fatura, de acordo com o seguinte:

- Menção a “sacos de plásticos leves” ou de “sacos leves”, entendendo-se, como tais, os sacos sujeitos à contribuição;
- Número, em unidades, de sacos de plástico leves disponibilizados;
- Valor cobrado a título de preço pelos mesmos (incluindo o valor da contribuição).

Simbologia

Símbolos de utilização obrigatória

Designação do produto	Símbolo
<p>Pilhas e acumuladores portáteis</p> <p>Os produtores estão obrigados a rotular as pilhas, os acumuladores ou as baterias de pilhas colocados no mercado comunitário com um símbolo específico, por forma a facilitar a recolha seletiva dos respetivos resíduos.</p> <p>Os produtores de pilhas e acumuladores portáteis estão obrigados a indicar nos mesmos de forma visível, legível e indelével a respetiva capacidade, de acordo com os métodos harmonizados de determinação da capacidade e do uso apropriado a definir pela Comissão Europeia.</p> <p>As pilhas, os acumuladores e as pilhas-botão que contenham mais de 5 ppm de mercúrio (Hg), mais de 20 ppm de cádmio (Cd) ou mais de 40 ppm de chumbo (Pb) são marcados com o símbolo químico correspondente ao metal pesado em causa, o qual é impresso por baixo do símbolo referido anteriormente, e deve abranger uma superfície mínima equivalente a um quarto da dimensão deste símbolo.</p>	

Designação do produto	Símbolo
-----------------------	---------

Baterias e acumuladores (para automóveis e industriais)

Os produtores de baterias e acumuladores para veículos automóveis estão obrigados a indicar nos mesmos de forma visível, legível e indelével a respetiva capacidade, de acordo com os métodos harmonizados de determinação da capacidade e do uso apropriado a definir pela Comissão Europeia.

Equipamentos Elétricos e Eletrónicos

De forma a facilitar a recolha seletiva de REEE, os produtores devem exibir uma marca nos EEE colocados no mercado. O símbolo deve ser impresso de forma visível, legível e indelével.



Embalagens

As embalagens não reutilizáveis abrangidas pelo SIGRE¹² são obrigatoriamente marcadas com um símbolo específico, se forem embalagens primárias (unidades de venda ao consumidor). A marcação é aposta na embalagem ou rótulo, devendo ser claramente visível e de fácil leitura. O símbolo indicado é adotado pela Sociedade Ponto Verde.

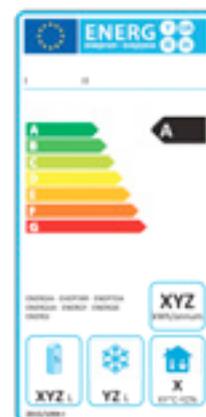


Etiqueta energética

A etiqueta energética fornece a indicação sobre a classe de eficiência energética do equipamento, num total de sete classes, desde a classe A (maior eficiência) a G (menor eficiência). A etiqueta energética fornece também informação sobre consumos de energia, rendimentos, capacidade, ruído, entre outras, auxiliando o consumidor na seleção dos equipamentos mais eficientes. No ponto de venda é obrigatório que a etiqueta esteja em local visível e aplicada nos equipamentos.

Para mais informações sobre as etiquetas, consulte o “Guia das obrigações legais para retalhistas”, elaborado pela Quercus, disponível no *website* da APED.

Exemplo de etiqueta energética:



Consulte também:

<http://ec.europa.eu/energy/en/energy-labelling-tools>

¹² Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens

Símbolos de utilização voluntária (alguns exemplos)

Designação do produto	Símbolo
-----------------------	---------

Agricultura biológica

Símbolo aplicado aos produtos que utilizam o modo de produção biológico, o qual tem como objetivo estabelecer um sistema de gestão agrícola sustentável, com produtos de elevada qualidade e variedade. Pode ser utilizado após aprovação por um organismo de certificação e controlo reconhecido para o modo de produção biológico. É obrigatória a indicação do local de cultivo dos ingredientes e o código do organismo de controlo.



A utilização do símbolo da União Europeia (UE) para agricultura biológica num determinado produto significa que: pelo menos 95% dos ingredientes do produto foram produzidos em modo biológico; o produto cumpre as regras do esquema oficial de controlo; veio diretamente do produtor ou do transformador numa embalagem selada; tem indicado o nome do produtor, transformador ou revendedor e o nome ou código do organismo de controlo.

A utilização do símbolo é obrigatória para produtos alimentares biológicos pré-embalados na UE e facultativa para produtos não pré-embalados ou importados do exterior.

Para mais informações, visite:

http://ec.europa.eu/agriculture/organic/organic-farming_en.

Designação do produto	Símbolo
<p>Identificação do Plástico</p> <p>Símbolos utilizados para a marcação dos materiais de plástico, por tipo de polímero¹³ - alguns exemplos de aplicação:</p>	 
<p>Politereftalato de Etileno (PET)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garrafas de água e refrigerantes, embalagens para detergentes e produtos de higiene 	 
<p>Polietileno de Alta Densidade (PEAD)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Embalagens de detergentes, tampas, utensílios. 	 
<p>Policloreto de Vinilo (PVC)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tubos, detergentes 	
<p>Polietileno de Baixa Densidade (PEBD)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sacos, películas 	
<p>Polipropileno (PP)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cordas, fibras 	
<p>Poliestireno (PS)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Copos de iogurtes, gelado, cestos de supermercado 	
<p>Outros</p> <ul style="list-style-type: none"> • CD e DVD, eletrodomésticos 	

¹³ PlasticsEurope - Association of Plastic Manufactures. www.plasticseurope.org.
Sociedade Ponto Verde: www.pontoverde.pt/1_4_simbolos_e_icones.php

Designação do produto

Símbolo

Rótulo Ecológico

Representa o Sistema de Certificação da União Europeia cujo objetivo é promover produtos e serviços suscetíveis de contribuir para a redução dos impactos ambientais, ao longo de todo o ciclo de vida, por comparação com outros produtos/serviços, destinados a fins idênticos.



Este sistema permite também orientar os consumidores, facultando-lhes informações simples, exatas e cientificamente comprovadas sobre os produtos e serviços em causa.

Todos os produtos que ostentam o símbolo da Flor foram controlados por organismos independentes, que verificaram a sua conformidade com critérios ecológicos e de desempenho.

Para mais informações, visite:

<http://ec.europa.eu/environment/ecolabel/>

Sinalética das embalagens

Símbolos definidos pela Entidade Gestora Sociedade Ponto Verde para marcação das embalagens, com o objetivo de indicar ao consumidor o local correto para a deposição seletiva das embalagens vazias.



Designação do produto	Símbolo
-----------------------	---------

Limpeza sustentável

Em 2004 foi lançada a Carta para a Limpeza Sustentável da AISE¹⁴, que abrange todas as categorias de produtos do setor de sabões, detergentes e produtos de conservação e limpeza, tanto para utilização doméstica como nos setores industriais e institucionais.

Esta iniciativa está aberta a todas as empresas do setor, desde que solicitem a adesão à AISE, assinem a respetiva licença e cumpram os requisitos fixados.

O primeiro símbolo significa que o produto foi fabricado por um membro da Carta, o qual se comprometeu voluntariamente a melhorar o seu desempenho em sustentabilidade, sendo este verificado por uma entidade independente; o segundo símbolo significa que o produto foi fabricado por um membro da Carta e supera as exigências legais, de acordo com as melhores práticas da indústria. Estes produtos cumprem critérios ambiciosos estabelecidos voluntariamente pela associação da indústria de limpeza.

Para mais informações, consulte:
<http://pt.cleanright.eu/>



Energy Star

Os equipamentos que possuem o símbolo "Energy Star" cumprem um conjunto de requisitos definidos pela EPA¹⁵, significando que consomem menos energia, ajudando a diminuir as emissões de GEE e a reduzir custos. Este símbolo é de aplicação diversa, abrangendo os equipamentos informáticos, sistemas áudio-vídeo, sistemas de iluminação, aquecimento, entre muitos outros.



Para mais informações, visite:
<https://www.energystar.gov>

¹⁴ International Association for Soaps, Detergents and Maintenance Products

¹⁵ Environment Protection Agency

Designação do produto

Símbolo

Forest Stewardship Council (FSC)

Este rótulo garante que a floresta, a partir da qual o material é retirado, é gerida de forma ambientalmente adequada, economicamente viável e socialmente responsável dos espaços florestais nacionais e internacionais.



Para mais informações, consulte:

<https://pt.fsc.org/pt-pt>

Programme for the Endorsement of Forest Certification (PEFC)

Este rótulo refere-se à promoção das boas práticas florestais ao longo de toda a cadeia de abastecimento para assegurar que os produtos florestais madeireiros e não-madeireiros são produzidos de acordo com as normas ecológicas, sociais e éticas.



Para mais informações, consulte:

<http://www.pefc.pt/>

Marine Stewardship Council (MSC)

O rótulo distingue pescarias e empresas que trabalham com produtos do mar, certificadas pelo padrão MSC, que apoiam a pesca sustentável.



Para mais informações, consulte:

<https://www.msc.org/>

Aquaculture Stewardship Council (ASC)

O rótulo certifica produtos de peixe e de frutos do mar produzidos em aquacultura responsável.



Para mais informações, consulte:

<http://www.asc-aqua.org/>

Designação do produto	Símbolo
-----------------------	---------

Dolphin Safe

Com a fundação do *Earth Island Institute* (EII), nos Estados Unidos da América, passou a existir o rótulo 'dolphin-safe' a nível mundial para o atum pescado de forma sustentável. O rótulo distingue empresas de pesca e empresas que comercializam produtos do mar provenientes de pescarias, que durante a captura não coloquem em perigo qualquer golfinho e que adiram ao *International Monitoring Program*.



Para mais informações, consulte:

<http://savedolphins.eii.org/campaigns/dsf>

Proteção do ambiente

Os símbolos dizem respeito à certificação do sistema de gestão ambiental. O primeiro refere-se à certificação ao abrigo do sistema de ecogestão e auditoria da UE (EMAS). O segundo símbolo é utilizado para a certificação de sistema de gestão ambiental de acordo com a ISO 14001:2015.



Para mais informações, consulte:

http://ec.europa.eu/environment/emas/about/index_en.htm

<http://www.apcergroup.com/portugal/index.php/en/>

Better Cotton Initiative

O Sistema Padrão *Better Cotton* é uma abordagem holística à produção sustentável de algodão, integrando os três pilares de sustentabilidade: ambiental, social e económico. A licença para cultivar "Better Cotton" pode ser obtida pelos produtores de algodão mediante o cumprimento de um conjunto de requisitos mínimos.



Para mais informações, consulte:

www.bettercotton.org

Designação do produto

Símbolo

Global Coffee Platform

Consiste numa plataforma de sustentabilidade inclusiva *multistakeholder* que alinha as atividades de uma rede diversificada de *stakeholders* para implementar compromissos globais e criar um setor cafeeiro próspero e sustentável. Esta iniciativa é composta por um Código Comum Básico, que visa disseminar a adoção de práticas básicas de sustentabilidade no setor cafeeiro.



Para mais informações, consulte:

<http://www.globalcoffeeplatform.org/>

GlobalG.A.P.

A certificação GLOBALG.A.P. atua no mercado global como referência chave de boas práticas agrícolas.



Está presente em mais de 80 países e atua em 3 âmbitos de produção: agrícola, pecuária, aquicultura, envolvendo um total de 16 *standards*.

O referencial GlobalG.A.P. exige o cumprimento de medidas a nível de gestão da exploração, saúde, segurança e bem-estar dos colaboradores, gestão de resíduos e poluentes, ambiente e conservação, gestão de reclamações, rastreabilidade, segregação do produto, segurança e higiene alimentar.

Para mais informações, consulte:

http://www.globalgap.org/uk_en/

Certificação UTZ

A Certificação UTZ é um programa de certificação mundial que estabelece normas para garantir produção agrícola e o fornecimento responsáveis de café, cacau e chá. Os produtos certificados UTZ têm associado um compromisso com um negócio sustentável, responsabilidade social, boa prática agrícola e rastreabilidade.



Para mais informações, consulte:

<https://www.utz.org/>

Designação do produto	Símbolo
-----------------------	---------

Roundtable on Sustainable Palm Oil (RSPO)

O RSPO desenvolveu dois sistemas de certificação: um dirigido a produtores de óleo de palma para garantir que o óleo é produzido de forma sustentável, de acordo com determinados princípios e critérios; e outro para assegurar que o óleo de palma sustentável comercializado é proveniente de plantações certificadas.



Para mais informações, consulte:

<http://www.rspo.org/>

Rainforest Alliance Certified

A norma para uso do selo *Rainforest Alliance Certified*[™] foi desenvolvida pela Rede de Agricultura Sustentável, composta por organizações internacionais conservacionistas e independentes.



Os produtos que contêm este selo provêm ou têm ingredientes gerados em florestas ou explorações agrícolas com certificação *Rainforest Alliance*, as quais são geridas de acordo com critérios económicos, ambientais e sociais, concebidos para proteger a vida selvagem, os solos e cursos de água, salvaguardar os interesses dos colaboradores e suas famílias e comunidades locais, bem como aumentar os meios de subsistência.

Todas as entidades envolvidas na cadeia de abastecimento de um produto certificado *Rainforest Alliance*, devem ser aprovadas num processo de verificação de Cadeia de Custódia.

Para mais informações, consulte:

<http://www.rainforest-alliance.org/>

Designação do produto

Símbolo

FairTrade

O selo *FairTrade* é uma certificação de produto que oferece ao consumidor a garantia de que o mesmo foi produzido em condições de trabalho digno e adquirido a um preço justo, que apoia o desenvolvimento sustentável do produtor.



Existem vários tipos de certificação - produtores, retalhistas e licenciários. Este último tipo aplica-se aos retalhistas que querem comercializar sob marca própria um produto acabado.

Para mais informações, consulte:

<http://sellocomerciojusto.org/es/>

Comunicação Digital

A comunicação digital oferece uma infinidade de meios e permite às empresas chegar a mais pessoas, mais lugares e a qualquer momento, traduzindo um posicionamento ambientalmente mais responsável ao contribuir para a redução do consumo de materiais habitualmente utilizados (tais como o papel). Alguns exemplos de comunicação digital são:

- Comunicação *online* dos folhetos promocionais e guia de produtos, permitindo reduzir o consumo de papel.
- Desenvolvimento de aplicações móveis (app).
- Criação na loja *online* de secção de produtos responsáveis (sustentáveis) para ajudar os clientes na procura de produtos com menor impacte ambiental.

Benefícios

- Reduzir o impacte ambiental associado ao consumo de materiais de comunicação, através da redução do consumo de papel e do seu transporte.
- Alcançar mais lugares e pessoas, de forma mais rápida e muitas vezes com um menor tempo de conceção.
- Contribuir para a mudança de hábitos dos clientes e comunidade em geral a longo prazo.
- Ir ao encontro das expetativas do mercado.
- Gerir a reputação da empresa e as expetativas dos seus acionistas.



2.2.12

Sensibilização ambiental da comunidade

Pelo contacto preferencial que tem com o consumidor, o setor do retalho assume um papel relevante no envolvimento da comunidade em causas ambientais, através da promoção de iniciativas de sensibilização junto de clientes e da população em geral.

Alinhamento
com Objetivos de
Desenvolvimento
Sustentável



Boas práticas ambientais

- Apoiar iniciativas desenvolvidas por parceiros ambientais.
- Promover projetos na área da biodiversidade, proteção das espécies e recuperação de habitats naturais.
- Comunicar mensagens de responsabilidade ambiental associadas a campanhas de promoção de produtos mais sustentáveis.
- Realizar campanhas de sensibilização dos clientes para a redução da sua pegada hídrica e carbónica e para a promoção da economia circular.
- Desenvolver iniciativas de recolha de resíduos de clientes nas lojas.
- Auscultar os clientes sobre o desempenho ambiental da empresa.

Benefícios

- Contribuir para a mudança de hábitos dos clientes e comunidade em geral a longo prazo.
- Melhorar a imagem e reputação em matéria de responsabilidade ambiental.
- Aumentar a confiança por parte dos clientes e outros *stakeholders* externos.



3

Conclusões

Este Guia constitui uma ferramenta útil para o setor do retalho, identificando boas práticas e as principais obrigações legais associadas à gestão de cada um dos aspetos ambientais abordados no documento. A adoção de práticas ambientalmente mais sustentáveis baseia-se sobretudo na implementação de um conjunto de medidas voluntárias, para além das imposições legais. São a seguir descritas algumas mensagens chave relativas a cada um dos temas tratados neste Guia.

Mensagens chave

Boas Práticas de Gestão

- A definição de uma política e estratégia ambiental é um primeiro passo para o compromisso com a proteção do ambiente.
- O Sistema de Gestão Ambiental (SGA) é um instrumento de gestão que inclui processos, práticas e recursos para o desenvolvimento e implementação da política e estratégia ambiental empresarial.
- A definição de objetivos, metas e indicadores-chave associados permite monitorizar eficazmente o grau de cumprimento da estratégia ambiental.
- A formação e sensibilização dos colaboradores em matéria de gestão ambiental motivam e mobilizam as equipas para a adoção de comportamentos mais sustentáveis no seu dia a dia.
- A incorporação de preocupações ambientais na gestão da cadeia de abastecimento assume grande importância no que diz respeito à redução do impacto ambiental das operações do retalho.

Boas Práticas Operacionais

Água

Adoção de medidas que visem controlar e racionalizar os consumos de água, incluindo a instalação de equipamentos mais eficientes.

Efluentes líquidos

Adoção de medidas de minimização do volume e carga poluente dos efluentes líquidos e de conservação/limpeza dos sistemas de drenagem de águas residuais.

Energia

Implementação de medidas de eficiência energética e adoção de tecnologias com base em energias renováveis com vista à promoção de uma utilização racional de energia.

Monitorização de consumos e instalação de equipamentos mais eficientes do ponto de vista energético.

Integração de critérios ambientais na seleção das frotas das empresas, promovendo assim a mobilidade sustentável.

Adoção de critérios de construção sustentável no desenvolvimento e renovação dos pontos de venda - conceito de ecologia.

Emissões para a atmosfera e Gases fluorados

Definição de medidas e procedimentos destinados a identificar as origens, monitorizar e reduzir os níveis de emissão originados pelo funcionamento de alguns equipamentos.

Opção por gases de refrigeração com menor potencial de aquecimento global.

Resíduos e Subprodutos de origem animal

Adoção de um modelo mais circular, na gestão de resíduos, implementando medidas de redução, reutilização e reciclagem dos resíduos gerados.

Substâncias perigosas

Adoção de medidas de controlo, acondicionamento, transporte e comunicação destinadas a prevenir impactos negativos no ambiente e na saúde humana.

Ruído

Prevenção e controlo da poluição sonora, através da monitorização dos níveis de ruído causados pelas atividades das lojas, entrepostos ou outras instalações.

Embalagens e Sacos de plástico

Implementação de iniciativas de *eco-design* de embalagens.

Disponibilização de alternativas ao saco de plástico descartável.

Produtos

Avaliação, sempre que possível, do impacto ambiental dos produtos marca própria, com vista a identificar melhorias nos processos de produção e distribuição, em conjunto com os fornecedores.

Adoção de requisitos ambientais para produtos.

Comercialização de produtos certificados em sustentabilidade.

Transporte

Gestão eficiente do transporte de produtos desde o local de produção até às lojas, quer por via da otimização da rede de armazéns quer por via da gestão sustentável da frota, com vista a reduzir o consumo de combustível e, conseqüentemente, reduzir o impacto ambiental associado às atividades de logística.

Comunicação responsável

Prestação de informação aos consumidores sobre o desempenho ambiental dos produtos, por exemplo sob a forma de sinalética na loja ou rotulagem.

Opção pela comunicação digital, alargando o número de consumidores recetores dessas mensagens e, paralelamente, reduzindo o consumo de materiais de comunicação tradicionalmente utilizados.

Sensibilização ambiental da comunidade

Participação em iniciativas de sensibilização de clientes e comunidade no geral, em conjunto com parceiros ambientais.

O reforço desta vertente poderá impulsionar ainda mais a posição das empresas do retalho como entidades ambientalmente responsáveis.

As principais razões para implementar práticas sustentáveis assentam em:

- Tendências regulatórias.
- Redução de custos e aumento das receitas.
- Melhoria da gestão de risco.
- Pressões competitivas e acesso a novos mercados.
- Aumento das expectativas dos consumidores em matéria de responsabilidade ambiental.
- Melhoria da reputação e valor da marca.
- Melhoria da interação com *stakeholders*.

4

Glossário

Definições¹⁶

ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS

Águas residuais de instalações residenciais e serviços, essencialmente provenientes do metabolismo humano e de atividades domésticas.

Decreto-Lei n.º 236/98, 1 de agosto

ARMAZENAGEM

A deposição temporária e controlada, por prazo determinado, de resíduos antes do seu tratamento, valorização ou eliminação.

Decreto-Lei n.º 73/2011, 17 de junho

ATERRO

A instalação de eliminação de resíduos através da sua deposição acima ou abaixo da superfície natural, incluindo: i) As instalações de eliminação internas, considerando-se como tal os aterros onde o produtor de resíduos efetua a sua própria eliminação de resíduos no local de produção; ii) Uma instalação permanente, considerando-se como tal a que tiver uma vida útil superior a um ano, usada para armazenagem temporária.

Decreto-Lei n.º 183/2009, 10 de agosto

ELIMINAÇÃO

A operação que visa dar um destino final adequado aos resíduos nos termos previstos na legislação em vigor, nomeadamente: i) Deposição no solo, em profundidade ou à superfície, por exemplo em aterro sanitário; ii) Tratamento no solo, por exemplo biodegradação de efluentes líquidos ou de lamas de depuração nos solos; (...).

Decreto-Lei n.º 73/2011, 17 de junho

EMBALAGEM

Todos e quaisquer produtos feitos de materiais de qualquer natureza utilizados para conter, proteger, movimentar, manusear, entregar e apresentar mercadorias, tanto matérias-primas como produtos transformados, desde o produtor ao utilizador ou consumidor, incluindo todos os artigos descartáveis utilizados para os mesmos fins (...).

Decreto-Lei n.º 92/2006, 25 de maio

¹⁶ Algumas definições apresentadas podem conter simplificações relativamente à versão original publicada na legislação indicada.

EMBALAGEM DE SERVIÇO

Embalagem que se destina a um enchimento no ponto de venda, para acondicionamento e transporte de produtos pelo consumidor.

Decreto-Lei n.º 71/2016, 4 de novembro

EMBALAGEM PRIMÁRIA

Compreende qualquer embalagem concebida de modo a constituir uma unidade de venda para o utilizador final ou consumidor no ponto de compra.

Decreto-Lei n.º 366-A/97, 20 de dezembro

EMBALAGEM SECUNDÁRIA

Compreende qualquer embalagem concebida de modo a constituir, no ponto de compra, uma grupagem de determinado número de unidades de venda, quer estas sejam vendidas como tal ao utilizador ou consumidor final quer sejam apenas utilizadas como meio de reaprovisionamento do ponto de venda; este tipo de embalagem pode ser retirado do produto sem afetar as suas características.

Decreto-Lei n.º 366-A/97, 20 de dezembro

EMBALAGEM TERCIÁRIA

Engloba qualquer embalagem concebida de modo a facilitar a movimentação e o transporte de uma série de unidades de venda ou embalagens grupadas, a fim de evitar danos físicos durante a movimentação e o transporte; a embalagem de transporte não inclui os contentores para transporte rodoviário, ferroviário, marítimo e aéreo.

Decreto-Lei n.º 366-A/97, 20 de dezembro

EMISSÃO

A descarga, direta ou indireta, para a atmosfera dos poluentes atmosféricos presentes no efluente gasoso.

Decreto-Lei n.º 78/2004, 3 de abril

EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÓNICOS (EEE)

Os equipamentos cujo funcionamento adequado depende de correntes elétricas ou campos eletromagnéticos para funcionar corretamente, bem como os equipamentos para geração, transferência e medição dessas correntes e campos, e concebidos para a utilização com uma tensão nominal não superior a 1000 V para corrente alternada e 1500 V para corrente contínua.

Decreto-Lei n.º 67/2014, 7 de maio

EQUIPAMENTOS QUE CONTENHAM PCB

Qualquer equipamento que contenha ou tenha contido PCB (por exemplo, transformadores, condensadores, recipientes que contenham depósitos residuais) e que não tenha sido descontaminado, bem como os equipamentos de qualquer tipo que possam conter PCB, exceto se houver suspeitas fundadas que não contenham PCB.

Decreto-Lei n.º 277/99, 23 de julho

GASES FLUORADOS COM EFEITO DE ESTUFA

Os hidrofluorcarbonetos, os perfluorocarbonetos, o hexafluoreto de enxofre e outros gases com efeito de estufa que contenham flúor, tal como enumerados no Anexo I, ou misturas que contenham qualquer dessas substâncias.

Regulamento (UE) n.º 517/2014, 16 de abril

INDICADOR DE RUÍDO NOTURNO (LN) OU (LNIGHT)

O nível sonoro médio de longa duração, conforme definido na Norma NP 1730-1:1996, ou na versão atualizada correspondente, determinado durante uma série de períodos noturnos representativos de um ano.

Decreto-Lei n.º 9/2007, 17 de janeiro

ÓLEO ALIMENTAR

O óleo ou mistura de dois ou mais óleos destinados à alimentação humana que cumpram o disposto no Decreto-Lei n.º 32/94, de 5 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 106/2005, de 29 de junho.

Decreto-Lei n.º 267/2009, 29 de setembro

ÓLEOS USADOS

Os óleos industriais lubrificantes de base mineral, os óleos dos motores de combustão e dos sistemas de transmissão, e os óleos minerais para máquinas, turbinas e sistemas hidráulicos e outros óleos que, pelas suas características, lhes possam ser equiparados, tornados impróprios para o uso a que estavam inicialmente destinados.

Decreto-Lei n.º 15/2003, 11 de julho

PERÍODO DE REFERÊNCIA

O intervalo de tempo a que se refere um indicador de ruído, de modo a abranger as atividades humanas típicas, delimitado nos seguintes termos:

- i) Período diurno - das 7 às 20 horas.
- ii) Período do entardecer - das 20 às 23 horas.
- iii) Período noturno - das 23 às 7 horas.

Decreto-Lei n.º 9/2007, 17 de janeiro

PILHA OU ACUMULADOR

Qualquer fonte de energia elétrica obtida por transformação direta de energia química, constituída por uma ou mais células primárias não recarregáveis ou por um ou mais elementos secundários recarregáveis.

Decreto-Lei n.º 6/2009, 6 de Janeiro

POLUENTES ATMOSFÉRICOS

As substâncias introduzidas, direta ou indiretamente, pelo homem no ar ambiente, que exercem uma ação nociva sobre a saúde humana e ou o meio ambiente.

Decreto-Lei n.º 78/2004, 3 de abril

PNEUS

Os pneus utilizados em veículos motorizados, aeronaves, reboques, velocípedes e outros equipamentos, motorizados ou não motorizados, que os contenham.

Decreto-Lei n.º 111/2001, 6 de abril

PREVENÇÃO (EMBALAGENS)

Diminuição da quantidade e da nocividade para o ambiente de materiais e substâncias utilizadas nas embalagens, bem como da quantidade e nocividade de embalagens e resíduos de embalagens, ao nível do processo de produção, comercialização, distribuição, utilização e eliminação, em especial através do desenvolvimento de produtos e tecnologias "limpos".

Decreto-Lei n.º 366-A/97, 20 de dezembro

PREVENÇÃO (RESÍDUOS)

A adoção de medidas antes de uma substância, material ou produto assumir a natureza de resíduo, destinadas a reduzir: a) a quantidade de resíduos produzidos; b) os impactes adversos no ambiente e saúde humana; c) o teor de substâncias nocivas presentes nos materiais e produtos.

Decreto-Lei n.º 73/2011, 17 de junho

PRODUTOR DE RESÍDUOS

Qualquer pessoa, singular ou coletiva, agindo em nome próprio ou prestando serviço a terceiro cuja atividade produza resíduos ou que efetue operações de pré-tratamento, de mistura ou outras que alterem a natureza ou a composição de resíduos.

Decreto-Lei n.º 73/2011, 17 de junho

PRODUTOR DO PRODUTO

Qualquer pessoa, singular ou coletiva, que desenvolva, fabrique, embale ou faça embalar, transforme, trate, venda ou importe produtos para o território nacional no âmbito da sua atividade profissional.

Decreto-Lei n.º 73/2011, 17 de junho

QUALIDADE DA ÁGUA

Conjunto de valores de parâmetros físicos, químicos, biológicos e microbiológicos da água que permite avaliar a sua adequação para determinados usos diretos ou potenciais.

Decreto-Lei n.º 236/98, 1 de agosto

RECICLAGEM

Qualquer operação de valorização, incluindo o reprocessamento de materiais orgânicos, através da qual os materiais constituintes dos resíduos são novamente transformados em produtos, materiais ou substâncias para o seu fim original ou para outros fins mas que não inclui a valorização energética nem o reprocessamento em materiais que devam ser utilizados como combustível ou em operações de enchimento.

Decreto-Lei n.º 73/2011, 17 de junho

RECOLHA

A coleta de resíduos, incluindo a triagem e o armazenamento preliminares dos resíduos, para fins de transporte para uma instalação de tratamento de resíduos.

Decreto-Lei n.º 71/2016, 4 de novembro

REJEIÇÃO OU DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS

A introdução nas águas ou no solo de águas residuais.

Decreto-Lei n.º 236/98, 1 de agosto

RESÍDUO

Qualquer substância ou objeto de que o detentor se desfaz ou tem a intenção ou a obrigação de se desfazer, nomeadamente os identificados na Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei n.º 73/2011, 17 de junho

RESÍDUOS DE EMBALAGEM

Qualquer embalagem ou material de embalagem abrangido pela definição de resíduo adotada na legislação em vigor aplicável nesta matéria, excluindo os resíduos de produção.

Decreto-Lei n.º 366-A/97, 20 de dezembro

RESÍDUO PERIGOSO

O resíduo que apresenta uma ou mais características de perigosidade constantes do Regulamento (UE) n.º 1357/2014, 18 de dezembro.

Decreto-Lei n.º 71/2016, 4 de novembro

REUTILIZAÇÃO

Qualquer operação mediante a qual produtos ou componentes que não sejam resíduos são utilizados novamente para o mesmo fim para que foram concebidos.

Decreto-Lei n.º 73/2011, 17 de junho

RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÓNICOS (REEE)

Quaisquer EEE que constituam resíduos, na aceção da definição da alínea anterior, incluindo todos os componentes, subconjuntos e materiais consumíveis que fazem parte integrante do produto no momento em que este é descartado.

Decreto-Lei n.º 67/2014, 7 de maio

TRATAMENTO

Qualquer operação de valorização ou de eliminação de resíduos, incluindo a preparação prévia à valorização ou eliminação e as atividades económicas referidas no anexo IV do decreto-lei.

Decreto-Lei n.º 73/2011, 17 de junho

VALORIZAÇÃO

Qualquer operação cujo resultado principal seja a transformação dos resíduos de modo a servirem um fim útil, substituindo outros materiais que, caso contrário, teriam sido utilizados para um fim específico ou a preparação dos resíduos para esse fim na instalação ou conjunto da economia.

Decreto-Lei n.º 73/2011, 17 de junho

ZONA MISTA

A área definida em plano municipal de ordenamento do território, cuja ocupação seja afeta a outros usos, existentes ou previstos, para além dos referidos na definição de zona sensível.

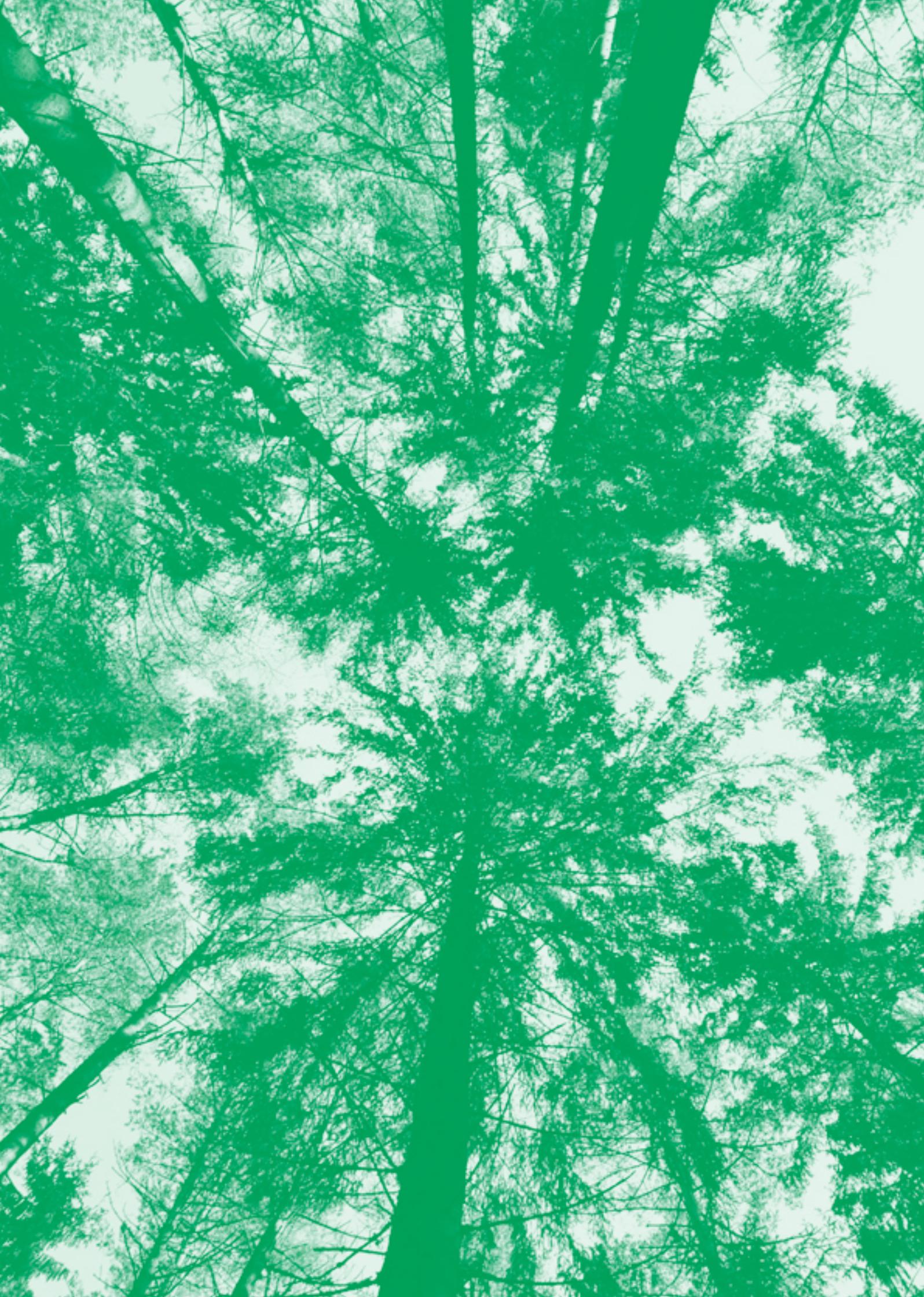
Decreto-Lei n.º 9/2007, 17 de janeiro

Abreviaturas

AISE	<i>International Association for Soaps, Detergents and Maintenance Products</i>
ANREEE	Associação Nacional para o Registo de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ARH	Administração da Região Hidrográfica
AVAC	Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado
BREEAM	<i>Building Research Establishment Environmental Assessment Method</i>
CFC	Clorofluorcarbonetos
CIE	Instalação Consumidora Intensiva de Energia
CLP	<i>Classification, Labelling and Packaging</i>
CV	Cavalo-Vapor - unidade de medida de potência
dB (A)	Decibel - unidade usada para medir a intensidade de um som
DGAV	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia
ECHA	<i>European Chemicals Agency</i>
EEE	Equipamentos Elétricos e Eletrónicos
EPA	<i>Environment Protection Agency</i>
ETAR	Estação de Tratamento de Águas Residuais
GAR	Guia de Acompanhamento de Resíduos
GEE	Gases com Efeito de Estufa
GPL	Gás de Petróleo Liquefeito

GWP	<i>Global Warming Potential</i> - Potencial de Aquecimento Global
HORECA	Hotéis, Restaurantes e Cafés
kW	Kilowatt (unidade de medida de energia)
kWth	Kilowatt térmico (unidade de medida de energia)
LEED	<i>Leadership in Energy and Environmental Design</i>
LER	Lista Europeia de Resíduos
Lden	Representa uma média ponderada das 24 horas do dia
Ln	Representa o ruído médio durante o período noturno (das 23h00 as 7h00)
µm	Micrómetro (unidade de medida)
MW	Megawatt (unidade de medida de energia)
NC	Códigos Nomenclatura Combinada
OAU	Óleos Alimentares Usados
PCB	Bifenilos policlorados
PEAD	Polietileno de Alta Densidade
PEBD	Polietileno de Baixa Densidade
PET	Politereftalato de Etileno
PERSU	Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos
PP	Polipropileno
PS	Poliestireno
REEE	Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos
RoHS	<i>Restriction of Certain Hazardous Substances</i> - Restrição de Certas Substâncias Perigosas

RECS	Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços
RGR	Regulamento Geral de Ruído
RSU	Resíduos Sólidos Urbanos
SGA	Sistema de Gestão Ambiental
SILiAmb	Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente
SIGRE	Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens
TEP	Tonelada Equivalente de Petróleo - unidade de energia
TRH	Taxa de Recursos Hídricos
VLE	Valores Limite de Emissão



5

Fontes de informação

Referências Bibliográficas

APED (2007). Código de Boas Práticas da Distribuição Alimentar. Lisboa.

Centro de Informação Regional das Nações Unidas para a Europa Ocidental (2016). Guia sobre Desenvolvimento Sustentável - Os 17 objetivos para transformar o nosso mundo.

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões - Para uma economia circular: programa para acabar com os resíduos na Europa (COM/2014/0398 final).

ECOLUB (2015). Boas práticas de manuseamento e armazenagem de óleos lubrificantes usados.

Novo Pacote da Economia Circular, Comissão Europeia, 2015, disponível no endereço eletrónico http://europa.eu/rapid/press-release_MEMO-15-6204_pt.htm [consultado em outubro 2016].

Relatório de Sustentabilidade Auchan, disponível no endereço eletrónico <http://alencastre.ipapercms.dk/Auchan/ComunicaoInterna/relatoriosustentabilidadeAuchan2013/> [consultado em outubro 2015].

Relatório de Sustentabilidade Decathlon, disponível no endereço eletrónico http://sustainability.decathlon.com/wp-content/themes/FoundationPress-master/assets/pdf/RDD14_Decathlon_en.pdf [consultado em outubro 2015].

Relatório de Sustentabilidade El Corte Inglés, disponível no endereço eletrónico <http://www.elcorteingles.es/informacioncorporativa/elcorteinglescorporativo/portal.do?IDM=24&NM=1> [consultado em outubro 2015].

Relatório de Sustentabilidade Jerónimo Martins, disponível no endereço eletrónico <http://www.jeronimomartins.pt/responsabilidade/relatorios-responsabilidade.aspx> [consultado em outubro 2015].

Relatório de Sustentabilidade Os Mosqueteiros, disponível no endereço eletrónico http://www.mosqueteiros.com/DQSA/Relatorio_Desenvolvimento_Sustentavel_2013.pdf [consultado em outubro 2015].

Websites

ADENE - Agência para a Energia

<http://www.adene.pt/>

[consultado em outubro 2015].

Agência Portuguesa do Ambiente

<http://www.apambiente.pt/>

[consultado em outubro 2015].

A.I.S.E., *International Association for Soaps, Detergents and Maintenance Products*

<http://www.sustainable-cleaning.com/en.home.orb>

[consultado em outubro 2015].

ALDI

http://www.aldi.pt/_responsabilidade_687.html

[consultado em outubro 2015].

Amb3e

<http://www.amb3e.pt/>

[consultado em outubro 2015].

Associação Nacional para o Registo de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos

<https://www.anreee.pt>

[consultado em outubro 2015].

Diário da República

dre.pt

[consultado em outubro 2015].

Direção Geral das Atividades Económicas

<http://www.dgae.min-economia.pt/>

[consultado em outubro 2015].

Ecopilhas

www.ecopilhas.pt

[consultado em outubro 2015].

EMAS

http://ec.europa.eu/environment/emas/index_en.htm

[consultado em outubro 2015].

Energy Star

<https://www.energystar.gov>

[consultado em outubro 2015].

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar,
do Ambiente e do Ordenamento do Território

<http://www.igamaot.gov.pt/reflegis/reflegisd/>

[consultado em outubro 2015].

Instituto da Mobilidade dos Transportes, I.P.

<http://www.imtt.pt/>

[consultado em outubro 2015].

Jerónimo Martins

www.jeronimomartins.pt/

[consultado em outubro 2015].

Leroy Merlin

<http://www.leroymerlin.com/en/about-leroy-merlin>

[consultado em outubro 2015].

Lidl

<http://www.lidl.pt/pt/responsabilidade-social.htm>

[consultado em outubro 2015].

Lidl

<http://www.lidl.es/es/responsabilidad-medio-ambiente.htm>

[consultado em outubro 2015].

REAP - *Retail Forum for Sustainability*

http://ec.europa.eu/environment/industry/retail/reap/list-commitments_en.html

[consultado em outubro 2015].

Sociedade Ponto Verde

www.spv.pt

[consultado em outubro 2015].

Sonae

www.sonae.pt

[consultado em outubro 2015].



Anexo I

Boas práticas ambientais

Alguns exemplos de associados da APED

Boas práticas de gestão



Política e estratégia

Política de *corporate responsibility* (CR Policy)

ALDI

Os valores tradicionais do negócio do Grupo empresarial ALDI Nord, Simplicidade, Sentido de Responsabilidade e Fiabilidade, contribuem para um desenvolvimento sustentável e positivo. Como empresa internacional de retalho, o Grupo empresarial ALDI Nord tem consciência das consequências da sua atividade empresarial para o ambiente e para a sociedade. A Política de Responsabilidade Corporativa (CR Policy) evidencia o entendimento em cinco áreas de atuação:

1. Valorização do colaborador
2. Responsabilidade na cadeia de abastecimento
3. Conservação de recursos
4. Compromisso social
5. Promoção do diálogo

Para estas áreas de atuação, o ALDI formulou objetivos de responsabilidade corporativa concretos, aplicando os mesmos estrategicamente na sua empresa.

O ALDI privilegia a promoção do diálogo com os seus interlocutores de forma transparente e aberta e publica as suas políticas de compra e os seus compromissos em http://www.aldi.pt/aldi_responsabilidade_687.html.

Política e estratégia ambiental

Decathlon

A Decathlon considera que tem uma Grande Responsabilidade tendo em vista a proteção e preservação do ambiente, pois reconhece que:

- Precisamos de um campo de jogo saudável para praticar desporto;
- Pessoas felizes precisam de um planeta feliz;
- É preciso atuar e prevenir;
- Os recursos são limitados, vamos partilhá-los com consciência.

Assim, o objetivo é reduzir o impacto ambiental, mesmo tendo em conta o aumento do número de lojas em todo o Mundo.

A Decathlon tem uma política e estratégia assertiva para ir de encontro a indicadores ambientais muito ambiciosos nos mais variados campos de atuação, desde:

- Reciclagem dos produtos em fim de vida, separação de resíduos desde a origem para uma reciclagem eficaz;
- Aplicação de boas práticas e investimentos de eficiência energética;
- Incentivos à mobilidade sustentável e otimização do transporte de produtos;
- Criação de produtos que respeitam o ambiente, através de processos de produção ecológicos;
- Comunicação amiga do ambiente; e
- Inovar na Infraestrutura de lojas e entreposto.

Para isso, a Decathlon criou ferramentas para medir o seu impacto ambiental e assim poder tomar as melhores decisões para o proteger.

Política ambiental Jerónimo Martins

A Política Ambiental do Grupo Jerónimo Martins assenta em três eixos prioritários: o combate às alterações climáticas, a preservação da biodiversidade e a gestão responsável de resíduos, materializados nos seguintes princípios de atuação:

- Aliar a procura legítima do crescimento económico à proteção do ambiente;
- Integrar critérios de desempenho ambiental nos processos de tomada de decisões de gestão, bem como no desenvolvimento e realização de todas as atividades;
- Promover e incentivar práticas de gestão ambiental e de ecoeficiência ao longo da cadeia de abastecimento; e
- Promover e incentivar a eco-inovação, através do desenvolvimento e apoio a projetos e serviços ambientais diferenciadores.

Todas as iniciativas desenvolvidas com vista ao cumprimento destes princípios são monitorizadas e avaliadas numa base regular, sendo os respetivos resultados devidamente apurados e comunicados.

No âmbito da sua estratégia ambiental, o Grupo superou a meta de redução da pegada de carbono em 5% no triénio 2012-2014. Quando considerado o mesmo parque de lojas por cada mil euros de vendas, a queda foi de 44%. Este resultado deve-se à implementação de medidas de eficiência energética e à adoção contínua de boas práticas.

Os 4 compromissos para o desenvolvimento sustentável

Os Mosqueteiros

Os Mosqueteiros comprometem-se a controlar o seu impacto social, ambiental e societal. A sua política de desenvolvimento sustentável articula-se em torno de quatro pilares fundamentais.

1 Otimização e proteção da política de higiene, qualidade, segurança e ambiente

O Grupo compromete-se a apresentar produtos saudáveis e seguros em pontos de venda que possuam uma política de qualidade controlada e que garantam a segurança e saúde dos colaboradores e clientes.

2 Redução da pegada ecológica

Os Mosqueteiros constroem e exploram os seus pontos de venda e as estruturas dos serviços centrais, reduzindo a produção de resíduos, o consumo de água e as emissões de carbono.

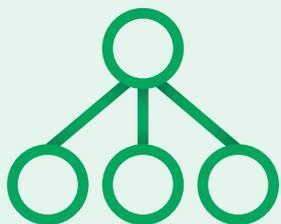
3 Desenvolvimento de um consumo responsável

O objetivo passa por controlar todo o ciclo de vida de um produto, da extração das matérias-primas ao fim de vida do mesmo, de forma a medir e diminuir o seu custo social, societal e ambiental.

4 Compromisso para com as partes interessadas

A estratégia do Grupo avança com base no diálogo com as partes interessadas, tanto a nível interno como externo (colaboradores, fornecedores, clientes, entidades políticas locais e organizações não governamentais).

Estes quatro compromissos são desenvolvidos pela Direção Desenvolvimento Sustentável, que é composta por cinquenta colaboradores divididos em pólos especializados nos países Mosqueteiros. Estes contam com o apoio de vinte aderentes, que dão especial atenção à concretização das diferentes atividades.



Sistemas de gestão

Programa de certificações ambientais Sonae

Em 2004, a área de retalho da Sonae iniciou um trabalho de análise, ajustamento e melhoria das práticas, processos e procedimentos ambientais implementados nas suas lojas e entrepostos alimentares, de forma a dar cumprimento aos 17 requisitos impostos pela Norma ISO 14001, e iniciou o desenvolvimento do SGA (Sistema de Gestão Ambiental) para 2 instalações piloto: o Continente de Cascais e o Entreposto da Azambuja.

Concluído este trabalho, o passo seguinte consistiu no teste final, sujeitando os SGA desenvolvidos e implementados nas 2 instalações a auditorias de concessão da certificação ambiental segundo a Norma ISO 14001 por uma entidade certificadora - no caso pela APCER.

Foi assim que, em 2005, e de forma totalmente voluntária, a Sonae foi responsável pela certificação - segundo a norma internacional acima referida - dos primeiros hipermercado e entreposto logístico em Portugal: o Continente de Cascais e o Entreposto da Azambuja.

Mas mais importante que ter atingido aqueles marcos históricos a nível nacional, foi a constatação de que os processos relacionados com a concessão e manutenção de certificações ambientais são alavancas dinamizadoras de melhorias continuadas na gestão ambiental: quer ao nível do robustecimento do cumprimento das obrigações legais; quer ao nível infraestrutural; quer ao nível comportamental das equipas das instalações; quer ainda ao nível dos principais indicadores ambientais, como, por exemplo, os consumos de água e energia, a gestão de resíduos ou as condições para lidar com produtos perigosos.

Neste contexto a Sonae decidiu desenvolver e implementar um programa de certificações ambientais, inicialmente dirigido às instalações na área alimentar do seu negócio de retalho, tendo por objetivo:

- Dispor de pelo menos uma unidade certificada em cada uma das Direções de Operações dos seus híper e supermercados, servindo, cada unidade certificada, como loja de referência, em matéria de desempenho ambiental, às restantes unidades de cada Direção de Operações;
- Dotar todos os entrepostos da respetiva certificação ambiental;
- Dotar as unidades industriais da respetiva certificação ambiental.

Este programa foi posteriormente alargado a lojas da área do retalho especializado, tendo-se iniciado através da insígnia Worten.

Como resultado da implementação do seu programa de certificações ambientais, a Sonae fechou o ano de 2015 com 55 instalações certificadas segundo a Norma ISO 14001, cobrindo todos os tipos de instalações operadas pela sua área de retalho - 48 lojas: 26 Continente; 8 Continente Modelo; 2 Continente Bom Dia; 12 Worten (das quais 3 em Espanha); 6 entrepostos; 1 instalação industrial, designadamente o Centro de Processamento de Carnes.

Para além das certificações de instalações, a Sonae viu também concedida, em 2007, neste caso pela *Lloyd's Register*, a certificação ambiental do seu SGA Corporativo para a área de retalho, pelo mesmo referencial (ISO 14001).



Formação e sensibilização

Guia de desenvolvimento sustentável

Os Mosqueteiros

Em 2011, o Grupo Os Mosqueteiros em Portugal publicou um guia de desenvolvimento sustentável destinado aos pontos de venda Intermarché, Bricomarché e Roady, onde se incentiva os administradores/proprietários dos estabelecimentos comerciais (Aderentes) a controlar o consumo de energia e a adotar medidas que contribuam para a implementação de uma verdadeira política de desenvolvimento sustentável dos pontos de venda.

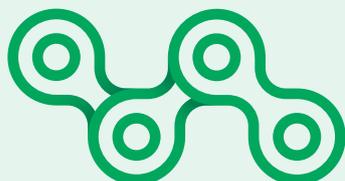
Para ajudar na implementação de uma Política de Desenvolvimento Sustentável, a Direção Desenvolvimento Sustentável trabalhou na elaboração do Guia, o qual é fruto da colaboração ativa das diferentes direções, departamentos e funções de suporte do Grupo. O Guia contempla vários temas como gestão do edifício, produtos e fornecedores, colaboradores, clientes e vida local.

Os pontos de venda ao serem intervenientes ativos na comunidade em que se inserem têm um papel importante a desempenhar. Por isso, no seu crescimento e gestão, Os Mosqueteiros visa potenciar um desenvolvimento económico responsável, valorizando a capacidade de ter em conta a sociedade em que se insere, e criando um clima de confiança com todos os nossos intervenientes e parceiro (clientes, colaboradores, associações).

Sensibilização ambiental interna

Malaquias

Periodicamente, a Malaquias sensibiliza os seus funcionários para as boas práticas da separação de resíduos, nomeadamente, papel, cartão e plástico. Promove também junto dos colaboradores das áreas administrativas a reutilização das folhas impressas.



Cadeia de fornecedores

Políticas de compra

ALDI

Com as Políticas de Compra, o ALDI define a sua responsabilidade social e ambiental ao longo de toda a cadeia de produção e abastecimento.

Na sua **Política de Compra de Pescado**, foi definida a exigência de uma aquisição sustentável de peixe e marisco. Este requisito é de caráter vinculativo para todos os fornecedores de pescado do ALDI.

Privilegia produtos de pescado com certificado de pesca e aquicultura sustentável, como MSC, ASC ou *Dolphin Safe*.

Na sua **Política Internacional de Compra de Cacau**, o Grupo empresarial ALDI Nord compromete-se a cumprir as normas de sustentabilidade ao longo da cadeia de abastecimento, a fim de fomentar um cultivo de cacau sustentável e melhoria das condições de trabalho e de vida dos agricultores, bem como converter para cacau exclusivamente certificado no âmbito da marca própria.

Com a **Política Internacional de Compra de Óleo de Palma** o ALDI Nord define um quadro de ação vinculativo para a empresa e para os seus parceiros comerciais, a fim de promover um cultivo sustentável de palmeiras-dendém e o recurso exclusivo ao óleo de palma certificado na produção dos artigos alimentares e não alimentares de marca própria.

Na sua **Política Internacional de Compra de Café**, o ALDI Nord definiu os requisitos e objetivos para a cadeia de abastecimento de artigos de café sustentáveis certificados (UTZ, *Fairtrade*, *Rainforest Alliance Certified™* ou Bio).

A **Política Internacional de Compra de Bem-Estar Animal** estabelece para todo o Grupo empresarial o quadro do seu compromisso para o bem-estar animal. Esta política aplica-se a artigos alimentares e não alimentares, identificando cinco eixos prioritários: sortido orientado para o bem-estar animal,

transparência e rastreabilidade, controlos e auditorias, contributo para o bem-estar animal e um diálogo pró-ativo.

Com a assinatura da declaração “Isenção de Peles com Pelo” e a adesão ao programa *Fur Free Retailer* o ALDI Nord comprometeu-se a não comercializar produtos de pele com pelo verdadeiro.

Normas Ambientais de Produção Têxtil e de Calçado

Através de um compromisso voluntário, o Grupo ALDI Nord apoia os objetivos da campanha DETOX da *Greenpeace* que tem como fim reduzir os impactos sobre as pessoas e o ambiente dos processos de produção com agentes químicos na indústria têxtil e do calçado. No âmbito do compromisso, assumiu-se o objetivo de eliminar, até 2020, determinados agentes químicos da produção de têxteis e de calçado.

O Grupo ALDI Nord aderiu também ao *Leather Working Group (LWG)*, que tem como objetivo avaliar o desempenho ambiental das atividades dos curtumes nas fábricas e nos seus intermediários para que possa torná-las sustentáveis.

Código de ética e conduta Auchan Portugal

Para a adesão a normas éticas, prevenção da corrupção e para a responsabilidade e transparência na cadeia de fornecimento, a Auchan promove junto de todos os seus fornecedores, prestadores de serviço, subcontratados e parceiros a subscrição do Código de Ética e Conduta, através da assinatura de uma carta de compromisso. Este normativo define os requisitos de responsabilidade social e está alinhado com os princípios da ISO 26000 e do *Global Compact*. Ao iniciarem uma relação comercial com a Auchan, todos se comprometem a alinhar a sua atuação com os princípios desde Código.

Política de Comércio Sustentável de Pescado Auchan

A Auchan tem também orientações setoriais como, por exemplo, a Política de Comércio Sustentável de Pescado. A empresa pretende gerir o risco e contribuir para a disponibilização de uma oferta de pescado *discount* responsável, centrando a sua estratégia nos seguintes princípios e compromissos:

- Selecionar pela compra as melhores opções;
- Garantir o compromisso dos fornecedores no cumprimento das nossas regras sobre produtos sustentáveis;
- Sensibilizar o cliente para as vantagens das opções de *discount* responsável;
- Formar os colaboradores;
- Monitorizar os indicadores de oferta e compra, no sentido da evolução das opções mais sustentáveis;
- Estabelecer uma rede de parcerias e de relacionamento positivo com os diferentes operadores do setor.

Gestão de fornecedores

Os Mosqueteiros

No âmbito do Programa Origens da insígnia Intermarché do Grupo Os Mosqueteiros em Portugal, um programa exclusivo de apoio à Produção Nacional, existe um caderno de encargos específico para cada produtor/produto, onde estão inseridos todos os critérios de produção integrada (respeito das boas práticas agrícolas, com gestão racional dos recursos naturais, privilegiando a utilização dos mecanismos de regulação natural em substituição de fatores de produção, o que permite uma agricultura mais sustentável) os quais os produtores deverão respeitar.

A sensibilização e formação dos gestores comerciais internos sobre a temática do consumo responsável é uma prioridade, bem como a redação e implementação de um “protocolo de aprovisionamento”, onde serão exigidos o respeito pelas boas práticas culturais, o respeito pelo direito das pessoas e trabalhadores entre outros requisitos não menos importantes.

Política de compras sustentáveis

Jerónimo Martins

O Grupo Jerónimo Martins tem adotado pró-ativamente iniciativas com vista a minorar, de forma gradual e sustentada, os riscos e impactes das atividades sobre as gerações presentes e futuras.

A Política de Compras Sustentáveis do Grupo Jerónimo Martins procura materializar estas preocupações, tendo os seguintes objetivos:

- Garantir a qualidade e segurança alimentar;
- Incentivar o acesso a produtos alimentares de qualidade através de preços competitivos e justos e pelo desenvolvimento de uma política de investimento e de inovação nas marcas próprias;
- Promover um estilo de alimentação saudável pela disponibilização dos melhores produtos frescos e pela melhoria contínua das fórmulas nutricionais dos produtos das suas marcas próprias;
- Estimular o desenvolvimento socioeconómico das regiões onde opera;
- Contribuir de forma positiva para a sustentabilidade dos ecossistemas e das populações, das quais o Grupo Jerónimo Martins depende direta ou indiretamente.

Por forma a promover a adoção de elevados padrões de comportamento na condução dos seus negócios e garantir a criação de valor de forma responsável, o Grupo tem também um Código de Conduta para Fornecedores que estabelece um quadro de princípios e valores éticos que os fornecedores devem partilhar e seguir em matéria de Direitos Humanos, laboral, ambiental e que possam ter impacte na qualidade e segurança dos produtos.

O cumprimento deste Código pelos fornecedores é determinante para a sustentabilidade do relacionamento com as insígnias do Grupo, nas áreas de marca própria e de frescos, estando previstas, por exemplo, a cessação de relações comerciais com fornecedores sempre que se tome conhecimento de que estes e/ou os seus fornecedores desenvolvem práticas de abuso dos direitos do homem, da criança e/ou dos trabalhadores e/ou não incorporam preocupações éticas e ambientais no desenvolvimento da sua atuação.

Dispõe igualmente de uma Norma Técnica de Gestão Ambiental para fornecedores de mercadorias e serviços - um instrumento que serve de orientação à melhoria contínua do desempenho ambiental pretendido para os fornecedores das empresas de Jerónimo Martins, sistematizando critérios e requisitos legais à salvaguarda do ambiente. Em simultâneo, esta norma serve também como base à avaliação que permitirá a classificação da empresa auditada em relação ao seu desempenho ambiental.

No contexto desta norma, o Grupo reserva-se o direito de suspender a colaboração com os fornecedores que não cumpram o seu plano de ação corretiva.

Boas práticas operacionais



Água

Plano de gestão sustentável da água El Corte Inglés

O El Corte Inglés definiu e implementou um Plano de Gestão Sustentável da Água nos seus centros, o qual é composto por um conjunto de medidas que permitem diminuir e otimizar o consumo de água sem influenciar o conforto ou a qualidade deste recurso natural. Estas medidas representam uma economia no consumo de água e uma melhoria na qualidade das descargas.

Em Portugal, o Plano de Gestão de Água do El Corte Inglés contempla as seguintes medidas:

- Monitorização de consumos, colocação de contadores parciais nos principais consumidores e dar-lhes conhecimento mensal dos consumos;
- Colocação de dispositivos de redução de caudal nas torneiras dos WC.
- Instalação de sensores de líquido, para detetar precocemente fugas de água.



Efluentes líquidos

Sistema ecológico de fermentação microbiana El Corte Inglés

O El Corte Inglés implementou um sistema biológico de fermentação microbiana para o tratamento de efluentes. Este sistema apresenta vários benefícios, entre eles: redução de odores associados aos efluentes e a garantia da conformidade com os parâmetros legais estabelecidos. É feito o acompanhamento, com a produção de relatório com imagens que ilustram a evolução do tratamento.

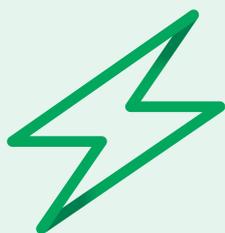
Reutilização de água no centro de processamento de carnes do Continente Sonae

O Centro de Processamento de Carnes (CPC) do Continente, foi submetido, durante o ano de 2013, a um projeto de ampliação, o qual teria, como consequência, o aumento do consumo de água na sua atividade industrial. Estando esta unidade dotada de uma Estação de Tratamento de Águas Residuais Industriais (ETARI) que trata as águas residuais provenientes do seu processo industrial, encaminhando-as na totalidade para o meio ambiente hídrico, surgiu, assim, no âmbito do referido projeto de ampliação, o projeto de reutilização de águas residuais, para utilização nas torres de refrigeração, na rega, em lavagens exteriores e no abastecimento dos depósitos do serviço de incêndio.

A implementação da solução de reutilização de efluentes líquidos tratados exigiu ao CPC a remodelação da sua ETARI, necessidade ditada não só pela obrigatoriedade de cobrir o aumento de caudal resultante da ampliação do CPC, como também de melhorar o nível de qualidade do efluente final para poder ser reutilizado.

A solução adotada exigiu ainda: a construção de um novo reservatório para regularização dos volumes da água a reutilizar, de modo a compensar a diferença de caudais entre a produção e a utilização; a construção de uma estação elevatória destinada a elevar água a reutilizar desde a ETARI até ao reservatório de regularização; a construção de uma nova rede exclusivamente destinada à utilização de água tratada para reutilização; e a instalação de um grupo hidropressor destinado a assegurar a pressurização da rede de água tratada para reutilização.

Atualmente, e tal como previsto na solução implementada, o CPC está a reutilizar uma parte do efluente líquido proveniente do seu processo industrial após tratamento na ETARI. Assim, e numa base anual, cerca de 18.180 m³ de água são reutilizados: sendo cerca de 15.480 m³/ano, utilizado para abastecimento das suas duas torres de refrigeração, e cerca de 2.700 m³/ano, utilizado para rega, para limpezas exteriores e para abastecimento dos depósitos do serviço de incêndio.



Energia

Eficiência energética

C&A

Em 2015, a C&A implementou um sistema de gestão remoto de consumo energético da instalação de AVAC. Este sistema permite estudar e colocar em funcionamento ações de poupança energética, atuando diretamente sobre o controlo das máquinas de ar. O objetivo é reduzir o consumo elétrico de cada loja aproximadamente em 7%.

A gestão técnica da climatização com vista a melhorar a eficiência energética das lojas passa pela adoção de um conjunto de medidas:

- Racionalização do horário de funcionamento da climatização;
- Otimização das temperaturas de *set-point*, neste momento estão definidos dois *set-points*, um, antes da abertura da loja (temperatura mais alta) e outro depois (temperatura mais baixa);
- Monitorização dos consumos de eletricidade da climatização;
- Substituição em algumas lojas para modelos de máquinas de climatização mais eficientes, (*motor plug fan*, variadores de frequência, sondas de CO₂ e módulos de recuperação);
- Despiste de avarias, entre outros.

Com vista a otimizar o consumo de energia elétrica, a C&A procedeu à implementação de medidas adicionais, entre as quais: a instalação de variador de frequência nas escadas rolantes; a utilização de lâmpadas mais eficientes (menos consumo e maior vida útil), modelos *Elite* e *Evolution*; e a mudança de lâmpadas fluorescentes por tubo LED em alguns armazéns.

Gestão energética de lojas Decathlon

A Decathlon está a implementar uma estratégia internacional de gestão de energia nas suas lojas. Esta estratégia é operada a nível local para assegurar a eficácia na sua implementação, através do envolvimento das equipas presentes nos vários países. A operação em Portugal está abrangida na estratégia Internacional do Grupo, nomeadamente através dos seguintes aspetos:

- Estudos de eficiência energética para otimização de consumos através de investimentos nas infraestruturas atuais;
- 100% das lojas com certificado energético acima da classe B;
- Elementos construtivos normalizados;
- Investimentos em tecnologia LED; e
- Bancos de condensadores para a energia reativa.

Eficiência energética IKEA

A IKEA está empenhada em produzir 100% da energia que consome até 2020 e, assim, ser completamente autossuficiente em termos energéticos. Só em 2015, o Grupo IKEA e a *IKEA Foundation* alocaram globalmente mil milhões de euros em projetos de energia eólica e solar. Em 2015, o Grupo IKEA produziu o equivalente a 53% da energia consumida. O investimento de 4 milhões de euros na instalação de painéis fotovoltaicos nas 3 lojas portuguesas é um reflexo desta estratégia.

Para além disso, a IKEA tem igualmente o compromisso de redução de 30% do consumo de energia entre 2010 e 2020.

Infraestruturas sustentáveis Lidl

O edifício da sede do Lidl tem por base princípios de ecoeficiência ambiental.

Na construção do edifício foram utilizados materiais de construção ecológicos, que garantem a melhoria do comportamento térmico e a conseqüente redução da utilização de ar condicionado.

A sede dispõe de espaços verdes no exterior e interior do edifício.

Existe um painel informativo, em local de passagem de todos os colaboradores, onde consta diariamente o consumo energético, a produção de energia limpa e o CO₂e evitado.

O Lidl desenvolveu também um novo conceito de Loja Sustentável, que se aplica a todas as lojas novas ou modernizadas. Reflete a preocupação com a proteção ambiental através do uso de materiais de construção recicláveis e reutilização, bem como a eficiência energética com a utilização de equipamentos energeticamente mais eficientes e ainda o uso de materiais de construção que permitem o maior isolamento termo-acústico.

Obras de remodelação Malaquias

A recente remoção do telhado de fibrocimento do Cash & Carry e colocação de nova cobertura em painel *sandwich* com isolamento e com áreas de iluminação em painel semitransparente permitiu, no período de primavera/verão, durante o horário de abertura do estabelecimento, manter toda a área de venda sem iluminação artificial. Esta remodelação possibilitou uma redução energética de cerca de 15%.

No decorrer de 2016 a Malaquias substituiu todos os equipamentos de refrigeração horizontais abertos por equivalentes fechados e energeticamente mais eficientes.

A médio prazo pretende substituir todas as lâmpadas fluorescentes economizadoras por sistemas LED.

Certificação LEED Sonae

A Sonae colocou a si própria o desafio de conceber e construir o seu edifício de escritórios do *Business Park* da Maia segundo as melhores práticas de sustentabilidade de edifícios.

Para o efeito, utilizou como referencial os “princípios orientadores” do sistema LEED - *Leadership in Energy and Environmental Design*, desenvolvido pelo *United States Green Building Council* - interiorizando o desafio de construir um edifício que se possa constituir num marco de eco-eficiência, e que por essa via possa servir de referência e fonte de inspiração para futuros edifícios.

O Referencial LEED incide sobre um conjunto de 5 principais temas, designadamente: *Energy & Atmosphere*; *Water Efficiency*; *Materials & Resources*; *Sustainable Sites* e *Indoor Environmental Quality*.

O Edifício de Escritórios da Maia obteve a classificação "Gold", concedida pela *U.S Green Building Council*, tendo sido o primeiro edifício na Península Ibérica a alcançar a certificação LEED com esta classificação.

Salientam-se seguidamente alguns exemplos dos múltiplos aspetos incorporados na conceção e construção do Edifício de Escritórios da Maia:

- *Energy & atmosphere* - a utilização de energia fornecida pela instalação de cogeração e a conceção arquitetónica e construtiva adequada ao clima; os sistemas energéticos eficientes, bem dimensionados e ativados quando necessário, com a variação de potência em função das necessidades.
- *Water efficiency* - os equipamentos de baixo consumo (ex.- torneiras/duches com sensores); a reutilização de "água cinzenta" (resultante de lavatórios e/ou duchas), após tratamento, para as descargas de urinóis e sanitas; e a recuperação de águas pluviais para rega e lavagens de zonas e equipamentos técnicos.
- *Materials & resources* - a reutilização de matérias de construção; o envio para reciclagem de todos os resíduos gerados na fase de construção e não reutilizados na obra; a utilização de madeira com origem em produção sustentável; a utilização de tintas, vernizes e alcatifas com reduzidas ou nulas emissões de Compostos Orgânicos Voláteis; a utilização de areias, britas e cimento de origem regional; e também a utilização de vidros, aço e placas de gesso com incorporação de material reciclado.
- *Sustainable sites* - a implementação de plano de controlo de erosão e sedimentação; a implementação de um sistema de *shuttle* para colaboradores entre o *Business Park* da Maia e a rede de transportes públicos (metro/autocarro) e de um espaço dedicado a veículos ecoeficientes no parque de estacionamento do *Business Park* da Maia.
- *Indoor environmental quality* - a luz natural e vista para o exterior em 95% dos postos de trabalho; e adoção de um Plano Integrado de Qualidade do Ar Interior.

Após a obtenção desta certificação, a Sonae obteve, pelo mesmo referencial a certificação com classificação "Platinum" - a mais alta de todas - para o Continente Bom Dia da Foz (Porto) e submeteu, no final de 2015, candidatura para o Continente de Matosinhos.



Emissões para a atmosfera e Gases fluorados

Inventário de emissões de carbono

Dia-Minipreço

O DIA-Minipreço, a nível de Grupo, desenvolveu uma ferramenta *in-house* para calcular a pegada de carbono das suas instalações e operações em todos os mercados geográficos onde está presente.

Os controlos das emissões efetuados em Portugal baseiam-se no cálculo das emissões de CO₂ libertado:

- Pela frota da empresa;
- Pelos consumos de gases de refrigeração dos equipamentos de frio;
- Pelas viagens efetuadas em outros meios de transporte que não o automóvel;
- Pela não emissão de CO₂ libertado, aquando da realização de uma videoconferência, no lugar de uma deslocação.

Gases de refrigeração naturais

Jerónimo Martins

Considerado um fator que contribui para o fenómeno das alterações climáticas, o Grupo Jerónimo Martins tem investido gradualmente na substituição de gases com um potencial de aquecimento global (*GWP - Global Warming Potential*) mais baixo e cujo contributo para o efeito de estufa seja menor. Em Portugal e na Polónia, têm sido introduzidos refrigerantes naturais com vista a atingir estes objetivos:

- Estão implementados sistemas de arrefecimento de *roll-containers* térmicos com neve carbónica em 15 centros de distribuição (CD) na Polónia. Desde 2014, existe em Portugal, o mesmo sistema no CD de Algoz;

- Encontram-se instaladas tecnologias de refrigeração que recorrem unicamente a CO₂ (3 lojas em Portugal e 2 CD na Polónia). A instalação Expo Sul foi a primeira instalação frigorífica com 100% CO₂ a nível dos sistemas de frio industrial;
- 4 CD em Portugal e 1 CD na Polónia possuem armazéns refrigerados (frio positivo e/ou negativo) com sistemas mantidos a amoníaco combinado com glicol;
- 101 lojas em Portugal possuem sistemas de frio mantidos a R-134A combinado com glicol e uma loja possui o sistema de frio em cascata (gás R-134A combinado com CO₂);
- Também em Portugal, 150 lojas possuem arcas congeladoras que recorrem unicamente a propano;
- Na Polónia, no sistema de frio centralizado de 700 lojas recorreu-se ao gás refrigerante R407f, em substituição do R404a, originando uma redução superior a 50% no GWP e, portanto, menos impactante sobre o fenómeno de aquecimento global;
- Na Polónia, três camiões utilizam CO₂ como gás refrigerante, tendo sido também substituído, em 219 camiões, o gás R404a pelo R452a (que possui um GWP quase 50% inferior ao do primeiro).



Resíduos e Subprodutos de origem animal

Gestão de resíduos

ALDI

A ALDI Portugal procedeu à colocação de ecopontos de separação de resíduos (ecopontos com pilhão) nas suas lojas, escritórios e armazém logístico, promovendo e encorajando, desta forma, junto dos clientes e colaboradores, a reciclagem de cartão, papel, plástico, pilhas e outros resíduos.

Em parceria com os fornecedores, privilegia para os artigos de frutas e legumes a utilização de caixas retornáveis, reduzindo, deste modo, a necessidade de caixas de cartão.

Por outro lado, a ALDI Portugal tem aderido a várias iniciativas de combate ao desperdício alimentar. Estão em curso três iniciativas principais: com a Rede de Apoio Alimentar da Câmara Municipal do Montijo que, por sua vez, integra vários parceiros e instituições de solidariedade social, e com as Organizações Não Governamentais *Re-Food* e ABLA - Associação de Beneficência Luso-Alemã. A ALDI Portugal entrega às associações produtos próprios retirados de venda por questões de apresentação, mas que estão ainda em condições de serem consumidos (artigos de padaria, pastelaria, frutas e legumes e artigos de frio).

O desperdício zero e doação de excedentes

Auchan

Na gestão de resíduos, a redução tem sido a palavra de ordem na Auchan. Ao longo dos anos a Auchan tem vindo a reduzir significativamente a sua produção de resíduos e a aumentar a percentagem de triagem dos mesmos. Em 2014 ultrapassou a fasquia de 90% de resíduos enviados para valorização.

Na base destes resultados, está o projeto “Desperdício Zero” que tem vindo a desenvolver e que se desdobra em 6 vertentes:

- Oferta comercial, com soluções para o cliente reduzir o desperdício: o *Avulso*, o *Self-Discount*, a redução do preço nos produtos com aproximação da data de validade identificados com etiquetas laranja;
- Sensibilização dos clientes: com diferentes campanhas direcionadas para o consumidor, em especial para as novas gerações - através do clube Rik&Rok foram criadas receitas com o aproveitamento de sobras alimentares “Poupar com Gosto”, todas elas validadas por dietistas;
- Formação e sensibilização dos colaboradores, os principais embaixadores do tema;
- Gestão Operacional rigorosa, com implementação de procedimentos e regras para minimizar desperdícios;
- Doação de produtos de quebra, de acordo com procedimentos internos que asseguram as regras de qualidade e segurança, tendo sido estabelecidas diferentes parcerias, nomeadamente com o *DariAcordar* e com a *Re-Food*.
- Desenvolvimento de um indicador interno que serve de barómetro a este tema, a “Taxa de desperdício”.

Estratégia global de reciclagem

Decathlon

A Decathlon desenvolveu uma estratégia de reciclagem de resíduos a nível global. Em Portugal, é assegurada a separação de plástico, cartão, resíduos elétricos e a recolha de pilhas.

A Decathlon procedeu à instalação de equipamentos que permitem a triagem para melhorar o tratamento dos produtos em fim de vida (reciclagem e reutilização); realizou ações para encorajar a reciclagem por parte dos clientes (pilhão; depositrão; cabides) e procedeu à criação de um sistema interno de reciclagem de cabides, que permite que 60% dos seus cabides sejam produzidos a partir de matéria-prima reciclada.

Gestão de resíduos e sustentabilidade

Lidl

No Lidl todas as frações recicláveis produzidas em loja ou entreposto são encaminhadas para unidades autorizadas para o seu tratamento/reciclagem e incorporação na produção de novos produtos, diminuindo a necessidade de extração de matérias primas da natureza e contribuindo para o fomento de uma economia circular. O Lidl incentiva a compostagem, encaminhamento para unidades de valorização orgânica e tratamentos físico-químicos.

Parte da fração de resíduos sólidos urbanos é incorporada em unidades de valorização energética. Trabalha diariamente no compromisso da sustentabilidade,

procurando reduzir a deposição em aterro, fomentando a reciclagem e valorização. Considera ser esta uma das suas missões a caminho do amanhã.

A sustentabilidade assume, há já vários anos, um papel preponderante no Lidl, visível no seu empenho a nível interno e externo. Aposta numa logística cada vez mais sustentável e acredita que a utilização de novas tecnologias, nomeadamente nas operações, transportes e sistemas de informação cada vez mais contribuirão para a melhoria do seu empenho e inovação.

Tudo sobre o Desperdício Alimentar no Lidl

Para além da data de validade na embalagem, o Lidl tem uma data de validade a que chama DLL (data limite Lidl) e que antecede a data de validade na embalagem. Esta preocupação permite aos seus clientes comprarem produtos com tempo suficiente para os consumirem em segurança.

Todos os dias os colaboradores controlam as datas de validade dos produtos secos e frescos. Deste modo, garante a máxima frescura por antecipação. Estes processos são efetuados na véspera de entrada em DLL (data limite Lidl). Os produtos que estejam no limite da sua validade têm uma baixa de preço de 30%, evitando assim o seu desperdício.

Todas as lojas recebem diariamente frutas e legumes, carne e peixe fresco, de forma a garantir que os clientes desfrutem de produtos com a maior qualidade e frescura durante mais tempo em sua casa.

O pão e pastelaria, através do inovador conceito de padaria permite escolher exatamente a qualidade e a quantidade pretendida, minimizando a compra de produto que depois é desperdiçado.

Tendo como objetivo a eficiência máxima, o Lidl ajusta as encomendas para responder às necessidades dos clientes. Assim, através dos seus processos e ferramentas de gestão, o gerente de loja sabe exatamente as melhores quantidades a encomendar.

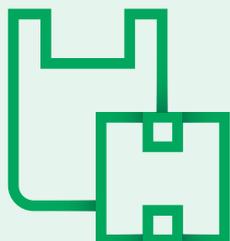
Os produtos que estão próprios para consumo nos entrepostos, mas que não reúnem as condições ideais de venda são doados a IPSS com quem regularmente colabora.

O Lidl promove a reutilização de produtos, sendo o pão e pastelaria específica que não são vendidos convertidos em ração animal.

No *website* do Lidl encontram-se disponíveis dicas para reduzir o desperdício alimentar.

Redução de papel - Substituição de dossiers por tablets-PC

O LIDL foi a primeira empresa do setor alimentar a equipar o departamento de vendas com Tablet-PC.



Embalagens e Sacos de plástico

Ecodesign de embalagens

DIA-Minipreço

A DIA aplica critérios ambientais, financeiros e sociais no *design* das suas embalagens. Utiliza um modelo de embalagem sob o qual todas as embalagens secundárias e terciárias podem ser usadas para fins de transporte e exibição, à exceção das embalagens de produtos congelados. Aliás, a capacidade de colocar os produtos nas prateleiras das lojas de forma otimizada torna mais fácil o acesso pelos clientes.

A empresa consegue reduzir o volume das matérias-primas utilizadas na elaboração da embalagem de duas formas: redução do tamanho e gramagem do cartão utilizado e simplificação do *design* e acabamentos, a fim de eliminar vernizes e reduzir a utilização de tintas.

A DIA prioriza a utilização de embalagens de cartão em detrimento das de plástico, pois o cartão pode ser reutilizado, reciclado e recuperado. É sua prioridade, sempre que seja possível a abolição de plásticos como embalagem secundária, e minimizar a quantidade de cartão gasta nas caixas de transporte. Para tal, aquando da negociação dos produtos de marca própria, existe sempre uma negociação tanto a nível da embalagem de produto, por forma a minimizar o material de embalagem, como a nível da caixa de transporte. Esta também é estudada para que com a menor quantidade de cartão, cumpra com a sua função de agrupamento de unidades de venda, transporte e paletização.

Ao adaptar os volumes de embalagem por motivos de racionalização logística, a empresa conseguiu cortar custos com embarque de carga, com um impacte benéfico sobre emissões de GEE correspondente.

Otimização do transporte

IKEA

A sustentabilidade ambiental e a responsabilidade social fazem parte do ADN do Grupo IKEA.

Na IKEA partilha-se a seguinte visão: criar um melhor dia a dia para a maioria das pessoas, sejam elas clientes, colaboradores, fornecedores ou membros das comunidades onde a empresa está presente. Este sonho torna-se real através do nosso conceito de negócio e da nossa forma de trabalhar: o mais eficiente e sustentável possível.

É esta paixão pelo ambiente que moldou o modelo de negócio do Grupo IKEA. Com efeito, no desenvolvimento dos produtos - a preocupação com a sustentabilidade começa no *briefing* passado aos *designers* internos. Qualquer artigo IKEA é concebido para ser embalado nas tão conhecidas embalagens planas, tornando o seu transporte mundial o mais eficiente possível e mais de metade dos produtos são enviados diretamente de onde são produzidos para as lojas, reduzindo as distâncias das viagens.

Além disso, são incluídos o maior número possível de produtos em cada camião. Desde 2011, a IKEA reduziu as emissões de CO₂ e por m³ de produtos transportados em 13%, e tem como objetivo chegar aos 20%, até 2016.

Os sacos que apoiam a segurança infantil

Norauto

No seguimento da legislação sobre os sacos de plástico, os centros-auto Norauto passaram a propor aos clientes uma solução alternativa: um saco reutilizável em tecido e em dois tamanhos distintos, eliminando assim a comercialização dos sacos de plástico leves em caixa.

No entanto, como a responsabilidade ambiental e social sempre foram dois compromissos assumidos pela Norauto, foi desenvolvida uma campanha de ação de solidariedade social em parceria com a APSI - Associação para a Promoção da Segurança Infantil em que, por cada saco vendido em todos os centros-auto Norauto, 0.25€ reverte para a associação, não usufruindo a Norauto de qualquer valorização monetária pela venda dos mesmos.

A Norauto acredita num compromisso duradouro para a reutilização e para a promoção da segurança infantil.



Produtos

Certificados e selos

ALDI

Todos os produtos do ALDI são sujeitos a controlos regulares por parte de entidades independentes. Especialistas validam regularmente aspetos como a qualidade organolética e sensorial, a segurança e utilização dos produtos, o serviço de apoio ao cliente ou o impacto ambiental. O ALDI trabalha privilegiadamente com fornecedores certificados de acordo com padrões industriais internacionalmente reconhecidos. Uma parte significativa dos produtos possui o selo de qualidade e o selo de garantia de entidades de verificação independentes.

- Com os produtos *Gutbio*, o ALDI oferece produtos de qualidade biológica controlada, certificados pelo selo *EU-Bio* da União Europeia. Esta certificação distingue exclusivamente produtos alimentares provenientes, no mínimo, de 95% de cultivo biológico controlado de acordo com os rígidos requisitos da União Europeia.
- Para os produtos de madeira, cartão e papel, o ALDI privilegia a certificação do *Forest Stewardship Council* (FSC), a qual identifica madeira e produtos de madeira provenientes de uma produção florestal responsável segundo requisitos globais ambientais e sociais.
- Para os produtos agrícolas, o ALDI privilegia a certificação e os requisitos da organização GLOBALG.A.P. Os principais objetivos desta certificação são a segurança alimentar, a proteção dos animais, a gestão ambiental e de resíduos, a segurança e saúde no local de trabalho, bem como os interesses dos trabalhadores.
- Além disso, o ALDI comercializa artigos agrícolas certificados e artigos contendo matérias-primas agrícolas certificadas UTZ, *Fairtrade*, *Rainforest Alliance Certified™*.
- Nos artigos têxteis, o ALDI privilegia algodão de cultivo sustentável para proteger não só os recursos naturais, mas também os cultivadores de algodão, recorrendo às certificações *Fairtrade* para Algodão e *Global Organic Textile Standard (GOTS)*.

Produtos ecológicos

Auchan

A Auchan reforçou a sua aposta nos produtos avulso, tendo atualmente disponíveis mais de 700 referências.

Este conceito vem satisfazer os consumidores que procuram comprar produtos em quantidades adaptadas às suas necessidades. Esta oferta está disponível a um preço mais baixo, face aos produtos equivalentes embalados.

A nível ambiental, o conceito reflete a necessidade de não desperdício e poupança de recursos. O consumidor é incentivado a consumir na quantidade que necessita. A redução da embalagem é também uma característica importante - a embalagem primária não existe, utilizando-se apenas a embalagem de serviço - simples, leve, mono produto e de fácil reciclagem. Além disso, o mercado avulso integra produtos biológicos, contribuindo assim para a redução da pegada de carbono.

Os produtos responsáveis estão patentes na marca própria AUCHAN, através das marcas Bio Auchan, Vida Auchan - Qualidade Sustentável e Viver Melhor - Meio Ambiente. Para além disso disponibiliza diversos produtos de marca de referência com certificações especiais em matéria ambiental (Agricultura Biológica, Rótulo Ecológico Europeu, Ecocert, Biocert, FSC e PEFC, *Marine Stewardship Council*).

Produtos e embalagens

Decathlon

A Decathlon preocupa-se com a pegada ambiental dos seus produtos, incorporando na sua atividade um conjunto de medidas que visam reduzir o impacto ambiental associado ao processo produtivo e extração de matérias-primas, entre elas:

- Realização de estudos de ciclo de vida dos produtos (recursos utilizados por produto e impacto ambiental);
- Classificação energética de cada produto (ABCDE) dando a possibilidade ao consumidor de escolher um produto com menor impacto ambiental;
- Redução dos resíduos industriais, não só pelas matérias-primas utilizadas, mas também através da criação de sinergias desde a criação à produção;
- Otimização dos produtos através da utilização de materiais reciclados - há produtos concebidos com 99% de material reciclado;
- Conceção de produtos modulares - que servem várias utilizações, reduzindo o consumo de recursos e produção de resíduos (ex: artigos de pesca);

- Identificação de soluções para utilizar as “perdas” de matérias-primas;
- Redução do consumo de água, associado à indústria do algodão, em quase 40%;
- Eliminação contínua de produtos feitos a partir de PVC;
- Conceção de produtos a partir de garrafas de plástico recicladas;
- Utilização de algodão reciclado, não existindo assim impacte ambiental associado à produção agrícola de novo algodão;
- Redução do tempo de fabricação de cada produto, sendo consumidos menos recursos, e utilizados métodos e *designs* pensados para reduzir o impacte ambiental;
- Fabricação de produtos com maior durabilidade. Por exemplo, as bicicletas B'Twin têm uma garantia vitalícia para a maioria dos seus componentes (quadro, garfo, travagem); as mochilas *Quechua* são feitas para resistir ao dia a dia, e têm 10 anos de garantia, e as calças *Solognac* têm 5 anos de garantia.

Produtos certificados

Jerónimo Martins

O Grupo Jerónimo Martins desenvolve esforços de melhoria contínua da sustentabilidade dos produtos comercializados. Em Portugal, o Pingo Doce manteve os produtos lombo de atum, a sardinha congelada e a amêijoia vietnamita embalada com a certificação *Marine Stewardship Council* (MSC), adicionando bacalhau (*Gadus morhua*) da Noruega também certificado pela MSC. Adicionalmente, 68,8% da pescada congelada comercializada pelo Pingo Doce foi capturada nas águas da África do Sul por embarcações que cumprem os padrões desta certificação.

Na marca própria, os enlatados de atum Pingo Doce incluem o rótulo *Dolphin Safe* que garante que, durante os processos de pesca, não há capturas acidentais de golfinhos preservando a sustentabilidade destes animais.

Também a gama de produtos biológicos Pingo Doce conta com um total de 47 referências, da categoria de Fruta e Vegetais. Estes produtos são desenvolvidos respeitando as regras da produção biológica sendo certificados por uma entidade externa independente (Ecocert) e apresentando o logótipo da União Europeia, que assegura o cumprimento do Regulamento Comunitário para a Agricultura Biológica. Por sua vez, na Polónia, as lojas Biedronka lançaram na sua gama de marca própria salmão biológico fumado certificado pela Biocert quanto ao Regulamento Comunitário (EC) n.º 834/2007 sobre a produção e rotulagem de produtos orgânicos.

Pela primeira vez no Grupo Jerónimo Martins, foram lançados cinco referências com cacau certificado UTZ. Um produto UTZ procura demonstrar, através de

um programa de certificação, que a matéria-prima (neste caso cacau) foi obtida recorrendo a um modelo de agricultura sustentável. O programa UTZ permite aos agricultores implementarem boas práticas agrícolas e que lhes garantam, ao mesmo tempo, uma melhoria das suas condições de trabalho e de qualidade de vida, assim como a proteção dos recursos naturais dos quais dependem. Na Polónia, foram lançadas três referências (bolachas com chocolate da marca *Kruszynki*, e tiramisu e profiteroles da marca *Sottile Gusto*) e outras duas em Portugal (morangos cobertos de chocolate belga branco e morangos cobertos de chocolate belga de leite Pingo Doce).

Nas categorias não alimentares, o Pingo Doce lançou, em 2014, uma gama de detergentes e produtos de limpeza ecológicos Ultra Pro. Às três referências lançadas, juntaram-se outras três em 2015 com o certificado EU Ecolabel. O Pingo Doce manteve ainda as cinco referências de lâmpadas economizadoras de classe A, com a marca *Home 7*. Em 2015, foram lançadas, sete referências de artigos Pingo Doce que possuem certificação *Sustainable Forestry Initiative* (SFI), essencialmente em artigos de higiene pessoal, elevando o seu número para 26.

A Biedronka lançou aparas de madeira para lareira da marca *Podpalka w tubie*, que provêm de florestas geridas de forma responsável, sendo um produto certificado pela *Forest Stewardship Council* (FSC).



Transporte

Redução da pegada de carbono através da logística DIA-Minipreço

O Grupo DIA tem trabalhado em três linhas fundamentais, a fim de reduzir o consumo de combustível e o impacto ambiental de suas atividades logísticas:

- Utilização de novos modos de transporte de alta capacidade;
- Utilização de modos de transporte alternativos, como o ferroviário e marítimo;
- Adoção de *backhaul*, ou seja, carregamento de camiões com mercadoria de fornecedores próximos, depois de deixar produtos nas lojas, e levá-la de volta para o armazém.

Tanto em Portugal, como a nível de Grupo, a DIA está a tomar medidas para a redução do consumo de combustíveis e conseqüentemente minimizar o impacto ambiental pelo consumo desses combustíveis. Está em estudo também a utilização de novos equipamentos para o agrupamento da mercadoria servida às lojas, por forma a que num mesmo trajeto, possa ser entregue mais mercadoria, otimizando a capacidade do camião.

Pool Service: reutilização de paletes e caixas

Sonae

A redução ou neutralização das emissões de CO₂e na cadeia de abastecimento das lojas alimentares é uma prioridade para a Sonae. Neste sentido, surgiu a oportunidade de se organizar e otimizar a rota de transportes e logística das mercadorias, em especial as paletes e caixas vazias.

Em parceria com a CHEP e com a IFCO - dois fornecedores destes equipamentos - a Sonae implementou o *Pool Service*, serviço que tem como base a reutilização das paletes e das caixas.

O *Pool Service* contribui para a eliminação de quilómetros percorridos, ao mesmo tempo que reduz o consumo de combustíveis e correspondentes emissões de CO₂e. Ao dinamizar a utilização dos equipamentos pool, em detrimento do modelo *one-way*, a Sonae MC está também a limitar o consumo de recursos naturais - a madeira para produção de novas paletes.

As viaturas utilizadas pela Sonae MC para abastecer as lojas alimentares recolhem os equipamentos pool, que depois entregam em centros de serviço criados para o efeito nos entrepostos da Sonae MC.

Após receção destes equipamentos de acondicionamento e transporte de mercadorias é realizada, nos centros de serviço, a respetiva triagem e preparação para fornecimento aos diversos utilizadores (produtores/fornecedores) ficando as paletes e caixas imediatamente disponíveis para reintrodução nos circuitos logísticos. Desta forma, os fornecedores da Sonae MC evitam custos e tempo acrescidos na deslocação para aquisição de paletes e caixas.



Comunicação responsável

Jumbo responsável

Auchan

A Auchan lançou um site dedicado aos temas da sustentabilidade: o JUMBO RESPONSÁVEL (<http://responsavel.jumbo.pt>). Este vem reforçar o posicionamento da marca Jumbo como uma empresa responsável, dando destaque a grandes temáticas, como o apoio à produção nacional e local, o não desperdício, a preservação do planeta e a promoção da responsabilidade social e ambiental.

Esta é uma comunicação moderna, simples, informativa, direcionada para ajudar e inspirar com dicas simples e conteúdos úteis, pessoas comuns a adotarem no seu dia a dia comportamentos mais responsáveis e com menor impacto no ambiente.

Neste sentido, e porque a Auchan acredita na qualidade superior dos seus produtores, dá destaque aos produtores locais / nacionais, com a publicação mensal de uma entrevista, onde se dá a conhecer o produtor, o processo produtivo e os seus produtos. Na rubrica “Responsável com...” temos pequenas entrevistas com testemunhos mensais de colaboradores ou figuras de relevo na área da sustentabilidade que adotam comportamentos sustentáveis e partilham dicas da ótica do faça você mesmo.

Todos estes conteúdos, assim como notícias e o lançamento de produtos responsáveis, são partilhados e dinamizados na página de *Facebook* do JumboConsigo.

Logótipos de sustentabilidade próprios

Os Mosqueteiros

A insígnia Intermarché do Grupo Os Mosqueteiros tem implementado o logótipo “Programa Origens” para os produtos frescos nacionais comercializados no Intermarché. Este programa pretende apoiar e incentivar a produção nacional, impulsionar o desenvolvimento das economias regionais e criar bases para uma agricultura sustentável. Pretende ainda facilitar o acesso dos consumidores a produtos nacionais de qualidade e a preços baixos.

O Programa Origens traduz-se em mais de 300 produtos genuinamente portugueses, mais de 170 produtores locais e mais de 15.000 hectares de cultivo.

A insígnia disponibiliza ainda os produtos que respondem às exigências do caderno de encargos “Fabricado em Portugal” no que respeita ao aprovisionamento, acondicionamento, fabrico ou confeção.

Ainda no âmbito da sustentabilidade o Intermarché promove o “Prémio Intermarché Produção Nacional” que pretende promover os produtos resultantes do *know-how* ancestral das regiões portuguesas - os melhores produtos das categorias carnes, produtos da pesca, frutas e legumes, biológicos e produtos processados os quais têm escoamento assegurado durante um ano.

Comunicação digital

Lidl

O Lidl aposta na comunicação digital e nas novas tecnologias para promover e publicitar os seus produtos, e ao mesmo tempo reduzir o consumo de papel e, conseqüentemente, o número de árvores abatidas.

Para tal disponibiliza no seu *website* o folheto promocional aos clientes. Tem também uma aplicação móvel onde os clientes podem encontrar as ofertas, localizar lojas e fazer uma lista de compras, entre outras funcionalidades.

A página do *Facebook*, canal de *YouTube*, *Instagram* e *Newsletter Online* para dar a conhecer a nossas ofertas e promoções semanais.



Sensibilização ambiental da comunidade

Participação em “A Hora do Planeta” El Corte Inglés

O El Corte Inglés, Grandes Armazéns, SA participa anualmente na iniciativa organizada pela WWF “A Hora do Planeta”. Desliga as luzes das fachadas de todos os centros comerciais, com vista a sensibilizar para as alterações climáticas.

Campanha retoma de baterias usadas Norauto

A Norauto Portugal realizou uma campanha com o slogan "A sua bateria usada ainda tem muitos quilómetros para percorrer", com vista à promoção da consciencialização ambiental para uma melhoria significativa do ambiente e da saúde pública.

As baterias de chumbo-ácido, devido à sua composição, são extremamente prejudiciais para a saúde pública, depois de se transformarem em resíduos (bateria de veículo usada) devem ter o destino final adequado, não só porque contêm matérias perigosas mas, também, porque podem ser uma fonte de materiais recicláveis.

Assim, a NORAUTO promove diariamente a entrega das baterias usadas em qualquer centro-auto, oferecendo um vale de 10€ por cada bateria usada (vale de desconto em qualquer centro-auto Norauto) sem quaisquer encargos e sem que seja necessário adquirir uma bateria nova, com o compromisso do correto encaminhamento, transporte e destino final adequado, respeitando as suas responsabilidades como produtores e distribuidores de baterias para veículos.

Neste caso a NORAUTO, como produtor/importador de baterias, faz parte do sistema integrado de gestão de baterias e de veículos usados (SIGBVU) da VALORCAR.

Anexo II

Lista de conformidade legal ambiental

Apresenta-se uma listagem dos principais aspetos que devem ser verificados pelas empresas nas suas instalações com o objetivo de dar cumprimento às obrigações legais. Para cada tipo de instalação, sugere-se adaptação da lista à natureza da atividade.

O âmbito de aplicação refere-se às obrigações enquanto Produtor (P) ou Distribuidor (D) de produtos.

Área temática/descritor ambiental	Breve Descrição	Âmbito de aplicação	Legislação aplicável
Água	Identificação da origem da água de abastecimento (captação subterrânea / superficial).	D	Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto (republica a Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro (Declaração de Retificação n.º 4/2006, de 16 de janeiro))
	Licenciamento ou notificação (meios de extração < 5cv) das captações à ARH.	D	Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio (alterado pelos Decretos-Leis n.º 391-A/2007, de 21 de dezembro, 93/2008, de 4 de junho, e Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto)
	Qualidade para a água subterrânea.	D	Decreto-Lei n.º 208/2008, de 28 de outubro
	Cumprimento das normas de qualidade da água.	D	Decreto-Lei n.º 243/2001 de 5 de setembro (revista pelo Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto)
Comunicação responsável	Rótulo Ecológico da União Europeia (REUE).	P	Regulamento (CE) n.º 1980/2000, de 17 de julho
	Dever de fornecer a ficha e a etiqueta do produto relativamente ao consumo de energia (Produtor). Dever de apresentar as etiquetas relativas ao consumo de energia, de forma legível e visível, ao consumidor final (Distribuidor).	P/D	Decreto-Lei n.º 63/2011, de 9 de maio

Área temática/descritor ambiental	Breve Descrição	Âmbito de aplicação	Legislação aplicável
Efluentes líquidos (águas residuais)	Identificação da origem dos efluentes produzidos.	D	Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto (republica a Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro (Declaração de Retificação n.º 4/2006, de 16 de janeiro))
	Normas, critérios e objetivos de qualidade com a finalidade de proteger o meio aquático.	D	Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto
	Recolha, tratamento e descarga de águas residuais urbanas no meio aquático.	D	Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho
Embalagens e Sacos de plástico	Obrigatoriedade de colocar o símbolo nas embalagens primárias e facultativa nas embalagens secundárias e terciárias.	P	Decreto-Lei n.º 48/2015, de 10 de abril (republica o Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de dezembro)
	Comércio e Distribuição não podem comercializar produtos cuja embalagem (primária) não contenha o símbolo.	D	Portaria n.º 29-B/98, 15 de janeiro
	Adesão a um subsistema específico para estabelecimentos que comercializam bebidas refrigerantes, cervejas e águas minerais destinadas ao consumo no próprio local em embalagens não retornáveis.	D	Decreto-Lei n.º 71/2016, de 4 de novembro (altera o Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de dezembro)
	Sistema de consignação para embalagens reutilizáveis (marca própria/importação), assegurando a recolha das embalagens usadas.	P	

Área temática/descritor ambiental	Breve Descrição	Âmbito de aplicação	Legislação aplicável
Embalagens e Sacos de plástico (continuação)	Contribuição sobre os Sacos Plásticos Leves.	D	Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro Portaria n.º 286-B/2014, de 31 de dezembro (alterada pela Portaria n.º 88/2017, 28 fevereiro)
Emissões atmosféricas	Autorização ou licença para as instalações de combustão com mais de 100 kWth, e respetiva monitorização das emissões atmosféricas.	D	Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril (alterado pelo Decreto-Lei n.º 126/2006, de 3 de julho)
	Registos sobre número de horas funcionamento e consumo de combustível para fontes pontuais (ex. geradores de emergência).	D	Portaria n.º 263/2005, de 17 de março Decreto-Lei n.º 127/2013 de 30 de agosto
	Estabelece a forma como se deve construir as chaminés.	D	Declaração de Retificação n.º 45-A/2013 de 29 de outubro
	Limitação da emissão de compostos orgânicos voláteis consoante a atividade (anexos ao DL 127/2013 e Declaração de retificação n.º 45-A/2013).	D	
Energia	Medidas de promoção da eficiência energética e cogeração.	D	Decreto-Lei n.º 68-A/2015 de 30 de abril
	Produção de eletricidade destinada ao autoconsumo e venda à rede elétrica de serviço público a partir de recursos renováveis, por intermédio de Unidades de Pequena Produção.	D	Decreto-Lei n.º 153/2014 de 20 de outubro

Área temática/descritor ambiental	Breve Descrição	Âmbito de aplicação	Legislação aplicável
Energia (continuação)	<p>Assegura e promove a melhoria do desempenho energético dos edifícios através do Sistema Certificação Energética dos Edifícios (SCE), que integra o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH), e o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS). São também abrangidos pelo SCE os edifícios ou frações existentes de comércio e serviços com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - área interior útil de pavimento igual ou superior a 1000 m², ou 500 m² no caso de centros comerciais, hipermercados, supermercados e piscinas cobertas; ou - propriedade de uma entidade pública e tenham área interior útil de pavimento ocupada por uma entidade pública e frequentemente visitada pelo público /superior a 250 m². 	D	Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto republicado pelo Decreto-Lei n.º 28/2016, de 23 de junho
	<p>Regula o sistema de gestão dos consumos intensivos de energia, abreviadamente designado por SGCIE.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realização de auditorias energéticas, elaboração de planos de racionalização dos consumos de energia e de controlo da sua execução e progresso. 	D	Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril (alterado pela Lei n.º 7/2013, de 22 de janeiro)
	<p>Procedimentos e competências do licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis</p>	D	Decreto-Lei n.º 195/2008 de 6 de outubro

Área temática/descritor ambiental	Breve Descrição	Âmbito de aplicação	Legislação aplicável
<p>Gases fluorados</p>	<p>Inventariação do gás fluorado e da quantidade utilizada em cada equipamento.</p> <p>Verificação dos equipamentos para detecção de fugas de gases fluorados de acordo com a seguinte periodicidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - quantidades iguais ou superiores a 5 t CO₂e, mas inferiores a 50 t CO₂e: pelo menos de 12 em 12 meses ou, no caso de ter instalado um sistema de detecção de fugas, pelo menos de 24 em 24 meses; - quantidades iguais ou superiores a 50 t CO₂e, mas inferiores a 500 t CO₂e: pelo menos de seis em seis meses ou, no caso de ter instalado um sistema de detecção de fugas, pelo menos de 12 em 12 meses; - quantidades iguais ou superiores a 500 t CO₂e: pelo menos de três em três meses ou, no caso de ter instalado um sistema de detecção de fugas, pelo menos de seis em seis meses. 	<p>D</p>	<p>Regulamento (UE) n.º 517/2014, de 16 de abril</p>
	<p>Intervenções técnicas em equipamentos de refrigeração e ar condicionado e bombas de calor, sistemas de proteção contra incêndios efetuadas por técnicos qualificados.</p>	<p>D</p>	<p>Regulamento (CE) n.º 1516/2007, de 19 de dezembro</p>

Área temática/descritor ambiental	Breve Descrição	Âmbito de aplicação	Legislação aplicável
Gases fluorados (continuação)	<p>Registos sobre as intervenções realizadas: técnico qualificado que efetuou a intervenção, quantidade e tipo de gases fluorados, quantidades adicionadas e quantidades recuperadas durante as operações de assistência técnica, manutenção e eliminação final.</p> <p>Por cada intervenção o técnico qualificado deve preencher uma ficha de modelo (anexos II e III - Decreto-Lei n.º 152/2005, alterado pelo Decreto-Lei n.º 38/2008).</p>	D	Decreto-Lei n.º 152/2005 de 31 de agosto (primeira alteração realizada pelo Decreto-Lei n.º 35/2008, de 27 de fevereiro)
Produtos	Assegura a execução das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de produtos químicos (REACH).	P/D	Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro
	Aprova o Regulamento para a Classificação, Embalagem, Rotulagem e Fichas de Dados de Segurança de Preparações Perigosas.	P/D	Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de abril
	Estabelece o regime jurídico aplicável aos produtos cosméticos.	P/D	Decreto-Lei n.º 189/2008, de 24 de setembro
	Produtor deve garantir a marcação CE, e emitir a respetiva declaração CE de conformidade.	P/D	Decreto-Lei n.º 12/2011, de 24 de janeiro
	Distribuidor deve garantir que o produto está em conformidade com a legislação para ser comercializado.		

Área temática/ descriptor ambiental	Breve Descrição	Âmbito de aplicação	Legislação aplicável
Produtos (continuação)	Regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos para uso profissional e de adjuvantes de produtos.	D	Lei n.º 26/2013, de 11 de abril
Resíduos Geral	Identificação dos resíduos de acordo com o código LER.	D	Decisão 2014/955/UE, de 18 de dezembro
	Encaminhamento de resíduos para operadores licenciados.	D	Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho
	Inscrição e registo de informação (SIRER).		
	Guia de Acompanhamento de Resíduos	D	Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril
	Movimento Transfronteiriço de Resíduos:	D	Decreto-Lei n.º 210/2009, de 3 setembro
	- Resíduos sujeitos a processo de Notificação - Formulário INCM 1338 e 1338-A		Regulamento (CE) n.º 1013/2006, de 14 de junho
	- Resíduos da lista verde - Declaração ou cópia para comprovativo de valorização		

Área temática/descritor ambiental	Breve Descrição	Âmbito de aplicação	Legislação aplicável
	Fluxos específicos		
Embalagens	Transferência de responsabilidade para Entidade Gestora (marca própria/importação) - contrato com Sociedade Ponto Verde e/ou Novo Verde	P	Decreto-Lei n.º48/2015, de 10 de abril (republica o Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de dezembro).
	Obrigatoriedade de colocar o símbolo nas embalagens primárias e facultativa nas embalagens secundárias e terciárias	P	Decreto-Lei n.º 71/2016, de 4 de novembro (altera o Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de dezembro).
	Comércio e Distribuição não podem comercializar produtos cuja embalagem (primária) não contenha o símbolo.	D	Portaria n.º 29-B/98, 15 de janeiro
	Adesão a um subsistema específico para estabelecimentos que comercializam bebidas refrigerantes, cervejas e águas minerais naturais destinadas ao consumo no próprio local em embalagens não retornáveis	D	
	Sistema de consignação para embalagens reutilizáveis (marca própria/importação), assegurando a recolha das embalagens usadas	P	
Óleos alimentares usados	Grandes superfícies comerciais contribuem para a constituição da rede de recolha seletiva municipal, disponibilizando locais adequados para a colocação de pontos de recolha municipal de OAU.	D	Decreto-Lei n.º 267/2009, de 29 de setembro

Área temática/descritor ambiental	Breve Descrição	Âmbito de aplicação	Legislação aplicável
Óleos alimentares usados (continuação)	Produtores de OAU do setor HORECA são responsáveis pelo encaminhamento do resíduo para Operador de Gestão de Resíduos ou para o Município, e devem afixar em local visível o certificado.	D	Decreto-Lei n.º 267/2009, de 29 de setembro
	Produtores de óleos alimentares promovem um plano bianual com ações de sensibilização e de informação ao público, e ações de I&D para a prevenção e valorização dos OAU.	P	
Óleos novos e óleos usados	Transferência de responsabilidade para Entidade Gestora (marca própria/importação) - contrato com Sogilub.	P	Decreto-Lei n.º 153/2003, de 11 de julho
	Distribuidores que efetuam a mudança de óleo devem aceitar o óleo usado dos clientes.	D	
	Em todos os locais de venda de óleos novos deverá existir informação ao consumidor sobre métodos adotados para recolha de óleos usados.	D	

Área temática/descriptor ambiental	Breve Descrição	Âmbito de aplicação	Legislação aplicável
Equipamentos elétricos e eletrônicos	Transferência de responsabilidade para Entidade Gestora (marca própria/importação) - contrato com ERP ou Amb3E.	P	Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 71/2016, de 4 de novembro
	Produtores que não tenham um sistema individual autorizado e não tenham transferido a responsabilidade pela gestão para uma entidade gestora do sistema coletivo, estão proibidos de colocar EEE no mercado.	P	
	Produtos estão sujeitos a obrigação de registo.	P	
	Marcação dos EEE colocados no mercado com um símbolo específico.	P	
	Distribuidores asseguram a recolha de REEE sem encargos para o detentor à razão de um por um, no caso de ser adquirido um novo EEE, com as mesmas funções que o descartado.	D	Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 71/2016, de 4 de novembro
	Nas lojas com áreas de pelo menos 400 m ² dedicadas à venda de EEE, devem receber gratuitamente REEE de dimensão não superior a 25 cm, sem necessidade de o cliente adquirir um novo EEE.		
	Informações ao consumidor (afixação locais de venda, divulgação catálogos EEE).	D	

Área temática/descritor ambiental	Breve Descrição	Âmbito de aplicação	Legislação aplicável
Equipamentos elétricos e eletrónicos (continuação)	Os EEE, incluindo os cabos e as peças sobresselentes, só podem ser colocados no mercado se não contiverem: - Chumbo (0,1%); - Mercúrio (0,1%); - Cádmió (0,01%); - Crómio hexavalente (0,1%); - Bifenilos polibromados (PBB) (0,1%); - Éteres difenílicos polibromados (PBDE) (0,1%)	P	Decreto-Lei n.º 79/2013, de 11 de junho (alterado pela segunda vez pelo Decreto-Lei n.º 30/2016 de 24 de junho)
Pilhas e acumuladores portáteis (incluindo baterias de automóveis e industriais)	Pilhas - Transferência de responsabilidade para Entidade Gestora (marca própria/importação) - contrato com EcoPilhas, ERP ou Amb3E.	P	Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de janeiro (terceira alteração realizada pelo Decreto-Lei n.º 173/2015 de 25 de agosto)
	Baterias - Transferência de responsabilidade para Entidade Gestora (marca própria/importação) - contrato com GVB ou Valorcar.	P	
	Produtores e Distribuidores de baterias e acumuladores industriais estão obrigados a aceitar a devolução dos respetivos resíduos, independentemente da composição química e origem.	P/D	
	Produtores (marca própria/importação) de pilhas e acumuladores estão sujeitos a obrigações de registo.	P	
	Proibida a comercialização de pilhas e acumuladores com mais de 5 ppm de mercúrio e 20 ppm de cádmio.	D	

Área temática/descritor ambiental	Breve Descrição	Âmbito de aplicação	Legislação aplicável
Pilhas e acumuladores portáteis (incluindo baterias de automóveis e industriais) (continuação)	<p>Produtores estão obrigados a rotular as pilhas com um símbolo específico.</p> <p>Pilhas com mais de 5 ppm de mercúrio, 20 ppm ou mais de 40 ppm de chumbo são marcados com o símbolo correspondente ao metal pesado em causa, impresso por baixo do símbolo específico.</p>	P	
Gestão de pneus e pneus usados	<p>Transferência de responsabilidade para Entidade Gestora (marca própria/importação) - Contrato com Valorpneu.</p> <p>Distribuidores que comercializam pneus são obrigados a aceitar pneus usados, aquando da venda de pneus do mesmo tipo e na mesma quantidade.</p> <p>Produtores e Distribuidores discriminam, num item específico a consagrar na fatura, o valor da ecotaxa.</p>	P D P/D	<p>Decreto-Lei n.º 111/2001, de 6 de abril (alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2004 de 2 de março)</p>
Subprodutos de origem animal não destinados a consumo humano	Cumprimento de regras sanitárias relativas a subprodutos animais e produtos derivados não destinados ao consumo humano.	D	<p>Regulamento (CE) n.º 1069/2009, 21 de outubro</p> <p>Regulamento (UE) n.º 142/2011, de 25 de fevereiro (alterado pelo Regulamento (UE) n.º 294/2013, de 14 de março)</p> <p>Decreto-Lei n.º 33/2017, de 23 de março</p>

Área temática/descritor ambiental	Breve Descrição	Âmbito de aplicação	Legislação aplicável
Ruído	Monitorização dos níveis de ruído para assegurar o cumprimento dos níveis de exposição do RGR.	D	Decreto-Lei 146/2006, Decreto-Lei 278/2007, Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro Decreto-Lei 76/2002, de 26 de março
	Obras de remodelação, recuperação, conservação realizadas no interior de edifícios destinados a habitação, comércio ou serviços apenas podem ser realizadas em dias úteis (8h00-20h00).	D	Decreto-Lei 146/2006 Decreto-Lei 278/2007 Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro Decreto-Lei 76/2002, de 26 de março
	Responsável pela execução das obras afixa em local acessível a duração prevista e o horário no qual se prevê que ocorra maior intensidade de ruído.	D	
	Cumprimento dos níveis de emissões sonoras para o ambiente de equipamentos para utilização no exterior (anexo V - DL 76/2002).	D	
Substâncias perigosas	Cumprimento das regras de restrição de substâncias perigosas (RoHS) em equipamentos eletrónicos e eletrónicos.	P/D	Decreto-Lei n.º 79/2013, de 11 de junho, retificado pela Declaração de retificação n.º 35/2013, de 5 de agosto e o Decreto-Lei n.º 30/2016 de 24 de junho
	Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves e a existência do inventário de substâncias perigosas existentes.	D	Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Área temática/descritor ambiental	Breve Descrição	Âmbito de aplicação	Legislação aplicável
Substâncias perigosas (continuação)	Assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas (Regulamento CLP).	P/D	Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro Regulamento (CE) n.º 1272/2008, de 16 de dezembro
	Estabelece o regime a que obedecem a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado.	P/D	Decreto-Lei n.º 98/2010, de 11 de agosto
	Assegura a execução das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (Regulamento REACH).	P/D	Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro Regulamento (CE) n.º 1907/2006, de 18 de dezembro
	Aprova o Regulamento para a Classificação, Embalagem, Rotulagem e Fichas de Dados de Segurança de Preparações Perigosas.	P/D	Decreto-Lei n.º 82/2003 de 23 de abril Decreto-Lei n.º 12/2011, de 24 de janeiro
	Estabelece a necessidade de os reservatórios que contenham combustíveis líquidos estarem em bom estado de conservação (e as normas da sua construção) e a existência de bacias de contenção secundária para a ocorrência de derrames, fugas e extravasamentos.	D	Decreto n.º 36270/1947, de 9 de maio

Área temática/ descriptor ambiental	Breve Descrição	Âmbito de aplicação	Legislação aplicável
Substâncias perigosas (continuação)	<p>Licenciamento dos depósitos de combustíveis líquidos (> 5.000 L).</p> <p>Licenciamento das áreas ou depósitos destinados à armazenagem de combustíveis gasosos (> 520 L).</p>	D	<p>Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de outubro (republished pelo Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 389/2007 de 30 de novembro)</p> <p>Portaria n.º 1188/2003 de 10 de outubro (alterada pela Portaria n.º 1515/2007 de 30 de novembro)</p>
	<p>Licenciamento dos postos de reservatórios de GPL com > 1.500 L.</p> <p>Estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de combustíveis líquidos e gasosos.</p>	D	<p>Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de outubro (republica o Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro). Alterado pelo Decreto-Lei n.º 389/2007 de 30 de novembro)</p> <p>Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro</p> <p>Decreto n.º 36270/1947, de 9 de maio</p>
	<p>Licenciamento dos equipamentos sob pressão.</p> <p>Aprova a Instrução Técnica Complementar relativa à instalação, funcionamento, reparação e alteração de equipamentos sob pressão.</p>	D	<p>Decreto-Lei n.º 90/2010, de 22 de julho</p> <p>Despacho n.º 1859/2003, de 20 de janeiro</p> <p>Despacho n.º 11551/2007, de 12 junho</p>

Área temática/descritor ambiental	Breve Descrição	Âmbito de aplicação	Legislação aplicável
Transporte	Produtores de pneus e distribuidores discriminam, num item específico a consagrar na fatura, o valor da ecotaxa.	P/D	Decreto-Lei n.º 111/2001, de 6 de abril, (alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2004, de 2 de março)
	Produtores devem emitir certificados de conformidade dos veículos com níveis de emissão mais baixo.	P	Regulamento (UE) n.º 136/2014 da Comissão, de 11 de fevereiro de 2014
	Medidas a tomar contra a emissão de gases e partículas poluentes dos motores de ignição para veículos.	D	Decreto-Lei n.º 346/2007, de 17 de outubro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 196/2009, de 24 de agosto)
	Medidas para a utilização de gases de petróleo liquefeito (GPL) e gás natural comprimido e liquefeito (GN) como combustível em veículos.	D	Lei n.º 13/2013, de 31 de janeiro

O presente anexo foi atualizado à data de elaboração do Guia. Aquando da sua leitura deverão ser consultados os *websites* das seguintes entidades de referência para garantir se existe atualização da legislação acima mencionada:

- Agência Portuguesa do Ambiente (separador Políticas ou Instrumentos).
- Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.
- Diário da República.

Anexo III

Checklist ambiental

Tema ambiental	N.º	Questão	Tipo	S/N /N.A.
1.1 Água	1	Caso utilize água com origem em captação subterrânea ou superficial (poço, furo, mina ou outro), efetuou o licenciamento/notificação e cumpre os respetivos requisitos?	Legal	
1.1 Água	2	Efetua o controlo mensal do consumo de água?	BP	
1.1 Água	3	Utiliza de forma racional a água nas suas atividades?	BP	
1.1 Água	4	Verifica a existência de avarias nos equipamentos ou fugas na rede de abastecimento?	BP	
1.1 Água	5	A empresa tem implementado medidas de minimização do consumo de água?	BP	
1.1 Água	6	Sensibiliza os colaboradores sobre a adoção de boas práticas a nível do consumo de água?	BP	
1.2 Efluentes líquidos	1	A empresa possui licença de descarga de águas residuais válida e assegura o cumprimento dos limites de descarga definidos?	Legal	
1.2 Efluentes líquidos	2	A rede de drenagem de águas residuais (esgotos) funciona adequadamente, não existindo entupimentos nem maus odores?	BP	
1.2 Efluentes líquidos	3	Implementou medidas para minimização do volume e/ou carga poluente dos efluentes líquidos gerados?	BP	
1.2 Efluentes líquidos	4	Existe plano de limpeza de separador de gorduras e tanque de bombagem, e é eficaz?	BP	

Tema ambiental	N.º	Questão	Tipo	S/N /N.A.
1.3 Resíduos	1	A empresa possui contentores adequados, em boas condições de conservação e em quantidade suficiente para o armazenamento temporário dos resíduos gerados?	Legal	
1.3 Resíduos	2	O local de armazenamento de resíduos apresenta condições adequadas (ex. pavimento impermeável) de forma a evitar a contaminação das linhas de água e do solo?	Legal	
1.3 Resíduos	3	Garante o encaminhamento dos diferentes tipos de resíduos gerados para operadores licenciados?	Legal	
1.3 Resíduos	4	Efetua separação seletiva dos resíduos valorizáveis para serem encaminhados para reciclagem ou outras formas de valorização?	BP	
1.3 Resíduos	5	Implementou medidas de redução de resíduos (ex. diminuição da dimensão da embalagem) ou de reutilização?	BP	
1.3 Resíduos	6	Reutiliza internamente alguns resíduos gerados (ex. resíduos de embalagem)?	BP	
1.3 Resíduos	7	O transporte de resíduos é assegurado por empresas com licença para transporte ocasional de mercadorias por conta de outrem, quando não se trata do destinatário dos próprios resíduos ou quando os resíduos estão classificados como perigosos?	Legal	
1.3 Resíduos	8	Preenche as Guias de Acompanhamento de Resíduos e garante o arquivo da 1ª e 3ª via durante 5 anos? "ver e-Gar"	Legal	
1.3 Resíduos	9	Preenche anualmente o Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR)? "ver MIRR"	Legal	

Tema ambiental	N.º	Questão	Tipo	S/N /N.A.
1.3 Resíduos	10	Caso a empresa exporte diretamente resíduos, efetua a respetiva notificação ou declaração?	Legal	
1.3 Resíduos	11	Sensibiliza os colaboradores sobre a adoção de boas práticas a nível da separação de resíduos?	BP	
1.3 Resíduos	12	Caso efetue frituras, tem afixado no restaurante e/ou cafetaria o “Certificado de Recolha de Óleos Alimentares Usados” válido?	Legal	
1.3 Resíduos	13	Receciona as pilhas usadas dos clientes, dispõe de recipientes vazios e garante o destino adequado? Nota: aplicável apenas às lojas que comercializem pilhas.	Legal	
1.3 Resíduos	14	Receciona as baterias usadas de clientes, possui recipiente estanque para o armazenamento e garante o destino adequado? Nota: aplicável apenas às lojas que comercializem baterias.	Legal	
1.3 Resíduos	15	Receciona os equipamentos elétricos e eletrónicos de clientes e garante o destino adequado? Nota: aplicável apenas às lojas que comercializem equipamentos elétricos e eletrónicos.	Legal	
1.3 Resíduos	16	Disponibiliza informação ao cliente sobre a recolha de fluxos específicos de resíduos (ex. óleos lubrificantes usados, baterias, pneus e equipamentos elétricos e eletrónicos)?	Legal	
1.3 Resíduos	17	Caso seja o primeiro colocador no mercado nacional de produtos importados ou de produtos sobre os quais a empresa seja detentora da marca, aderiu às entidades gestoras respetivas ou criou um sistema próprio?	Legal	

Tema ambiental	N.º	Questão	Tipo	S/N /N.A.
1.3 Resíduos	18	Caso possua cafeteria e/ou restaurante, são separados os resíduos de embalagens vazias dos produtos consumidos no local e aderiu ao subsistema VERDORECA?	Legal	
1.4 Subprodutos de origem animal	1	Separa devidamente os subprodutos de origem animal cat. 3 (carne, pescado e processados), efetua o seu correto acondicionamento e cumpre o procedimento de recolha?	Legal	
1.4 Subprodutos de origem animal	2	Preenche as Guias de Acompanhamento de Subprodutos (nos casos aplicáveis)?	Legal	
1.4 Subprodutos de origem animal	3	Garante a correta separação, acondicionamento e identificação dos SPOA de acordo com a tipologia?	Legal	
1.5 Energia	1	Caso a empresa consuma mais de 500 tep/ano de energia (empresa consumidora intensiva de energia), implementou um Plano de Racionalização do Consumo de Energia, devidamente aprovado pela DGEG, para as instalações ou frotas próprias?	Legal	
1.5 Energia	2	Efetua o controlo mensal do consumo de energia (ex. combustíveis e eletricidade)?	BP	
1.5 Energia	3	Os edifícios de escritórios e outros serviços com mais de 1.000 m ² (500 m ² para o caso de hipermercados e supermercados) possuem certificado de desempenho energético e um plano de manutenção preventiva, elaborado e mantido por técnico qualificado?	Legal	

Tema ambiental	N.º	Questão	Tipo	S/N /N.A.
1.5 Energia	4	Utiliza de forma racional a energia nas suas atividades (ex. ajuste da iluminação e ar condicionado em função da utilização e época do ano; otimização da utilização dos equipamentos)?	BP	
1.5 Energia	5	Sensibiliza os colaboradores sobre a adoção de boas práticas a nível do consumo de energia?	BP	
1.5 Energia	6	Implementou medidas de minimização do consumo de energia e de perdas de energia?	BP	
1.5 Energia	7	Recorre a fontes de energia renovável?	BP	
1.5 Energia	8	As instalações da empresa têm certificação energética?	BP	
1.6.Emissões para a atmosfera	1	Possui o registo atualizado do número de horas de funcionamento e consumo de combustível para as fontes pontuais associadas a instalações que funcionem menos de 25 dias por ano ou por um período anual inferior a 500 horas (ex. gerador de emergência)?	Legal	
1.6.Emissões para a atmosfera	2	Os gases ou fluidos refrigerantes utilizados são os permitidos na legislação?	Legal	
1.6.Emissões para a atmosfera	3	Recorre a técnicos para as intervenções técnicas em equipamento que utilize substâncias refrigerantes que empobrecem a camada do ozono e verifica anualmente o equipamento fixo com uma carga de fluido superior a 5 t CO ₂ e?	Legal	

Tema ambiental	N.º	Questão	Tipo	S/N /N.A.
1.6.Emissões para a atmosfera	4	Possui ou opera com equipamentos e/ou viaturas que contenham gases fluorados com efeito de estufa, comunica anualmente informação sobre esses gases à APA e recorre a técnicos qualificados para as intervenções técnicas, para os equipamentos com 5 t CO ₂ e ou mais daqueles gases?	Legal	
1.6.Emissões para a atmosfera	5	Adquire gases fluorados com efeito de estufa apenas a empresas certificadas e que empreguem técnicos qualificados?	Legal	
1.6.Emissões para a atmosfera	6	Possui sistemas de deteção e alerta de fugas de gases refrigerantes legislados?	BP	
1.7 Ruído	1	Assegura o cumprimento dos limites definidos no Regulamento Geral de Ruído?	Legal	
1.7 Ruído	2	Implementou medidas de minimização do ruído, para além daquelas a que está obrigada para cumprir o Regulamento Geral do Ruído?	BP	
1.8 Substâncias perigosas	1	Tem um inventário atualizado das substâncias perigosas armazenadas, nomeadamente, matérias primas e/ou produtos produzidos?	Legal	
1.8 Substâncias perigosas	2	Os recipientes que contenham substâncias ou preparações perigosas possuem a rotulagem adequada ou placas com sinal de aviso adequado?	Legal	
1.8 Substâncias perigosas	3	As fichas de segurança das substâncias perigosas estão disponíveis nas áreas onde são utilizadas?	Legal	

Tema ambiental	N.º	Questão	Tipo	S/N /N.A.
1.8 Substâncias perigosas	4	Os reservatórios que contenham combustíveis líquidos estão em bom estado de conservação e apresentam bacias de contenção secundária para a ocorrência de derrames, fugas e extravasamentos?	Legal	
1.8 Substâncias perigosas	5	Os reservatórios que contenham substâncias ou preparações perigosas estão em bom estado de conservação e apresentam bacias de contenção secundária?	BP	
1.8 Substâncias perigosas	6	Os depósitos de combustíveis líquidos (> 5.000 L) estão licenciados?	Legal	
1.8 Substâncias perigosas	7	As áreas ou depósitos destinados à armazenagem de combustíveis gasosos (> 520 L) estão licenciados?	Legal	
1.8 Substâncias perigosas	8	Os equipamentos sob pressão estão devidamente licenciados?	Legal	
1.9 Embalagens	1	A empresa tem implementadas medidas de otimização de embalagens?	BP	
1.10 Sacos de plástico	1	A empresa promove alternativas aos sacos de plástico descartáveis?	BP	
1.11 Produtos	1	A empresa elabora a análise de ciclo de vida dos seus produtos marca própria?	BP	
1.11 Produtos	2	A empresa comercializa produtos com certificação na área da sustentabilidade?	BP	

Tema ambiental	N.º	Questão	Tipo	S/N /N.A.
1.12 Transporte	1	A empresa tem medidas de otimização das rotas de abastecimento?	BP	
1.12 Transporte	2	A empresa aplica critérios ambientais na seleção da sua frota?	BP	
1.13 Geral	1	A empresa constituiu garantia financeira que lhe permita assumir a responsabilidade ambiental inerente às suas atividades?	Legal	
1.13 Geral	2	A empresa tem implementada uma política e/ou estratégia de ambiente?	BP	
1.13 Geral	3	A empresa tem uma política de sustentabilidade para fornecedores e critérios de sustentabilidade por categoria de produto?	BP	
1.13 Geral	4	A empresa monitoriza periodicamente o seu desempenho ambiental?	BP	
1.13 Geral	5	A empresa tem um sistema de gestão ambiental implementado? E está certificado?	BP	
1.13 Geral	7	A empresa realiza campanhas de sensibilização ambiental junto dos seus clientes?	BP	
1.13 Geral	8	São utilizadas as novas tecnologias para comunicar com os clientes em substituição dos tradicionais suportes em papel?	BP	

Anexo IV

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas

<p>1 ERRADICAR A POBREZA</p> 	<p>Erradicar a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.</p>	<p>10 REDUZIR AS DESIGUALDADES</p> 	<p>Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre os países.</p>
<p>2 ERRADICAR A FOME</p> 	<p>Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável.</p>	<p>11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS</p> 	<p>Tornar as cidades e comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.</p>
<p>3 SAÚDE DE QUALIDADE</p> 	<p>Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos e em todas as idades.</p>	<p>12 PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS</p> 	<p>Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis.</p>
<p>4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</p> 	<p>Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.</p>	<p>13 AÇÃO CLIMÁTICA</p> 	<p>Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos.</p>
<p>5 IGUALDADE DE GÉNERO</p> 	<p>Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas.</p>	<p>14 PROTEGER A VIDA MARINHA</p> 	<p>Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.</p>
<p>6 AGUA POTÁVEL E SANEAMENTO</p> 	<p>Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos.</p>	<p>15 PROTEGER A VIDA TERRESTRE</p> 	<p>Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres. Gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda da biodiversidade.</p>
<p>7 ENERGIAS RENOVÁVEIS E ACESSÍVEIS</p> 	<p>Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos.</p>	<p>16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES</p> 	<p>Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável. Proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis.</p>
<p>8 TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO</p> 	<p>Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos.</p>	<p>17 PARCERIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS</p> 	<p>Reforçar os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.</p>
<p>9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURAS</p> 	<p>Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.</p>		

